MATRICULA	FICHA
12493	1
DO IMÓVEL	VERSO

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

1955	47'10,903"	53'26,171"		1956			CONQUISTA
DLU-P-1956	-43° 47'11,864"	-20° 53'26,176"	828,658	DLU-P-1957	248°43'	33,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1957	-43° 47'12,935"	-20° 53'26,568"	832,273	DLU-P-1958	205°37'	26,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1958	-43° 47'13,329"	-20° 53'27,340"	833,264	DLU-P-1959	198°40'	20,13	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1959	-43° 47'13,552"	-20° 53'27,960"	837,904	DLU-P-1960	184°27'	14,87	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1960	-43° 47'13,592"	-20° 53'28,442"	834,127	DLU-P-1961	181°50'	23,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1961	-43° 47'13,618"	-20° 53'29,202"	841,551	DLU-P-1962	247°49'	50,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1962	-43° 47'15,236"	-20° 53'29,822"	876,446	DLU-P-1963	236°43'	13,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1963	-43° 47'15,635"	-20° 53'30,068"	861,235	DLU-P-1964	165°18'	27,7	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1964	-43° 47'15,392"	-20° 53'30,939"	846,138	DLU-P-1965	177°07'	17,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1965	-43° 47'15,362"	-20° 53'31,500"	850,672	DLU-P-1966	198°52'	62,54	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1966	-43° 47'16,062"	-20° 53'33,424"	852,844	DLU-P-1967	203°42'	23,21	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1967	-43° 47'16,385"	-20° 53'34,115"	856,345	DLU-P-1968	183°28'	24,84	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1968	-43° 47'16,437"	-20° 53'34,921"	858,602	DLU-P-1969	155°54'	24,29	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQ UISTA
DLU-P-1969	-43° 47'16,094"	-20° 53'35,642"	870,751	DLU-P-1970	193°02'	26,52	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1970	-43° 47'16,301"	-20° 53'36,482"	876,208	DLU-P-1971	182°42'	39,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1971	-43° 47'16,366"	-20° 53'37,775"	879,335	DLU-P-1972	165°20'	10,84	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1972	-43° 47'16,271"	-20° 53'38,116"	892,474	DLU-P-1973	145°38'	26,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1973	-43° 47'15,751"	-20° 53'38,831"	899,08	DLU-P-1974	187°38'	22,38	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1974	-43° 47'15,854"	-20° 53'39,552"	903,304	DLU-P-1975	98°36'	38,24	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1975	-43° 47'14,546"	-20° 53'39,738"	920,073	DLU-P-1976	99°14'	3,63	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1976	-43° 47'14,422"	-20° 53'39,757"	919,799	DLU-P-1977	152°29'	3,19	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1977	-43° 47'14,371"	-20° 53'39,849"	914,863	DLU-P-1978	63°23'	3,85	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-	-43°	-20°5	921,654	DLU-P-	189°19'	28,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 |

1978	47'14,252"	3'39,793"		1979			CONQUISTA
DLU-P-1979	-43° 47'14,410"	-20° 53'40,697"	924,684	DLU-P-1980	201°59'	35,13	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1980	-43° 47'14,865"	-20° 53'41,756"	931,812	DLU-P-1981	201°59'	41,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1981	-43° 47'15,403"	-20° 53'43,008"	937,648	DLU-P-1982	145°56'	5,83	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1982	-43° 47'15,290"	-20° 53'43,165"	893,085	DLU-P-1983	266°27'	25,95	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1983	-43° 47'16,186"	-20° 53'43,217"	930,761	DLU-P-1984	132°25'	28,31	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1984	-43° 47'15,463"	-20° 53'43,838"	957,352	DLU-P-1985	123°55'	27,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1985	-43° 47'14,675"	-20° 53'44,336"	960,481	DLU-P-1986	107°22'	27,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1986	-43° 47'13,764"	-20° 53'44,604"	972,723	DLU-P-1987	101°53'	24,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1987	-43° 47'12,940"	-20° 53'44,767"	981,724	DLU-P-1988	95°50'	19,93	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1988	-43° 47'12,254"	-20° 53'44,833"	986,729	DLU-P-1989	106°53'	11,12	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1989	-43° 47'11,886"	-20° 53'44,938"	990,636	DLU-P-1990	143°35'	7,99	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1990	-43° 47'11,722"	-20° 53'45,147"	989,956	DLU-P-1991	178°40'	36,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1991	-43° 47'11,693"	-20° 53'46,322"	984,899	DLU-P-1992	186°10'	23,92	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1992	-43° 47'11,782"	-20° 53'47,095"	978,282	DLU-P-1993	161°31'	15,05	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1993	-43° 47'11,617"	-20° 53'47,559"	970,914	DLU-P-1994	171°27'	40,87	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1994	-43° 47'11,407"	-20° 53'48,873"	948,989	DLU-P-1995	188°51'	13,7	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1995	-43° 47'11,480"	-20° 53'49,313"	940,081	DLU-P-1996	199°12'	26,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1996	-43° 47'11,781"	-20° 53'50,125"	924,619	DLU-P-1997	211°19'	64,99	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1997	-43° 47'12,950"	-20° 53'51,930"	879,838	DLU-P-1998	207°43'	36,35	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1998	-43° 47'13,535"	-20° 53'52,976"	850,152	DLU-M-0209	179°16'	16,0	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-M-0209	-43° 47'13,528"	-20° 53'53,496"	871,605	DLU-P-1999	325°24'	48,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-1999	-43° 47'14,471"	-20° 53'52,211"	846,373	DLU-P-2000	327°34'	33,63	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO

MATRICULA	FICHA
12493	2
DO IMÓVEL	VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DLU-P-2000	-43° 47'15,095"	-20° 53'51,288"	850,23	DLU-P-2001	339°26'	20,83	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2001	-43° 47'15,348"	-20° 53'50,654"	853,298	DLU-P-2002	294°39'	79,16	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2002	-43° 47'17,837"	-20° 53'49,580"	862,078	DLU-P-2003	291°27'	49,19	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2003	-43° 47'19,421"	-20° 53'48,995"	864,132	DLU-P-2004	256°23'	26,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2004	-43° 47'20,322"	-20° 53'49,200"	871,492	DLU-P-2005	256°03'	77,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2005	-43° 47'22,915"	-20° 53'49,805"	880,487	DLU-P-2006	210°24'	44,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2006	-43° 47'23,687"	-20° 53'51,041"	884,959	DLU-P-2007	251°58'	73,93	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2007	-43° 47'26,119"	-20° 53'51,785"	882,843	DLU-P-2008	218°36'	57,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2008	-43° 47'27,352"	-20° 53'53,236"	884,533	DLU-P-2009	282°39'	34,25	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2009	-43° 47'28,508"	-20° 53'52,992"	885,45	DLU-P-2010	249°47'	44,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2010	-43° 47'29,959"	-20° 53'53,494"	897,32	DLU-P-2011	130°06'	45,88	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2011	-43° 47'28,745"	-20° 53'54,455"	909,73	DLU-P-2012	146°41'	67,17	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2012	-43° 47'27,469"	-20° 53'56,280"	905,111	DLU-P-2013	173°45'	61,36	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2013	-43° 47'27,238"	-20° 53'58,263"	907,022	DLU-P-2014	136°01'	31,93	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2014	-43° 47'26,471"	-20° 53'59,010"	912,085	DLU-P-2015	189°19'	1,25	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2015	-43° 47'26,478"	-20° 53'59,050"	908,245	DLU-P-2016	261°08'	21,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2016	-43° 47'27,202"	-20° 53'59,156"	909,299	DLU-P-2017	264°48'	40,05	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2017	-43° 47'28,582"	-20° 53'59,274"	916,322	DLU-P-2018	275°14'	56,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2018	-43° 47'30,529"	-20° 53'59,106"	921,848	DLU-P-2019	228°28'	55,95	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2019	-43° 47'31,978"	-20° 54'00,312"	922,733	DLU-P-2020	218°44'	23,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2020	-43° 47'32,497"	-20° 54'00,920"	917,975	DLU-P-2021	157°14'	36,53	CNS : 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2021	-43° 47'32,008"	-20° 54'02,015"	921,533	DLU-P-2022	231°33'	40,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2022	-43° 47'33,098"	-20° 54'02,828"	920,07	DLU-P-2023	252°28'	25,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO

DLU-P-2023	-43° 47'33,944"	-20° 54'03,079"	934,324	DLU-P-2024	276°52'	48,33	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2024	-43° 47'35,604"	-20° 54'02,891"	936,676	DLU-P-2025	152°08'	33,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2025	-43° 47'35,063"	-20° 54'03,853"	923,739	DLU-P-2026	160°38'	47,17	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2026	-43° 47'34,522"	-20° 54'05,300"	927,072	DLU-P-2027	142°11'	21,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2027	-43° 47'34,076"	-20° 54'05,840"	930,749	DLU-P-2028	177°04'	40,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2028	-43° 47'34,005"	-20° 54'07,146"	921,297	DLU-P-2029	270°51'	63,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2029	-43° 47'36,198"	-20° 54'07,115"	935,525	DLU-P-2030	298°45'	18,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2030	-43° 47'36,770"	-20° 54'06,820"	937,652	DLU-P-2031	48°05'	24,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2031	-43° 47'36,137"	-20° 54'06,286"	943,033	DLU-P-2032	304°36'	22,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2032	-43° 47'36,783"	-20° 54'05,867"	941,394	DLU-P-2033	284°07'	32,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2033	-43° 47'37,878"	-20° 54'05,608"	936,253	DLU-P-2034	270°41'	63,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2034	-43° 47'40,059"	-20° 54'05,583"	941,348	DLU-P-2035	326°13'	17,84	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2035	-43° 47'40,402"	-20° 54'05,101"	956,007	DLU-P-2036	243°30'	64,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2036	-43° 47'42,400"	-20° 54'06,037"	959,034	DLU-P-2037	240°23'	41,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2037	-43° 47'43,640"	-20° 54'06,699"	949,432	DLU-P-2038	308°18'	39,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2038	-43° 47'44,703"	-20° 54'05,910"	959,282	DLU-P-2039	52°33'	13,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2039	-43° 47'44,343"	-20° 54'05,651"	945,576	DLU-P-2040	64°02'	25,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2040	-43° 47'43,565"	-20° 54'05,295"	953,077	DLU-P-2041	315°10'	35,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-P-2041	-43° 47'44,441"	-20° 54'04,467"	948,19	DLU-M-0193	244°10'	52,89	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | CORREGO
DLU-M-0193	-43° 47'46,088"	-20° 54'05,216"	949,95	DLU-P-1723	09°38'	70,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | Córrego
DLU-P-1723	-43° 47'45,677"	-20° 54'02,941"	979,201	DLU-P-1722	12°37'	59,92	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1722	-43° 47'45,224"	-20° 54'01,040"	1007,693	DLU-P-1721	21°32'	59,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-	-43°	-20°	1029,437	DLU-P-	15°22'	31,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 |

1721	47'44,464"	53'59,231"		1720			FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1720	-43° 47'44,176"	-20° 53'58,247"	1038,944	DLU-P-1719	13°11'	33,96	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1719	-43° 47'43,908"	-20° 53'57,172"	1046,837	DLU-P-1718	24°09'	44,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1718	-43° 47'43,282"	-20° 53'55,860"	1057,66	DLU-P-1717	357°15'	43,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1717	-43° 47'43,354"	-20° 53'54,449"	1061,654	DLU-P-1716	329°39'	32,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1716	-43° 47'43,927"	-20° 53'53,529"	1057,027	DLU-P-1715	299°27'	18,26	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1715	-43° 47'44,477"	-20° 53'53,237"	1058,931	DLU-P-1714	308°10'	37,72	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1714	-43° 47'45,503"	-20° 53'52,479"	1069,966	DLU-P-1713	320°13'	86,65	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1713	-43° 47'47,421"	-20° 53'50,314"	1091,455	DLU-P-1712	299°39'	86,41	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1712	-43° 47'50,019"	-20° 53'48,924"	1102,41	DLU-P-1711	279°10'	30,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-P-1711	-43° 47'51,046"	-20° 53'48,768"	1107,201	DLU-M-0176	273°52'	20,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 7829 | FAZENDA MOSTARDA
DLU-M-0176	-43° 47'51,770"	-20° 53'48,722"	1109,065	DLU-P-2042	355°18'	19,44	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2042	-43° 47'51,825"	-20° 53'48,092"	1106,416	DLU-P-2043	356°15'	30,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2043	-43° 47'51,893"	-20° 53'47,114"	1098,493	DLU-P-2044	354°47'	25,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2044	-43° 47'51,972"	-20° 53'46,301"	1092,41	DLU-P-2045	356°52'	17,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2045	-43° 47'52,005"	-20° 53'45,733"	1087,626	DLU-P-2046	346°42'	16,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2046	-43° 47'52,135"	-20° 53'45,216"	1082,444	DLU-P-2047	337°50'	33,81	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2047	-43° 47'52,576"	-20° 53'44,198"	1074,965	DLU-P-2048	344°47'	34,17	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2048	-43° 47'52,886"	-20° 53'43,126"	1082,828	DLU-P-2049	356°13'	36,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2049	-43° 47'52,968"	-20° 53'41,956"	1077,156	DLU-P-2050	354°59'	32,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2050	-43° 47'53,065"	-20° 53'40,916"	1068,981	DLU-P-2051	355°33'	24,25	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2051	-43° 47'53,130"	-20° 53'40,130"	1059,329	DLU-P-2052	355°12'	5,19	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2052	-43° 47'53,145"	-20° 53'39,962"	1053,947	DLU-P-2053	358°54'	3,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-	-43°	-20°	1054,278	DLU-P-	355°49'	16,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 |

2053	47'53,147"	53'39,862"		2054			FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2054	-43° 47'53,189"	-20° 53'39,321"	1046,53	DLU-P-2055	01°24'	32,83	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2055	-43° 47'53,161"	-20° 53'38,254"	1022,58	DLU-P-2056	65°29'	10,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2056	-43° 47'52,846"	-20° 53'38,119"	1021,568	DLU-P-2057	79°46'	24,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2057	-43° 47'52,002"	-20° 53'37,976"	1021,581	DLU-P-2058	08°20'	21,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2058	-43° 47'51,894"	-20° 53'37,284"	1018,6	DLU-P-2059	337°24'	18,89	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2059	-43° 47'52,145"	-20° 53'36,717"	1015,354	DLU-P-2060	353°14'	24,81	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2060	-43° 47'52,246"	-20° 53'35,916"	1014,264	DLU-P-2061	93°38'	10,66	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2061	-43° 47'51,878"	-20° 53'35,938"	1013,748	DLU-P-2062	20°51'	20,05	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2062	-43° 47'51,631"	-20° 53'35,329"	1012,372	DLU-P-2063	23°50'	31,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2063	-43° 47'51,197"	-20° 53'34,406"	1012,913	DLU-P-2064	73°16'	26,92	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2064	-43° 47'50,305"	-20° 53'34,154"	1009,517	DLU-P-2065	79°02'	37,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2065	-43° 47'49,046"	-20° 53'33,925"	1008,702	DLU-P-2066	83°33'	35,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2066	-43° 47'47,831"	-20° 53'33,796"	1003,652	DLU-P-2067	95°36'	48,42	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2067	-43° 47'46,164"	-20° 53'33,950"	1004,306	DLU-P-2068	59°32'	96,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2068	-43° 47'43,295"	-20° 53'32,364"	981,895	DLU-P-2069	82°28'	87,62	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2069	-43° 47'40,290 "	-20° 53'31,991"	969,067	DLU-P-2070	22°12'	117,74	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2070	-43° 47'38,751"	-20° 53'28,447"	964,612	DLU-P-2071	49°48'	23,12	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2071	-43° 47'38,140"	-20° 53'27,962"	965,285	DLU-P-2072	316°46'	74,25	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2072	-43° 47'39,899"	-20° 53'26,203"	977,313	DLU-P-2073	312°35'	52,9	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2073	-43° 47'41,246"	-20° 53'25,039"	983,884	DLU-P-2074	265°02'	37,02	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2074	-43° 47'42,522"	-20° 53'25,143"	971,223	DLU-P-2075	314°02'	11,06	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-2075	-43° 47'42,797"	-20° 53'24,893"	984,735	DLU-P-2076	327°55'	34,85	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | CORREGO
DLU-P-	-43°	-20°	991,789	DLU-P-	320°12'	14,41	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 |

2076	47'43,437"	53'23,933"		2077			CORREGO
DLU-P-2077	-43° 47'43,756"	-20° 53'23,573"	999,348	DLU-P-2078	51°45'	29,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2078	-43° 47'42,966"	-20° 53'22,988"	1002,73	DLU-P-2079	39°37'	51,31	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-2079	-43° 47'41,834"	-20° 53'21,703"	1022,959	DLU-M-0177	36°52'	71,1	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | FAZENDA DO TANQUE

Planta e memorial descritivo elaborados e assinados pelo RT. Ricardo de Souza Cunha, CREA-MG 101.775-D, A RT nº 14201900000005609187. **PROPRIETARIO**: Cimento Tupi S/A (Fabrica Pedra do Sino) empresa de direito privado, estabelecida na Rodovia BR-040, KM 655, s/n, Carandaí - MG, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, I. Estadual nº 132.099362.00-70, representada pp., do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, Lº 538 fls. 052, ato 22, por Caetano da Silva Viana, chefe de relações industriais, CI M-1.621.930 SSP/MG, CPF. nº 168.394.046-68 e João Marcos Amorim de Souza, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF. nº 269.026.056-53, brasileiros, casados, com endereço à BR-040, KM 655, fabrica em Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 8367 Lº 2, deste registro. **RETIFICAÇÃO / INSERÇÃO DE MEDIDAS**. Carandaí, 06 de março de 2020. E. R$ 41,98 - FC. R$ 2,52 - ISSQN. R$ 2,10 - TFJ. R$ 14,00 - Total R$ 60,60. Código: 4401-6. Selo DBE06045. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-12493 em 06/março/2020. **TRANSPORTE/PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**. Certifico que a reserva legal do imóvel se encontra especializada na matricula de origem nº 8367 Lº 2, conforme AV-1, em 26/12/2006. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-12493 em 06/março/2020. Prot. nº 36.565 de 20/fevereiro/2020. **CCIR/ITR.** Averbo conforme requerimento, a vista do CCIR 2019 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 439.053.004.200-3. Área total: 129,1000 ha; MR: 40,0384 ha; Nº MR: 2,60; Nº MF: 4,3033; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 5.215.988-4, ambos em nome da declarante e contribuinte Cimento Tupi S/A, não constando, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código: 4135-0. Selo DBE06045. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-12493 em 06/março/2020. Prot nº. 36.593 de 05/março/2020. **CERTIFICAÇÃO/GEO.** A requerimento, nos termos do artigo 926 do Provimento nº 260/CGJ/TJMG/2013, e em atendimento ao § 5º do artigo 176 da Lei 6.015/1973, **averba-se**, neste ato, a Certificação de Georreferenciamento pelo INCRA, **nº 4ad4dd1a-0f88-43c8-91e4-c85bcc1d3a88**, de 22/10/2019, que a poligonal do memorial descritivo acima descrito com área de **102,9236ha**, objeto da matrícula não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. RT: Ricardo de Souza Cunha, CREA nº 101775/D/MG, credenciado no INCRA sob o código DLU; ART nº 5609187 - MG. Código do Imóvel Rural/INCRA: nº 4390530042003. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN. R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total: R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE06086. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-12493 em 06/março/2020. Prot. nº 36.593 de 05/março/2020. **CAR.** A requerimento, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, faz-se esta averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula está registrado no CAR sob nº MG-3113107-F7D5.F896.C337.40D2.A425.F195.C512.7CE5, aos 08/01/2020, com a área de 102,9235 ha, no município de Caranaíba - MG, em nome da Cimento Tupi S/A. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE06086. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº DBE06095
Cód. Seg.: 1304.9252.7172.4817

Protocolo Nº 36593 - criado em 05/03/2020
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 06/03/2020
Emol.: R$ 19,46 + TFJ: R$ 6,87 = Valor Final: R$ 26,33
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 06 de Março de 2020. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.**

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F7D5.F896.C337.40D2.A425.F195.C512.7CE5	Data de Cadastro: 08/01/2020 11:16:35

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Soca		
Município: Caranaíba		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°53'41,65" S	Longitude: 43°47'32,57" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 102,9235		Módulos Fiscais: 3,4308
Código do Protocolo: MG-3113107-6EFB.1E27.04DD.FE14.DA9C.EA82.FBC9.80A8		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F7D5.F896.C337.40D2.A425.F195.C512.7CE5	Data de Cadastro: 08/01/2020 11:16:35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [102.9236 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [102,9235 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

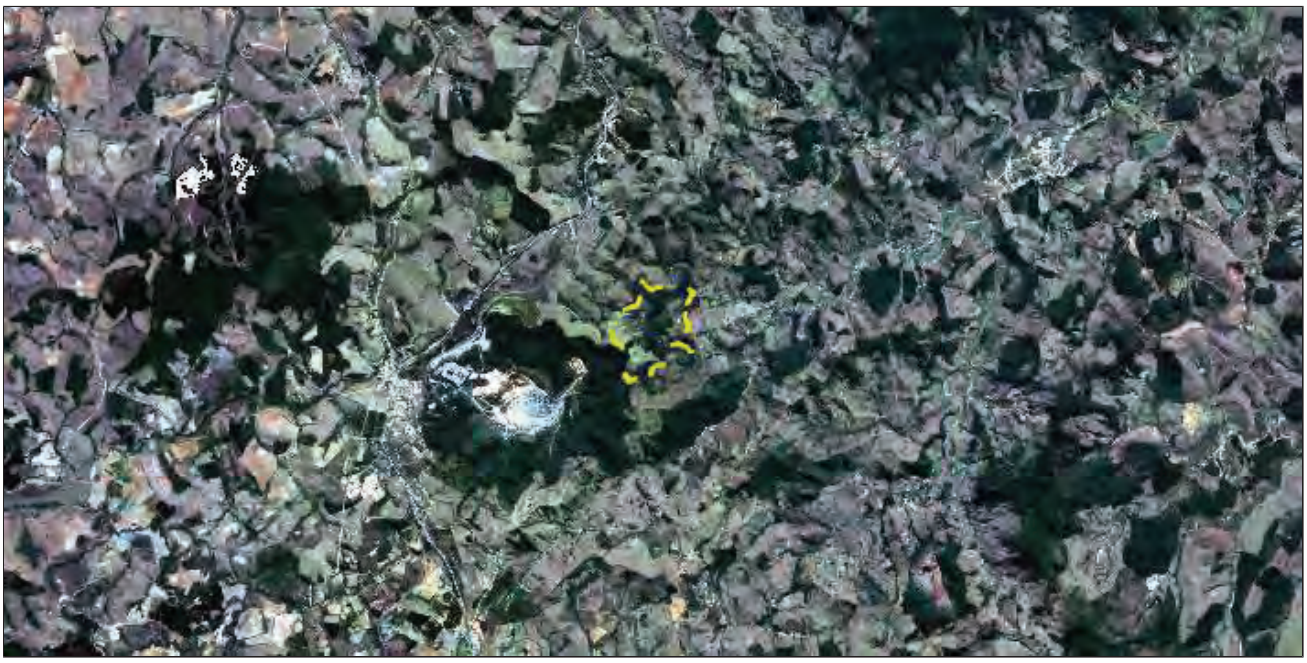

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: Cimento Tupi S.A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F7D5.F896.C337.40D2.A425.F195.C512.7CE5	Data de Cadastro: 08/01/2020 11:16:35

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	102,9235	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	102,3230
Área Líquida do Imóvel	102,9235	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	20,6215
Área de Preservação Permanente	18,7457		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
8367	26/09/2019	nº 2 - RG	ficha 1	Carandaí/MG

Ministério da Economia	**Imposto sobre a Propriedade Territor**
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	**Exerc**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.808.016-2			Área Total: 14,5 ha
Nome:	TAIPAS		
Endereço:	RODOVIA BR-040 - KM 655 - S/N		
Município:	CARANDAI	UF: MG	CEP: 36282-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR 040		
Número:	S/N	Complemento: KM 655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36282-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	83.993,58
Imposto Calculado:	25,19	Imposto Devido:	25,19
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	25,19

AVISO:

1 - A área total do imóvel informada na declaração é diferente da área total do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, atualize o Cadastro de Imóveis Rurais, se incorreta, apresente declaração retificadora com a área correta em hectares (ha).

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 15:47:35
0620030476

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 15:47:35, referente ao Nirf 1.808.016-2, é:

34.21.27.00.33.62

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.808.016-2
NOME DO IMÓVEL RURAL: TAIPAS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: TAIPAS

Área Total do Imóvel: 14,5 ha | Código do Imóvel no Incra: 439061.006386-9

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR-040 - KM 655 - S/N

Distrito: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36282-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR 040

Número: S/N | Complemento: KM 655 | Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36282-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.808.016-2
NOME DO IMÓVEL RURAL: TAIPAS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	14,5
02. Área de Preservação Permanente	1,1
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,8
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	12,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	12,6
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	10,2
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	10,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	81,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313676048
Número do CAR	MG-3113206-A595A164887E4928998D269D1B11AE0D

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	2,4
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	2,4

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.808.016-2
NOME DO IMÓVEL RURAL: TAIPAS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 96.666,57
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 96.666,57
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 83.993,58
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R$ 25,19
08. Imposto Devido	R$ 25,19
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 25,19

Uma área de terras constante de 4 (quatro) alqueires, ou sejam, 12,00,00 ha, e um barracão com 5 (cinco) cômodos sito no mesmo terreno no lugar denominado "Taipas", zona rural do município de Carandaí - MG. Cadastrado no INCRA sob o nº 439061006386; C. Q. Isenção de Contribuição do FUNRURAL nº 214/76. DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa na Rodovia BR-3, na cerca de arame, dividindo com os vendedores; por cerca de arame, em linha reta, águas vertentes, até um valo, voltando à esquerda, por valo abaixo, até o córrego das porteiras, até aí dividindo com os vendedores; daí córrego acima, dividindo com Francisco Tuyama Assajiro, até uma estrada particular que liga o terreno do mesmo à rodovia BR-3; daí margeando a mencionada estrada até a rodovia BR-3, indo por esta rodovia afora até encontrar a cerca de arame onde teve início esta demarcação. PROPRIETÁRIOS: Rubens Turquetti e sua mulher Vilma Vitoretti Turquetti, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, residentes em Carandaí - MG, CPF nº 019.534.356-53. REGISTRO ANTERIOR: 5.578 fls.146 Lº 3-E. Carandaí, 19 de julho de 1976. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo O Oficial,

---

R-1-159 em 19/julho/1976. Prot.nº 333. COMPRA E VENDA. Por escritura de 29 de março de 1976, do 1º Tabelionato local, Lº 21 fls.44 e vº, os proprietários venderam o imóvel da matrícula pelo preço de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a RAIMUNDO DA SILVA, casado, brasileiro, lavrador, residente nesta cidade, CPF nº 047.588.116-87. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo O Oficial,

---

R-2-159 em 06/outubro/1976. Prot.nº 594. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma Cédula R. P. Hipotecária emitida em 06/10/1976, por RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 047.588.116-87. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência de Barbacena - MG, no valor de Cr$144.274,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros), vencível em 05/10/1981. Os juros à taxa de 15% a.a., pagáveis em 30/06 e 31/12, no vencimento e na liquidação desta cédula, podendo ser capitalizados, pagável na praça de Barbacena - MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel da matrícula com todas as suas benfeitorias e maquinismo.Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas constantes do referido contrato conforme 2ª via arquivada neste cartório. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo O Oficial,

---

R-3-159 em 17/novembro/1976. Prot.nº 679. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma Cédula R. P. Hipotecária emitida em 17/11/1976, por RAIMUNDO DA SILVA, e sua mulher JOANA D'ARC DE MATOS SILVA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF nº047.588.116-87. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência de Barbacena - MG, no valor de Cr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), vencível em 25/07/1977, efetuados em duas parcelas da maneira seguinte: Cr$11.032,00 em 25/06/1977 e em 25/07/1977 - Cr$38.968,00, valor este referente também ao registro R-1-346 fls.225 Lº 2-A, hipot.. Juros pagáveis em 30/06 e 31/12, no vencimento e na liquidação desta cédula, taxa de 15% a.a..OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula supra com todas as suas benfeitorias e maquinismos. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas constantes do referido contrato conforme 2ª via arquivada neste Cartório. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo O Oficial,

---

R-4-159 em 15/maio/1978. Prot.nº 1.539. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma Cédula R. P. Hipotecária emitida em 15/05/1978, por RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente em Pedra do Sino - MG, CPF nº 047.588.116-87, e sua mulher JOANA D'ARC DE MATOS SILVA, brasileira, casada. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência de Barbacena - MG, no valor de Cr$282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem cruzeiros), vencível em 15/11/1979. FORMA DE PAGAMENTO: 15/08/1978 - Cr$45.969,50; 15/09/1978 - Cr$12.870,60; 15/01/1979 - Cr$25.000,00; 15/02/1979 - Cr$106.259,60; 15/03/1979 - Cr$14.185,40; 15/06/1979 - Cr$73.767,30; 15/11/1979 - Cr$4.047,60. Os juros, pagáveis de 30/06 e 31/12, e na liquidação desta cédula, são devidos à taxas de 15% a.a., na liquidação deste instrumento, podendo ser igualmente capitalizados. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro. O valor da hipoteca supra, refere-se também ao da hipoteca registrada neste Cartório sob o nº R-2-346 fls.225,

deste mesmo livro. Fazendo parte da mesma hipoteca as benfeitorias: 1 casa de morada com 5 cômodos, coberta de telhas curvas, 1 galpão de 30 m2. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas constantes do referido contrato conforme 2ª via arquivada neste Cartório. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo, O Oficial,

---

AV-5-159 em 18/setembro/1979. Prot.nº 2.484. CANCELAMENTO. Nos termos da autorização firmada pelos representantes do Banco do Brasil S/A, apresentada a este registro pelo devedor, averba-se o cancelamento do R-3 retro, ficando cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor, solvido a totalidade de seu débito. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira. Subscrevo. O Oficial

---

R-6-159 em 18/setembro/1979. Prot.nº 2.485. HIPOTECA. Procede-se ao registro da Cédula R. P. Hipotecária emitida em 14/09/1979, por RAIMUNDO DA SILVA e s/m. JOANA D'ARC DE MATOS SILVA, já qualificados. FINANCIADOR. Banco do Brasil S/A, agência de Barbacena - MG, no valor de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), vencível em 25/10/1980. FORMA DE PAGAMENTO: 25/02/1980 - Cr$198.004,00; 25/04/1980 - Cr$40.000,00; 25/05/1980 - Cr$86.195,00. Os juros, pagáveis em 30/06, 31/12 e na liquidação desta cédula, são devidos à taxa de 15% a.a., na liquidação deste instrumento, podendo ser igualmente capitalizados. OBJETO DA GARANTIA. Em hipoteca cedular de 3° grau e sem concorrência de 3°s, o imóvel da matrícula retro, e todas as suas benfeitorias e maquinismo: 1 casa de morada com 5 cômodos, coberta de telhas curvas, 1 galpão com área de 30 m2; o valor da hipoteca supra, refere-se também ao da hipoteca registrada neste Cartório sob o R-4-346 fls.225 Lº 2-A, e penhor sob o R-585 fls.227 Lº 3-B. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas constantes do referido contrato conforme 2ª via arquivada neste Cartório. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo O Oficial,

---

AV-7-159 em 12/maio/1982. Prot.nº 4.445. CANCELAMENTO. Nos termos da autorização firmada pelos representantes do Banco do Brasil S/A, apresentada a este registro pelo devedor, averba-se o cancelamento do R-2, R-4 e R-6 retro e supra, ficando cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor, solvido a totalidade de seu débito. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo O Oficial,

---

R-8-159 em 26/maio/1983. Prot.nº 5.225. COMPRA E VENDA. Por escritura de 24 de maio de 1983, do 2° Tabelionato local, Lº 60 fls.40 e vº, os proprietários RAIMUNDO DA SILVA e s/m. JOANA D'ARC DE MATOS SILVA, qualificados acima, venderam o imóvel da matrícula pelo preço de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a HIROSHI MURAKAMI, agricultor, casado, brasileiro, CPF nº 078.842.497-15, residente neste município. Cadastro no INCRA sob o nº 439061006386/9. A Oficial Jovita de Araújo Belo Pereira, Subscrevo O Oficial,

---

AV-9-159 em 12/dezembro/2001. Prot.nº 17.913. NOME DE ESPOSA. A requerimento de HIROSHI MURAKAMI, qualificado no R-8 acima, que juntou certidão de casamento extraída pelo Registro Civil do 2° distrito do município de Cachoeiras de Macacu-RJ, averba-se para constar o nome de sua esposa MITSUKO MURAKAMI, japonesa, casados sob o regime da comunhão de bens. Emol.R$5,00-Tx.Fisc.R$1,70-T.Cobrado.R$6,70. O Oficial

---

R-10-159 em 12/dezembro/2001. Prot.nº 17.914. VENDA E COMPRA. Por escritura de 14 de janeiro de 2000, do 1° Tabelionato local, Lº 40 fls.135 e v, HIROSHI MURAKAMI e s/m., MITSUKO MURAKAMI, qualificados no R-8 e AV-9 acima, venderam pelo preço de R$60.000,00 (sessenta mil reais) o imóvel da matricula, a CIMENTO TUPI S/A, CGC nº 33039223/0006 26, com sede na BR 040 Km 655, Pedra do Sino, neste município, neste ato representada por Caetano da Silva Vianna, brasileiro, casado, chefe de relações industriais, CI. nºM-1.621.930 SSP/MG, CPF.nº 168.394.046-68, residente a rua Francisco Vale nº 286 P em Barbacena-MG e João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI.nº M-946.501 SSP/MG e CPF.nº 269.026.056-53, residente a rua Cristiano Flisch nº 95, Aptº 1 em Barbacena-MG, conforme pp., do 5° Tabelionato do Rio de Janeiro-RJ, Lº 15-P fls.155. Código do imóvel: 439061 006386 9 conforme CCIR e CNDTCF de 29/09/2001 codigo: 19B8.60BF.5D85.4ADB. Emol.R$365,72-Tx.Fisc.R$124,34-T.Cobrado.R$490,06. Constou a expressão emitida DÓI. O Oficial

AV-11-159 em 01/abril/2015. **SERVIDÃO PRE-EXISTENTE.** Ficam transportadas para esta matricula a constituição de servidão a Centrais Eletricas de Minas Gerais S/A, constante no Lº 4-B, de registros diversos sob o nº 1071. Nihil. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho

---

AV-12-159 em 01/abril/2015. Prot. 31.502. **MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL.** A requerimento de Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A, datado de 21/07/2014, que juntou Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária devidamente formalizada, averba-se a mudança da razão social de CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A para COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, sociedade por ações de economia mista, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barbacena, nº 1.200, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ MF sob nº 17.155.730/0001-64, Inscrição Estadual nº 062.002160.0057, conforme documentação arquivada nesta serventia. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total R$ 17,06. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho

---

AV-13-159 em 03/novembro/2017. Prot. 34.276 de 17/outubro/2017. **CCIR/ITR.** Averbo conforme requerimento, a vista do CCIR 2015/2016 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 439.061.006.386-9. Área total: 12,0000 ha; MR: 2,1582 ha; NMR: 5,56; NMF: 0,5400; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 1.808.016-2, não constando, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-14-159 em 03/novembro/2017. Prot. nº 34.276 de 17/outubro/2017. **CAR.** Averbo conforme requerimento, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, para constar que o imóvel objeto da matricula está registrado no CAR sob nº MG-3113206-A595.A164.887E.4928.998D.269D.1B11.AE0D, aos 15/09/2017, com a área de 14,5642 ha. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-15-159 em 03/novembro/2017. Prot. 34.277 de 17/outubro/2017. **HIPOTECA.** Nos termos da certidão de 09 de agosto de 2017, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 11 de novembro de 2015, Lº 100, fls. 073/074v, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por Silson José Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI M-5.137.058 SSP/MG, CPF nº 007.291.986-85, nascido em 18/10/1975, filho de Silvio José Tavares e Sônia Lucia Soares Tavares, e João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, nascido em 05/04/1955, filho de Waltério de Rezende Souza e Maria Joana Amorim de Souza, ambos com endereço profissional na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0870, fls. 027/028, ato 009 de 25/09/2015, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SRF/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, em primeira e única hipoteca, dentre outros imóveis mencionados na escritura, o imóvel da matricula, atribuindo o valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para garantia de um crédito no valor total de R$ 1.522.005,22 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cinco reais e vinte e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. E. R$ 1.761,89 - FC. R$ 105,71 - TFJ. R$ 1.234,01 - Total R$ 3.101,61. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

MATRÍCULA 159 DO IMÓVEL | FICHA 2 VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº CCR42975
Cód. Seg.: 1659.3369.6217.8017

Pedido Certidão Nº 18/1442 - criado em 15/10/2018
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 16/10/2018
Emol.: R$ 17,05 + TFJ: R$ 6,02 = Valor Final: R$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 16 de Outubro de 2018. O Oficial**

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-A595.A164.887E.4928.998D.269D.1B11.AE0D	Data de Cadastro: 15/09/2017 10:45:14

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Taipas		
Município: Carandaí		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'25,54" S	Longitude: 43°49'50,66" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 14,5642		Módulos Fiscais: 0,6620
Código do Protocolo: MG-3113206-E9B3.7433.3312.85E8.005C.1D87.A347.A910		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-A595.A164.887E.4928.998D.269D.1B11.AE0D	Data de Cadastro: 15/09/2017 10:45:14

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [14.5862 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [14,5642 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: Cimento Tupi S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-A595.A164.887E.4928.998D.269D.1B11.AE0D	Data de Cadastro: 15/09/2017 10:45:14

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Território	14,5642	Área Consolidada	10,9097
Área de Servidão Administrativa	2,4248	Remanescente de Vegetação Nativa	0,8650
Área Líquida do Imóvel	12,1395	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	1,1674		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
159	05/09/2017	2	1	Carandaí/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL — **2ª VIA - PÁG.: 1 / 1**

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
951.013.002.941-9	TAIPAS		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
12,0000	Minifundio	10/10/2017	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
RODOVIA. BR 040 KM 663		CARANDAÍ	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
40,0000	0,30	22,0000	0,5455	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	12/12/2001	57141	159	R-10-	2-RG	12.0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
12,0000	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S/A	33.039.223/0006-26
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0006-26	CIMENTO TUPI S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36656082217	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
17,36	4,25	21,61	0,85	0,21	22,67

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÔRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
08200.15530.11149.04127

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36656082217**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**22,67**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**22,67**

85880000000-8 22670363107-8 88047140000-8 36656082217-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36656082217**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**22,67**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**22,67**

85880000000-8 22670363107-8 88047140000-8 36656082217-2

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F08C.FF7B.2448.4AE6.995D.95AA.F40E.DA69	Data de Cadastro: 30/06/2014 09:07:10

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda do Tanque		
Município: Caranaíba		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°53'17,07" S	Longitude: 43°47'45" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 235,4132		Módulos Fiscais: 8,1202
Código do Protocolo: MG-3113107-0433.BF46.614A.7F03.4C38.A882.22A7.3BB0		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F08C.FF7B.2448.4AE6.995D.95AA.F40E.DA69	Data de Cadastro: 30/06/2014 09:07:10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [214.775 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [235,4132 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

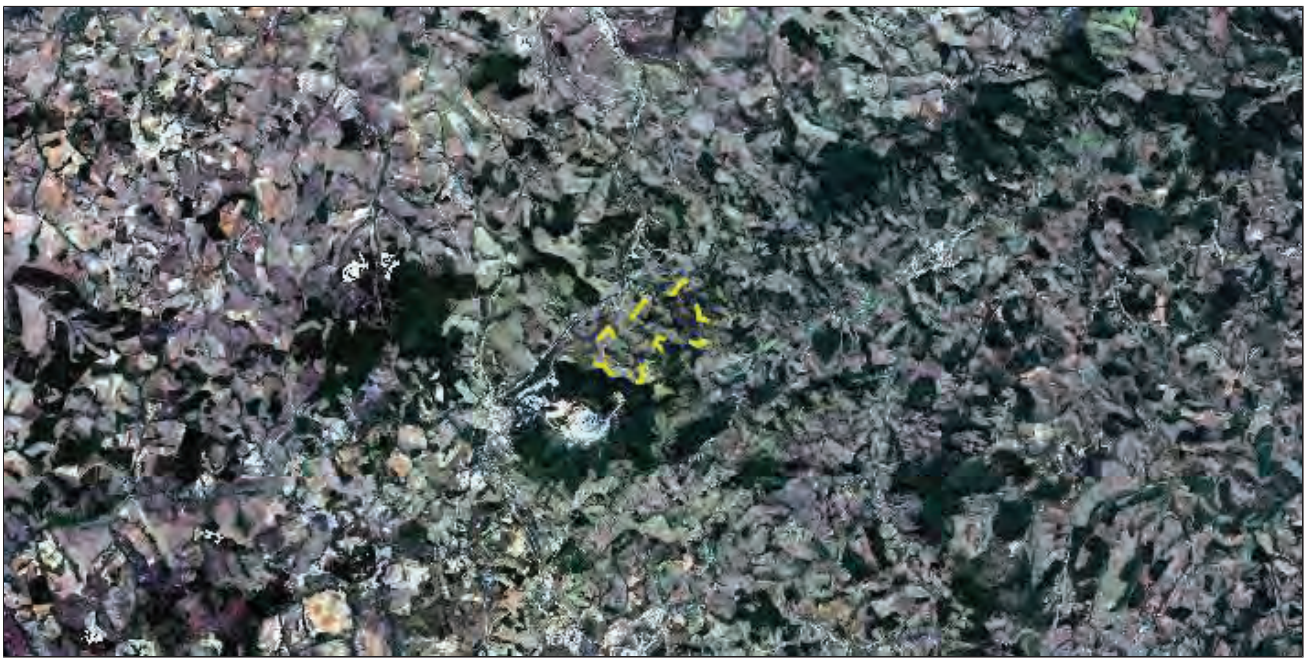

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: Cimento Tupi S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F08C.FF7B.2448.4AE6.995D.95AA.F40E.DA69	Data de Cadastro: 30/06/2014 09:07:10

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	235,4132	Área Consolidada	188,0235
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	45,8912
Área Líquida do Imóvel	235,4132	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	55,9012
Área de Preservação Permanente	43,0761		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
9164	26/01/2012	3-H	131	Carandaí/MG
7418	26/01/2012	3-F	226	Carandaí/MG
7404	26/01/2012	3-F	222	Carandaí/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL — **2ª VIA - PÁG.: 1 / 1**

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
950.050.764.515-7	FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
234,5421	Média Propriedade Produtiva	10/08/2016	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ESTRADA PARA CARANDAI		CARANAÍBA	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
23,5279	5,46	30,0000	7,8181	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	04/12/2014	57141	10892	AV-6	2	126.4171
MG/CARANDAÍ	04/12/2014	57141	10891	R-4	2	15.1250
MG/CARANDAÍ	04/12/2014	57141	10894	R-4	2	93.0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
234,5421	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S/A	33.039.223/0006-26
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0006-26	CIMENTO TUPI S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36650926219	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
67,95	25,53	93,48	5,11	1,28	99,87

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
07580.24410.07342.04270

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36650926219**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**99,87**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**99,87**

85800000000-3 99870363107-0 88047140000-8 36650926219-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36650926219**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**99,87**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**99,87**

85800000000-3 99870363107-0 88047140000-8 36650926219-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis - Oficio Único - Comarca de Carandai - MG
Rua Presidente Vargas, 98 centro - CEP. 36280-000
Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira
CNPJ: 19.555.341/0001-51 - Telefax: (32) 3361-1986 - chapinharp@gmail.com

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente na serventia a meu cargo, verifiquei constar no Lº 2 de REGISTRO GERAL, a MATRICULA sob nº 10891 e demais atos inerente ao imóvel constante de Gleba de terras de cultura, medindo a área de 15,1250 ha, situada no lugar denominado "Fazenda do Tanque", município de Caranaíba - MG. INCRA nº 950.050.764.515-7, CCIR nº 12154817094, ITR/NIRF 3.369.105-3. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Tem começo na linha férrea da Central do Brasil, na divisa do outorgado comprador (mesmo de José Derlany de Carvalho); subindo a esquerda em divisa com este, atravessa a estrada e segue até o valo, na divisa da Caieira Pedra do Sino S/A, voltando à esquerda, em divisa com este, pelo valo, até o alto, na divisa de José de Paula Vieira, seguindo em divisa com este pelo alto afora, e águas vertentes, atravessa a estrada de Caranaíba a Pedra do Sino, continua margeando uma estrada de servidão da Fazenda, até uma porteira na mesma estrada, na divisa de herdeiros de José Gabriel, segue com estes, por cerca de arame, até a linha da central do Brasil, voltando à esquerda, por cerca de arame e em divisa com esta, até o ponto onde teve começo esta demarcação. **PROPRIETÁRIOS**: Sebastião da Fonseca Moura, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Conselheiro Lafaiete - MG. **REGISTRO ANTERIOR**: 7.418 fls 226 Lº 3-F, deste registro. Carandai, 04 de dezembro de 2014. E. R$ 14,92 - FC. R$ 0,89 - TFJ. R $ 4,97. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.931. **REGIME DE BENS.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão de casamento expedida em 05/06/2014 pelo RCPN de Entre Rios de Minas - MG, matricula: 0442890155 1944 2 00008 157 0000011 70, que **Sebastião da Fonseca Moura,** casou-se sob o regime da comunhão de bens com **Nair de Resende Moura,** em data de 10/06/1944. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.932. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 06/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2001 4 00056 266 0017344 53, o óbito de **Sebastião da Fonseca Moura,** ocorrido em data de 01/11/2001. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.933. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 05/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2009 4 00069 015 0022743 88, o óbito de **Nair de Resende Moura,** ocorrido em data de 24/04/2009. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.934. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 26 de janeiro de 2012, do 2º Tabelionato local, Lº 094, fls. 001, os Espólios de **Sebastião da Fonseca Moura** e **Nair de Resende Moura,** representados por Eduardo da Fonseca Rezende, brasileiro, divorciado, professor, CI M-4.282.148 SSP/MG, CPF nº 605.883.656-53, residente e domiciliado à rua Dr. Victor Bhering, nº 38, Angelica, Conselheiro Lafaiete - MG, autorizado conforme Alvará Judicial, expedido nos autos de inventario/arrolamento nº 0183.03.056733-7, 4ª Vara Civel de Conselheiro Lafaiete - MG, venderam pelo preço de R$ 112.380,00 (cento e doze mil, trezentos e oitenta reais), o imóvel da matricula, a **CIMENTO TUPI S/A,** CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, representada pelos Diretores Andre Adrien Theodore Bucsan, brasileiro, casado,

administrador de empresas, CRA/SP nº 52.368, CPF nº 221.075.846-72 e Flora Koranyi Ribeiro Carramaschi, brasileira, casada, empresária, CI nº 10.788.797-8 IFP/RJ, CPF nº 075.238.957-27, ambos com endereço na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representados por João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, residente e domiciliado à rua Cristiano Flisch, nº 95, Mansões, Barbadcena - MG, conforme pp. lavrada no 13º Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 758, fls 150/152, ato 55. Emitida DOI. E. R$ 1.092,23 - FC. R$ 65,53 - TFJ. R$ 537,98. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.935. **CADASTRO / CAR**. A requerimento da proprietaria Cimento Tupi S/A, referida no R-4, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR/MG-3113107-F08CFF7B24484AE6995D95AAF40EDA69 cadastrado em 30/06/2014. Latitude: 20°53'17,07"S - Longitude: 43°47'45"O. **Imovel:** Área total/liquida do imovel - 235,5100 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 20,0900 ha. Área Consolidada - 0,0000 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 43,7700 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 43,7700 ha. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho. O referido é verdade e dou fé. Carandaí, 19 de outubro de 2015. O Oficial

Registro de Imóveis Comarca de Carandaí - MG
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
Carandaí - MG 88856

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Comarca de Carandaí - MG de Carandaí - MG
Selo de Fiscalização: **AHX86721**
Código de Segurança: **6622.5731.7932.9341**
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 19/10/2015 08:35**
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis - Oficio Único - Comarca de Carandai - MG
Rua Presidente Vargas, 98 centro - CEP. 36280-000
Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira
CNPJ: 19.555.341/0001-51 - Telefax: (32) 3361-1986 - chapinharp@gmail.com

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente na serventia a meu cargo, verifiquei constar no L° 2 de REGISTRO GERAL, a MATRICULA sob nº 10892 e demais atos inerente ao imóvel constante de Gleba de terras de cultura, com a área de 105,8750 ha, mais ou menos, casa de morada sede da fazenda, coberta de telhas, assoalhada, taqueada e cimentada forrada, com suas instalações; duas cobertas de telhas; um paiol coberto de telhas assoalhado e fechado de tábuas; e um galinheiro coberto de telhas atijolado, situados na "Fazenda do Tanque", município de Caranaíba - MG. INCRA nº 950.050.764.515-7, CCIR nº 12154817094, ITR/NIRF 3.369.105-3. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Tem começo em uma porteira na estrada de servidão da Fazenda ora alienada e que da acesso a BR-135, existente na divisa de José Augusto de Castro, da porteira, seguindo a direita por cerca de arame em divisa com José Augusto de Castro até atingir a divisa de Urias Barbosa de Castro, voltando a direita em divisa com este em pequena distancia e por cerca de arame até a quina da cerca, voltando a esquerda, segue dividindo com o mesmo por cerca de arame até o lagrimal, desce pelo lagrimal e ainda dividindo com Urias Barbosa de Castro até encontrar a divisa de herdeiros de José Gabriel, continua em divisas com estes pelo córrego abaixo até a confluência do córrego que desce da Fazenda do Tanque, ora alienada, subindo à direita através do referido córrego, ainda dividindo com herdeiros de José Gabriel, até encontrar uma cerca de arame, subindo a esquerda através da cerca de arame ainda dividindo com herdeiros de José Gabriel, até uma porteira na estrada que vai de Caranaíba a Pedra do Sino atravessando a estrada e continuando por cerca de arame dividindo com os mesmos herdeiros de José Gabriel, até o alto na divisa de Caranaíba, Pedra do Sino, voltando a direita em divisa com esta, por cerca de arame e espigão ate a divisa do outorgado comprador (mesmo do Luiz de Souza Dias e outros), seguindo em divisa com o outorgado comprador até a porteira na divisa de José Augusto de Castro onde teve começo esta demarcação. **PROPRIETARIO:** Sebastião da Fonseca Moura, brasileiro, casado, fazendeiro, CIC nº 0554448206, residente em Conselheiro Lafaiete - MG. **REGISTRO ANTERIOR**: 7.404 fls. 222 L° 3-F, deste registro. Carandai, 04 de dezembro de 2014. E. R$ 14,92 - FC. R$ 0,89 - TFJ. R$ 4,97. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-10892 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.931. **REGIME DE BENS.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão de casamento expedida em 05/06/2014 pelo RCPN de Entre Rios de Minas - MG, matricula: 0442890155 1944 2 00008 157 0000011 70, que **Sebastião da Fonseca Moura,** casou-se sob o regime da comunhão de bens com **Nair de Resende Moura,** em data de 10/06/1944. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-10892 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.932. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 06/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2001 4 00056 266 0017344 53, o óbito de **Sebastião da Fonseca Moura,** ocorrido em data de 01/11/2001. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-10892 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.933. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 05/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2009 4 00069 015 0022743 88, o óbito de **Nair de Resende Moura,** ocorrido em data de 24/04/2009. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-10892 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.934. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 26 de janeiro de 2012, do 2º Tabelionato local, Lº 094, fls. 001, os Espólios de **Sebastião da Fonseca Moura e Nair de Resende Moura,** representados por Eduardo da Fonseca Rezende, brasileiro, divorciado, professor, CI M-4.282.148 SSP/MG, CPF nº 605.883.656-53, residente e domiciliado à rua Dr. Victor Bhering, nº 38, Angelica, Conselheiro Lafaiete - MG, autorizado conforme Alvará Judicial, expedido nos autos de inventario/arrolamento nº 0183.03.056733-7, 4ª Vara Civel de Conselheiro Lafaiete - MG, venderam pelo preço de R$ 843.849,70 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), o imóvel da matricula, a CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, representada pelos Diretores Andre Adrien Theodore Bucsan, brasileiro, casado, administrador de empresas, CRA/SP nº 52.368, CPF nº 221.075.846-72 e Flora Koranyi Ribeiro Carramaschi, brasileira, casada, empresária, CI nº 10.788.797-8 IFP/RJ, CPF nº 075.238.957-27, ambos com endereço na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representados por João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, residente e domiciliado à rua Cristiano Flisch, nº 95, Mansões, Barbadcena - MG, conforme pp. lavrada no 13º Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 758, fls 150/152, ato 55. Emitida DOI. E. R$ 1.665,86 - FC. R$ 99,94 - TFJ. R$ 1.362,98. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-10892 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.935. **CADASTRO / CAR**. A requerimento da proprietaria Cimento Tupi S/A, referida no R-4, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR/MG-3113107-F08CFF7B24484AE6995D95AAF40EDA69 cadastrado em 30/06/2014. Latitude: 20°53'17,07"S - Longitude: 43°47'45"O. **Imovel**: Área total/liquida do imovel - 235,5100 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 20,0900 ha. Área Consolidada - 0,0000 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 43,7700 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 43,7700 ha. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-10892 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.936. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**. A requerimento da proprietária Cimento tupi S/A, referida no R-4, a vista da planta e memorial descritivo elaborados pelo RT. Ricardo de Souza Cunha, CREA 101.775/D, ART nº 14201400000001752134, arquivados nesta serventia, devidamente assinados pelos proprietários e confrontantes do imóvel, e que tem conhecimento do prescrito no art. 213 § 14, inserido na Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos), pela nova Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, art. 213, averbo à retificação da área do imóvel da matrícula, passando a constar: área 126,4171 ha. **DESCRIÇÃO**: Sentido da descrição: Horário Partindo do vértice PT-V-88, de coordenadas N 7.690.433,00m. e E 625.075,37m., junto a cerca na interseção dos limites de Adelmo de Oliveira Silva e a Cimento tupi S/A, daí, segue confrontando com está por divisa s/cerca, com azimute de 140° 13'50" e 1.140,71m., até o PT-V-88A, de coordenadas N 7.689.556,22m. e E 625.805,08m.; junto a cerca, com a qual segue confrontando, com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°05'34" e 101,57m., até o PT-V-33, de coordenadas N 7.689.577,50m. e E 625.705,77m.; 251°08'28" e 73,51m., até o PT-V-34, de coordenadas N 7.689.553,74m. e E 625.636,21m.; 263°29'05" e 48,03m., até o PT-V-35, de coordenadas N 7.689.548,29m. e E 625.588,49m.; 300°27'43" e 32,90m., até o PT-V-36, de coordenadas N 7.689.564,97m. e E 625.560,13m.; 314°01'44" e 148,54m., até o PT-V-37, de coordenadas N 7.689.668,21m. e E 625.453,33m.; 280°33'22" e 73,64m., até o PT-V-38, de coordenadas N 7.689.681,70m. e E 625.380,94m.; 219°58'41" e 151,05m., até o PT-V-39, de coordenadas N 7.689.565,95m. e E 625.283,89m.; 118°15'39" e 129,97m., até o PT-V-40, de coordenadas N 7.689.504,41m. e E 625.398,37m.; 151°26'42" e 74,31m., até o PT-V-41, de coordenadas N 7.689.439,14m. e E 625.433,89m.; 197°27'46" e 74,18m., até o PT-V-42, de coordenadas N 7.689.368,38m. e E 625.411,63m.; 225°17'15" e 53,57m., até o PT-V-43, de coordenadas N 7.689.330,69m. e E 625.373,56m.; 185°19'09" e 30,74m., até o PT-V-44, de coordenadas N 7.689.300,08m. e E 625.370,71m.; 262°57'52" e 85,07m., até o PT-V-45, de coordenadas N 7.689.289,66m. e E 625.286,28m.; 243°34'49" e 52,88m., até o PT-V-46, de coordenadas N 7.689.266,13m. e E 625.238,92m.; 262°37'51" e 167,71m., até o PT-V-47, de coordenadas N 7.689.244,62m. e E 625.072,60m.; 210°01'27" e 57,00m., até o PT-V-48, de coordenadas N 7.689.195,27m. e E 625.044,08m.; 185°19'55" e 31,32m., até o PT-V-49, de coordenadas N 7.689.164,09m. e E 625.041,17m.; 219°40'25" e 56,14m., até o PT-V-50, de coordenadas N 7.689.120,88m. e E 625.005,33m.; 176°12'20" e 152,47m., até o PT-V-51, de coordenadas N 7.688.968,74m. e E 625.015,42m.; 161°13'39" e 71,91m., até o PT-V-52, de coordenadas N

7.688.900,66m. e E 625.038,56m.; 175°56'22" e 102,25m., até o PT-V-53, de coordenadas N 7.688.798,67m. e E 625.045,80m.; 262°56'02" e 26,58m., até o PT-V-54, de coordenadas N 7.688.795,40m. e E 625.019,42m.; 251°30'27" e 103,66m., até o PT-V-55, de coordenadas N 7.688.762,52m. e E 624.921,11m.; 282°39'51" e 95,51m., até o PT-V-56, de coordenadas N 7.688.783,46m. e E 624.827,92m.; 310°00'04" e 80,66m., até o PT-V-57, de coordenadas N 7.688.835,31m. e E 624.766,13m.; 316°07'26" e 64,90m., até o PT-V-58, de coordenadas N 7.688.882,09m. e E 624.721,15m.; 294°22'04" e 54,70m., até o PT-V-59, de coordenadas N 7.688.904,66m. e E 624.671,32m.; 268°47'56" e 58,67m., até o PT-V-60, de coordenadas N 7.688.903,43m. e E 624.612,66m.; 259°55'19" e 37,49m., até o PT-V-61, de coordenadas N 7.688.896,87m. e E 624.575,75m.; 272°33'57" e 38,87m., até o PT-V-62, de coordenadas N 7.688.898,61m. e E 624.536,92m.; 261°48'05" e 108,97m., até o PT-V-63, de coordenadas N 7.688.883,07m. e E 624.429,06m.; 296°22'45" e 24,80m., até o PT-V-64, de coordenadas N 7.688.894,09m. e E 624.406,84m.; 329°59'16" e 130,53m., até o PT-V-65, de coordenadas N 7.689.007,12m. e E 624.341,55m.; 317°41'26" e 88,42m., até o PT-V-66, de coordenadas N 7.689.072,51m. e E 624.282,03m.; 327°06'39" e 61,51m., até o PT-V-67, de coordenadas N 7.689.124,16m. e E 624.248,63m.; 277°15'59" e 130,69m., até o PT-V-68, de coordenadas N 7.689.140,69m. e E 624.118,99m.; 265°45'37" e 37,87m., até o PT-V-69, de coordenadas N 7.689.137,89m. e E 624.081,22m.; 338°20'58" e 73,25m., até o PT-V-98, de coordenadas N 7.689.205,97m. e E 624.054,19m.; onde, confronta ainda com a mesma por divisa s/cerca, atravessa a estrada com azimute 57°32'19" e 225,90m., até o PT-V-99, de coordenadas N 7.689.327,22m. e E 624.244,80m.; junto ao bordo da estrada com o qual segue confrontando com a própria Cimento Tupi S/A , com os seguintes azimutes e distâncias: 4°15'54" e 99,37m., até o PT-V-100, de coordenadas N 7.689.426,31m. e E 624.252,19m.; 6°18'42" e 68,02m., até o PT-V-101, de coordenadas N 7.689.493,92m. e E 624.259,67m.; 33°52'25" e 66,32m., até o PT-V-102, de coordenadas N 7.689.548,98m. e E 624.296,63m.; 56°21'17" e 90,08m., até o PT-V-103, de coordenadas N 7.689.598,89m. e E 624.371,62m.; 37°58'54" e 126,27m., até o PT-V-104, de coordenadas N 7.689.698,42m. e E 624.449,32m.; 53°27'52" e 39,69m., até o PT-V-105, de coordenadas N 7.689.722,05m. e E 624.481,22m.; no bordo da estrada, com o qual confronta com a mesma por divisa s/cerca, com azimute de 339°37'28" e 2,43m., até o PT-V-76, de coordenadas N 7.689.724,33m. e E 624.480,37m.; nos limites de José Braz dos Santos, com o qual confronta por cerca, com azimute de 66° 43'33" e 74,71m., até o PT-V-77, de coordenadas N 7.689.753,85m. e E 624.549,00m.; nos limites de Aylton Augusto de Castro, com o qual segue confrontando por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias:148°13'36" e 4,98m., até o PT-V-78, de coordenadas N 7.689.749,62m. e E 624.551,62m.; 64° 32'06" e 83,64m., até o PT-V-79, de coordenadas N 7.689.785,58m. e E 624.627,13m.; 47°50'43" e 24,93m., até o PT-V-80, de coordenadas N 7.689.802,31m. e E 624.645,61m.; 19°46'04" e 233,82m., até o PT-V-81, de coordenadas N 7.690.022,35m. e E 624.724,69m.; 49°07'17" e 62,97m., até o PT-V-82, de coordenadas N 7.690.063,56m. e E 624.772,30m.; 18°00'21" e 77,29m., até o PT-V-83, de coordenadas N 7.690.137,06m. e E 624.796,19m.; nos limites de Adelmo de Oliveira Silva, com o qual segue confrontando por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°18'18" e 31,49m., até o PT-V-84, de coordenadas N 7.690.118,86m. e E 624.821,89m.; 38°48'40" e 144,36m., até o PT-V-85, de coordenadas N 7.690.231,35m. e E 624.912,37m.; 20°22'59" e 18,23m., até o PT-V-86, de coordenadas N 7.690.248,44m. e E 624.918,72m.; 36°27'10" e 208,53m., até o PT-V-87, de coordenadas N 7.690.416,17m. e E 625.042,62m.; 62°48'06" e 36,82m., até o PT-V-88, de coordenadas N 7.690.433,00m. e E 625.075,37m.; nas divisas da Cimento Tupi S/A, onde teve início está descrição. Valor referido no R-4 R$ 843.849,70. E. R$ 832,93 - FC. R$ 49,97 - TFJ. R$ 681,49. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho

---

AV-7-10892 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.936. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Pelo requerimento referido na AV-6, foi aberta uma matricula sob nº 10893 Lº 2, inerente a área retificada. E. R$ 11,86- FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho. O referido é verdade e dou fé. Carandaí, 19 de outubro de 2015. O Oficial

Registro de Imóveis Fls. Carandaí - MG

Registro de Imóveis • Carandaí - MG
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BCM 88858

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Comarca de Carandaí - MG de Carandaí - MG
Selo de Fiscalização: **AHX86723**
Código de Segurança: **6839.0823.3142.4754**
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 19/10/2015 08:38**
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis - Oficio Único - Comarca de Carandai - MG
Rua Presidente Vargas, 98 centro - CEP. 36280-000
Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira
CNPJ: 19.555.341/0001-51 - Telefax: (32) 3361-1986 - chapinharp@gmail.com

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente na serventia a meu cargo, verifiquei constar no L° 2 de REGISTRO GERAL, a MATRICULA sob n° 10894 e demais atos inerente ao imóvel constante de Sorte de terras em cultura, com a área de 93,0000 ha mais ou menos, situado no lugar denominado "Conquista" no município de Caranaíba - MG. INCRA n° 950.050.764.515-7, CCIR n° 12154817094, ITR/NIRF 3.369.105-3. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Dividindo e confrontando por tapumes conhecidos e respeitados pela forma seguinte: Começa no rego do moinho em uma cerca de arame na divisa de Anísio Tavares de Melo, pelo rego abaixo, até encontrar o lagrimal, segue por cerca de arame até encontrar uma árvore de Sapatinho, seguindo desta pela mesma cerca dividindo neste trecho com o outorgante Paulo de Souza Alves, até o alto onde encontra a cerca de arame, já na divisa dos herdeiros de José Gabriel da Silva até encontrar a divisa de herdeiros de Avelino de Tal, segue com os mesmos herdeiros por cerca de arame até a porteira de entrada para o terreno da Conquista, da porteira em linha reta para cima, por cerca de arame dividindo com Nadinho de Tal, continua por cerca acima, dividindo com José Mariano de Carvalho Sobrinho e filhos até encontrar os terrenos da Fazenda do Jambreiro, daí voltando pelos altos, espigão e cerca de arame, dividindo com Anisio Tavares de Melo e seus filhos, até atingir o rego do moinho ponto onde teve inicio esta demarcação, fazendo parte deste terreno as cercas de arame internas e externas que dividem o terreno ali já existentes. **PROPRIETÁRIO:** Sebastião da Fonseca Moura, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF n° 023583366, residente em Buarque Macedo, município de Conselheiro Lafaiete - MG. **REGISTRO ANTERIOR:** 9.164 fls. 131 L° 3-H, deste registro. Carandai, 04 de dezembro de 2014. E. R$ 14,92 - FC. R$ 0,89 - TFJ. R$ 4,97. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. n° 30.931. **REGIME DE BENS.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão de casamento expedida em 05/06/2014 pelo RCPN de Entre Rios de Minas - MG, matricula: 0442890155 1944 2 00008 157 0000011 70, que **Sebastião da Fonseca Moura,** casou-se sob o regime da comunhão de bens com **Nair de Resende Moura,** em data de 10/06/1944. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. n° 30.932. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 06/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2001 4 00056 266 0017344 53, o óbito de **Sebastião da Fonseca Moura,** ocorrido em data de 01/11/2001. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. n° 30.933. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 05/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2009 4 00069 015 0022743 88, o óbito de **Nair de Resende Moura,** ocorrido em data de 24/04/2009. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. n° 30.934. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 26 de janeiro de 2012, do 2° Tabelionato local, L° 094, fls. 001, os Espólios de **Sebastião da Fonseca Moura** e **Nair de Resende Moura,** representados por Eduardo da Fonseca Rezende, brasileiro, divorciado, professor, CI M-4.282.148 SSP/MG, CPF n° 605.883.656-53, residente e domiciliado à rua Dr. Victor Bhering, n° 38, Angelica, Conselheiro Lafaiete - MG, autorizado conforme Alvará Judicial, expedido nos autos de

inventario/arrolamento nº 0183.03.056733-7, 4ª Vara Civel de Conselheiro Lafaiete - MG, venderam pelo preço de R$ 690.990,00 (seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa reais), o imóvel da matricula, a CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, representada pelos Diretores Andre Adrien Theodore Bucsan, brasileiro, casado, administrador de empresas, CRA/SP nº 52.368, CPF nº 221.075.846-72 e Flora Koranyi Ribeiro Carramaschi, brasileira, casada, empresária, CI nº 10.788.797-8 IFP/RJ, CPF nº 075.238.957-27, ambos com endereço na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representados por João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, residente e domiciliado à rua Cristiano Flisch, nº 95, Mansões, Barbadcena - MG, conforme pp. lavrada no 13° Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, L° 758, fls 150/152, ato 55. Emitida DOI. E. R$ 1.429,61 - FC. R$ 85,77 - TFJ. R$ 1.001,28. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.935. **CADASTRO / CAR**. A requerimento da proprietaria Cimento Tupi S/A, referida no R-4, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR/MG-3113107-F08CFF7B24484AE6995D95AAF40EDA69 cadastrado em 30/06/2014. Latitude: 20°53'17,07"S - Longitude: 43°47'45"O. **Imovel**: Área total/liquida do imovel - 235,5100 ha. **APP/Uso Restrito**: Área de Preservação Permanente - 20,0900 ha. Área Consolidada - 0,0000 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 43,7700 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 43,7700 ha. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho. O referido é verdade e dou fé. Carandaí, 19 de outubro de 2015. O Oficial

Registro de Imóveis Comarca de Carandaí MG Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BCM 88860

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Comarca de Carandaí - MG de Carandaí - MG
Selo de Fiscalização: **AHX86726**
Código de Segurança: **3388.8275.2870.0465**
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 19/10/2015 08:43**
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territor
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerci

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 3.369.105-3			Área Total: 235,4 ha
Nome:	FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA		
Endereço:	ESTRADA ESTRADA PARA CARANDAI		
Município:	CARANAIBA	UF: MG	CEP: 36428-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR-040		
Número:	S/N	Complemento: KM655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36280-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	955.052,76
Imposto Calculado:	955,05	Imposto Devido:	955,05
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	955,05

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:14:51
3352648363

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:14:51, referente ao Nirf 3.369.105-3, é:

13.25.14.25.11.08

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.369.105-3

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

Área Total do Imóvel: 235,4 ha | Código do Imóvel no Incra: 950050.764515-7

Tipo Logradouro: Estrada | Logradouro: ESTRADA PARA CARANDAI

Distrito: ZONA RURAL

UF: MG | Município: Caranaíba | CEP: 36428-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR-040

Número: S/N | Complemento: KM655 | Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36280-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.369.105-3
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	235,4
02. Área de Preservação Permanente	43,0
03. Área de Reserva Legal	55,9
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	136,5
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	136,5
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	136,5
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	136,5
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313682415
Número do CAR	MG-3113107-F08CFF7B24484AE6995D95AAF40EDA69

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	**(Área em hectares)**
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	**(Área em hectares)**
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.369.105-3
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 1.647.210,70
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 1.647.210,70
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 955.052,76
06. Alíquota (%)	0,10
07. Imposto Calculado	R$ 955,05
08. Imposto Devido	R$ 955,05
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 955,05

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	100	1,00	100
02. Animais de Médio Porte	0	0,25	0
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			100

Área Utilizada com Pastagem	(Área em hectares)
04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	136,5
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	136,5
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,70
09. Área de Pastagem Calculada	142,9
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	136,5
11. Pastagem em Formação	0,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	136,5

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territor
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerci

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 3.369.105-3			Área Total: 235,4 ha
Nome:	FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA		
Endereço:	ESTRADA ESTRADA PARA CARANDAI		
Município:	CARANAIBA	UF: MG	CEP: 36428-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR-040		
Número:	S/N	Complemento: KM655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36280-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	955.052,76
Imposto Calculado:	955,05	Imposto Devido:	955,05
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	955,05

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:14:51
3352648363

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:14:51, referente ao Nirf 3.369.105-3, é:

13.25.14.25.11.08

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.369.105-3

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

Área Total do Imóvel: 235,4 ha | Código do Imóvel no Incra: 950050.764515-7

Tipo Logradouro: Estrada | Logradouro: ESTRADA PARA CARANDAI

Distrito: ZONA RURAL

UF: MG | Município: Caranaíba | CEP: 36428-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR-040

Número: S/N | Complemento: KM655 | Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36280-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.369.105-3
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	235,4
02. Área de Preservação Permanente	43,0
03. Área de Reserva Legal	55,9
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	136,5
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	136,5
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	136,5
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	136,5
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313682415
Número do CAR	MG-3113107-F08CFF7B24484AE6995D95AAF40EDA69

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	**(Área em hectares)**
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	**(Área em hectares)**
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.369.105-3
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA DO TANQUE E CONQUISTA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 1.647.210,70
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 1.647.210,70
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 955.052,76
06. Alíquota (%)	0,10
07. Imposto Calculado	R$ 955,05
08. Imposto Devido	R$ 955,05
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 955,05

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	100	1,00	100
02. Animais de Médio Porte	0	0,25	0
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			100

Área Utilizada com Pastagem	(Área em hectares)
04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	136,5
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	136,5
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,70
09. Área de Pastagem Calculada	142,9
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	136,5
11. Pastagem em Formação	0,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	136,5

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

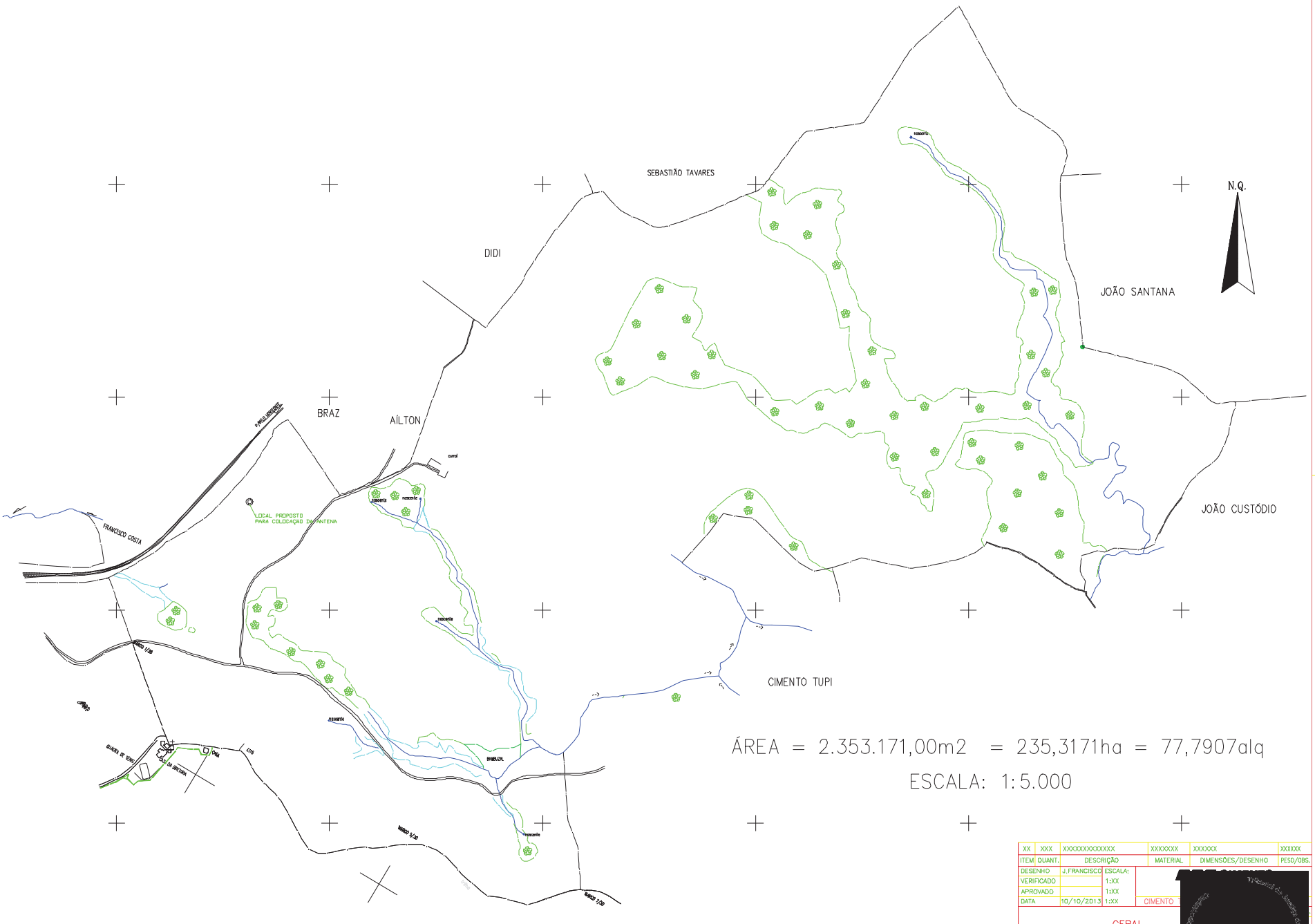

XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MATERIAL	DIMENSÕES/DESENHO	PESO/OBS.
DESENHO	J.FRANCISCO	ESCALA:			
VERIFICADO		1:XX			
APROVADO		1:XX			
DATA	10/10/2013	1:XX	CIMENTO		

GERAL

FAZENDA DO TANQUE

REVISÃO	DATA	NOME	APROVADO	MODIFICAÇÃO

Gleba de terras de cultura, medindo a área de 15,1250 ha, situada no lugar denominado "Fazenda do Tanque", município de Caranaíba - MG. INCRA nº 950.050.764.515-7, CCIR nº 12154817094, ITR/NIRF 3.369.105-3. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Tem começo na linha férrea da Central do Brasil, na divisa do outorgado comprador (mesmo de José Derlany de Carvalho); subindo a esquerda em divisa com este, atravessa a estrada e segue até o valo, na divisa da Caieira Pedra do Sino S/A, voltando à esquerda, em divisa com este, pelo valo, até o alto, na divisa de José de Paula Vieira, seguindo em divisa com este pelo alto afora, e águas vertentes, atravessa a estrada de Caranaíba a Pedra do Sino, continua margeando uma estrada de servidão da Fazenda, até uma porteira na mesma estrada, na divisa de herdeiros de José Gabriel, segue com estes, por cerca de arame, até a linha da central do Brasil, voltando à esquerda, por cerca de arame e em divisa com esta, até o ponto onde teve começo esta demarcação. **PROPRIETÁRIOS**: Sebastião da Fonseca Moura, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Conselheiro Lafaiete - MG. **REGISTRO ANTERIOR**: 7.418 fls 226 Lº 3-F, deste registro. Carandaí, 04 de dezembro de 2014. E. R$ 14,92 - FC. R$ 0,89 - TFJ. R$ 4,97. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.931. **REGIME DE BENS.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão de casamento expedida em 05/06/2014 pelo RCPN de Entre Rios de Minas - MG, matricula: 0442890155 1944 2 00008 157 0000011 70, que **Sebastião da Fonseca Moura,** casou-se sob o regime da comunhão de bens com **Nair de Resende Moura,** em data de 10/06/1944. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.932. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 06/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2001 4 00056 266 0017344 53, o óbito de **Sebastião da Fonseca Moura,** ocorrido em data de 01/11/2001. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.933. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 05/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2009 4 00069 015 0022743 88, o óbito de **Nair de Resende Moura,** ocorrido em data de 24/04/2009. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.934. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 26 de janeiro de 2012, do 2º Tabelionato local, Lº 094, fls. 001, os Espólios de **Sebastião da Fonseca Moura** e **Nair de Resende Moura,** representados por Eduardo da Fonseca Rezende, brasileiro, divorciado, professor, CI M-4.282.148 SSP/MG, CPF nº 605.883.656-53, residente e domiciliado à rua Dr. Victor Bhering, nº 38, Angelica, Conselheiro Lafaiete - MG, autorizado conforme Alvará Judicial, expedido nos autos de inventario/arrolamento nº 0183.03.056733-7, 4ª Vara Civel de Conselheiro Lafaiete - MG, venderam pelo preço de R$ 112.380,00 (cento e doze mil, trezentos e oitenta reais), o imóvel da matricula, a **CIMENTO TUPI S/A,** CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, representada pelos Diretores Andre Adrien Theodore Bucsan, brasileiro, casado, administrador de empresas, CRA/SP nº 52.368, CPF nº 221.075.846-72 e Flora Koranyi Ribeiro Carramaschi, brasileira, casada, empresária, CI nº 10.788.797-8 IFP/RJ, CPF nº 075.238.957-27, ambos com endereço na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representados por João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, residente e domiciliado à rua Cristiano Flisch, nº 95, Mansões, Barbadcena - MG, conforme pp. lavrada no 13º Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 758, fls 150/152, ato 55. Emitida DOI. E. R$ 1.092,23 - FC. R$ 65,53 - TFJ. R$ 537,98. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-10891 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.935. **CADASTRO / CAR.** A requerimento da proprietaria Cimento Tupi S/A, referida no R-4, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR/MG-3113107-F08CFF7B244 84AE6995D95AAF40EDA69 cadastrado em 30/06/2014. Latitude: 20°53'17,07"S - Longitude: 43°47'45"O. **Imovel:** Área total/liquida do imovel - 235,5100 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 20,0900 ha. Área Consolidada - 0,0000 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 43,7700 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 43,7700 ha. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-10891 em 26/setembro/2017. Prot. 34.185 de 06/setembro/2017. **CND/ITR.** Averbo conforme autorização contida na escritura de Confissão de Divida com Garantia Hipotecária, que vai abaixo registrada, a vista da CND

emitida em 17/08/2017, arquivada, não constar, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-7-10891 em 26/setembro/2017. Prot. 34.185 de 06/setembro/2017. **HIPOTECA**. Nos termos da certidão de 09 de agosto de 2017, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 25 de abril de 2016, Lº 101, fls. 059/060v, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por Silson José Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI M-5.137.058 SSP/MG, CPF nº 007.291.986-85, nascido em 18/10/1975, filho de Silvio José Tavares e Sônia Lúcia Soares Tavares e Auzier José Santos, brasileiro, casado, geólogo, CI nº 1321554 SSP/PE, CPF nº 166.604.394-04, nascido em 16/07/1956, filho de Auzier Araújo Santos e Elizabeth Terezinha de Jesus Santos, ambos com endereço profissional na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0884, fls. 046/047, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SFR/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, dentre outros mencionados na escritura, o imóvel da matricula atribuido o valor em R$ 1.933.333,33 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para garantia de um crédito no valor total de R$ 6.426.951,26 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. E. R$ 2.566,27 - FC. R$ 153,97 - TFJ. R$ 2.099,67 - Total R$ 4.819,91. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-8-10891 em 26/setembro/2017. Prot. nº 34.185 de 06/setembro/2017. **INALIENABILIDADE.** Conforme item 4 da da escritura acima registrada, a outorgante devedora fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição pela outorgada credora de documento autorizativo para o cancelamento do registro. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total: R$ 20,37. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº DBD98885
Cód. Seg.: 9103.4682.6717.3329

Pedido Certidão Nº 19/1346 - criado em 02/10/2019
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 07/10/2019
Emol.: R$ 18,84 + TFJ: R$ 6,65 = Valor Final: R$ 25,49
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 07 de Outubro de 2019. O Oficial**

Gleba de terras de cultura, medindo 126,4171 ha, casa de morada sede da fazenda, coberta de telhas, assoalhada, taqueada e cimentada forrada, com suas instalações; duas cobertas de telhas; um paiol coberto de telhas assoalhado e fechado de tábuas; e um galinheiro coberto de telhas atijolado, situados na "Fazenda do Tanque", município de Caranaíba - MG. INCRA nº 950.050.764.515-7, CCIR nº 12154817094, ITR/NIRF 3.369.105-3. **DESCRIÇÃO:** Sentido da descrição: Horário Partindo do vértice PT-V-88, de coordenadas N 7.690.433,00m. e E 625.075,37m., junto a cerca na interseção dos limites de Adelmo de Oliveira Silva e a Cimento tupi S/A, daí, segue confrontando com está por divisa s/cerca, com azimute de 140°13'50" e 1.140,71m., até o PT-V-88A, de coordenadas N 7.689.556,22m. e E 625.805,08m.; junto a cerca, com a qual segue confrontando, com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°05'34" e 101,57m., até o PT-V-33, de coordenadas N 7.689.577,50m. e E 625.705,77m.; 251°08'28" e 73,51m., até o PT-V-34, de coordenadas N 7.689.553,74m. e E 625.636,21m; 263°29'05" e 48,03m., até o PT-V-35, de coordenadas N 7.689.548,29m. e E 625.588,49m.; 300°27'43" e 32,90m., até o PT-V-36, de coordenadas N 7.689.564,97m. e E 625.560,13m.; 314°01'44" e 148,54m., até o PT-V-37, de coordenadas N 7.689.668,21m. e E 625.453,33m.; 280°33'22" e 73,64m., até o PT-V-38, de coordenadas N 7.689.681,70m. e E 625.380,94m.; 219°58'41" e 151,05m., até o PT-V-39, de coordenadas N 7.689.565,95m. e E 625.283,89m; 118°15'39" e 129,97m., até o PT-V-40, de coordenadas N 7.689.504,41m. e E 625.398,37m.; 151°26'42" e 74,31m., até o PT-V-41, de coordenadas N 7.689.439,14m. e E 625.433,89m.; 197°27'46" e 74,18m., até o PT-V-42, de coordenadas N 7.689.368,38m. e E 625.411,63m.; 225°17'15" e 53,57m., até o PT-V-43, de coordenadas N 7.689.330,69m. e E 625.373,56m.; 185°19'09" e 30,74m., até o PT-V-44, de coordenadas N 7.689.300,08m. e E 625.370,71m; 262°57'52" e 85,07m., até o PT-V-45, de coordenadas N 7.689.289,66m. e E 625.286,28m.; 243°34'49" e 52,88m., até o PT-V-46, de coordenadas N 7.689.266,13m. e E 625.238,92m.; 262°37'51" e 167,71m., até o PT-V-47, de coordenadas N 7.689.244,62m. e E 625.072,60m.; 210°01'27" e 57,00m., até o PT-V-48, de coordenadas N 7.689.195,27m. e E 625.044,08m.; 185°19'55" e 31,32m., até o PT-V-49, de coordenadas N 7.689.164,09m. e E 625.041,17m; 219°40'25" e 56,14m., até o PT-V-50, de coordenadas N 7.689.120,88m. e E 625.005,33m.; 176°12'20" e 152,47m., até o PT-V-51, de coordenadas N 7.688.968,74m. e E 625.015,42m.; 161°13'39" e 71,91m., até o PT-V-52, de coordenadas N 7.688.900,66m. e E 625.038,56m.; 175°56'22" e 102,25m., até o PT-V-53, de coordenadas N 7.688.798,67m. e E 625.045,80m.; 262°56'02" e 26,58m., até o PT-V-54, de coordenadas N 7.688.795,40m. e E 625.019,42m.; 251°30'27" e 103,66m., até o PT-V-55, de coordenadas N 7.688.762,52m. e E 624.921,11m.; 282°39'51" e 95,51m., até o PT-V-56, de coordenadas N 7.688.783,46m. e E 624.827,92m.; 310°00'04" e 80,66m., até o PT-V-57, de coordenadas N 7.688.835,31m. e E 624.766,13m.; 316°07'26" e 64,90m., até o PT-V-58, de coordenadas N 7.688.882,09m. e E 624.721,15m.; 294°22'04" e 54,70m., até o PT-V-59, de coordenadas N 7.688.904,66m. e E 624.671,32m.; 268°47'56" e 58,67m., até o PT-V-60, de coordenadas N 7.688.903,43m. e E 624.612,66m.; 259°55'19" e 37,49m., até o PT-V-61, de coordenadas N 7.688.896,87m. e E 624.575,75m.; 272°33'57" e 38,87m., até o PT-V-62, de coordenadas N 7.688.898,61m. e E 624.536,92m.; 261°48'05" e 108,97m., até o PT-V-63, de coordenadas N 7.688.883,07m. e E 624.429,06m.; 296°22'45" e 24,80m., até o PT-V-64, de coordenadas N 7.688.894,09m. e E 624.406,84m.; 329°59'16" e 130,53m., até o PT-V-65, de coordenadas N 7.689.007,12m. e E 624.341,55m.; 317°41'26" e 88,42m., até o PT-V-66, de coordenadas N 7.689.072,51m. e E 624.282,03m.; 327°06'39" e 61,51m., até o PT-V-67, de coordenadas N 7.689.124,16m. e E 624.248,63m.; 277°15'59" e 130,69m., até o PT-V-68, de coordenadas N 7.689.140,69m. e E 624.118,99m.; 265°45'37" e 37,87m., até o PT-V-69, de coordenadas N 7.689.137,89m. e E 624.081,22m.; 338°20'58" e 73,25m., até o PT-V-98, de coordenadas N 7.689.205,97m. e E 624.054,19m.; onde, confronta ainda com a mesma por divisa s/cerca, atravessa a estrada com azimute 57°32'19" e 225,90m., até o PT-V-99, de coordenadas N 7.689.327,22m. e E 624.244,80m.; junto ao bordo da estrada com o qual segue confrontando com a própria Cimento Tupi S/A , com os seguintes azimutes e distâncias: 4°15'54" e 99,37m., até o PT-V-100, de coordenadas N 7.689.426,31m. e E 624.252,19m.; 6°18'42" e 68,02m., até o PT-V-101, de coordenadas N 7.689.493,92m. e E 624.259,67m.; 33°52'25" e 66,32m., até o PT-V-102, de coordenadas N 7.689.548,98m. e E 624.296,63m.; 56°21'17" e 90,08m., até o PT-V-103, de coordenadas N 7.689.598,89m. e E 624.371,62m.; 37°58'54" e 126,27m., até o PT-V-104, de coordenadas N 7.689.698,42m. e E 624.449,32m.; 53°27'52" e 39,69m., até o PT-V-105, de coordenadas N 7.689.722,05m. e E 624.481,22m.; no bordo da estrada, com o qual confronta com a mesma por divisa s/cerca, com azimute de 339°37'28" e 2,43m., até o PT-V-76, de coordenadas N 7.689.724,33m. e E 624.480,37m.; nos limites de José Braz dos Santos, com o qual confronta por cerca, com azimute de 66°43'33" e 74,71m., até o PT-V-77, de coordenadas N 7.689.753,85m. e E 624.549,00m.; nos limites de Aylton Augusto de Castro, com o qual segue confrontando por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias:148°13'36" e 4,98m., até o PT-V-78, de coordenadas N 7.689.749,62m. e E 624.551,62m.; 64°32'06" e 83,64m., até o PT-V-79, de coordenadas N 7.689.785,58m. e E 624.627,13m.; 47°50'43" e 24,93m., até o PT-V-80, de coordenadas N 7.689.802,31m. e E 624.645,61m.; 19°46'04" e 233,82m., até o PT-V-81, de coordenadas N 7.690.022,35m. e E 624.724,69m.; 49°07'17" e 62,97m., até o PT-V-82, de coordenadas N 7.690.063,56m. e E 624.772,30m.; 18°00'21" e

77,29m., até o PT-V-83, de coordenadas N 7.690.137,06m. e E 624.796,19m.; nos limites de Adelmo de Oliveira Silva, com o qual segue confrontando por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°18'18" e 31,49m., até o PT-V-84, de coordenadas N 7.690.118,86m. e E 624.821,89m.; 38°48'40" e 144,36m., até o PT-V-85, de coordenadas N 7.690.231,35m. e E 624.912,37m.; 20°22'59" e 18,23m., até o PT-V-86, de coordenadas N 7.690.248,44m. e E 624.918,72m.; 36°27'10" e 208,53m., até o PT-V-87, de coordenadas N 7.690.416,17m. e E 625.042,62m.; 62°48'06" e 36,82m., até o PT-V-88, de coordenadas N 7.690.433,00m. e E 625.075,37m.; nas divisas da Cimento Tupi S/A, onde teve início está descrição, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo RT. Ricardo de Souza Cunha, CREA 101.775/D, ART nº 14201400000001752134. **PROPRIETÁRIA:** Cimento Tupi S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matricula 10892 Lº 2, deste registro. Carandaí, 04 de dezembro de 2014. E. R$ 14,92 - FC. R$ 0,89 - TFJ. R$ 4,97. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-10893 em 04/dezembro/2014. **CADASTRO / CAR**. Certifico que o registro do imovel no CAR se encontra especializado na matricula de origem nº 10892 Lº 2, conforme AV-5-10892 em 03/12/2014. Nihil. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-10893 em 26/setembro/2017. Prot. 34.185 de 06/setembro/2017. **CND/ITR.** Averbo conforme autorização contida na escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, que vai abaixo registrada, a vista da CND emitida em 17/08/2017, arquivada, não constar, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-3-10893 em 26/setembro/2017. Prot. 34.185 de 06/setembro/2017. **HIPOTECA**. Nos termos da certidão de 09 de agosto de 2017, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 25 de abril de 2016, Lº 101, fls. 059/060v, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por Silson José Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI M-5.137.058 SSP/MG, CPF nº 007.291.986-85, nascido em 18/10/1975, filho de Silvio José Tavares e Sônia Lúcia Soares Tavares e Auzier José Santos, brasileiro, casado, geólogo, CI nº 1321554 SSP/PE, CPF nº 166.604.394-04, nascido em 16/07/1956, filho de Auzier Araújo Santos e Elizabeth Terezinha de Jesus Santos, ambos com endereço profissional na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0884, fls. 046/047, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SFR/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, dentre outros mencionados na escritura, o imóvel da matricula atribuido o valor em R$ 1.933.333,34 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para garantia de um crédito no valor total de R$ 6.426.951,26 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. E. R$ 2.566,27 - FC. R$ 153,97 - TFJ. R$ 2.099,67 - Total R$ 4.819,91. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-10893 em 26/setembro/2017. Prot. nº 34.185 de 06/setembro/2017. **INALIENABILIDADE**. Conforme item **4** da da escritura acima registrada, a outorgante devedora fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição pela outorgada credora de documento autorizativo para o cancelamento do registro. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total: R$ 20,37. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº DBD98886
Cód. Seg.: 2913.8277.8111.5245

Pedido Certidão Nº 19/1346 - criado em 02/10/2019
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 07/10/2019
Emol.: R$ 18,84 + TFJ: R$ 6,65 = Valor Final: R$ 25,49
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 07 de Outubro de 2019. O Oficial**

Sorte de terras em cultura, com a área de 93,0000 ha mais ou menos, situado no lugar denominado "Conquista" no município de Caranaíba - MG. INCRA nº 950.050.764.515-7, CCIR nº 12154817094, ITR/NIRF 3.369.105-3. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Dividindo e confrontando por tapumes conhecidos e respeitados pela forma seguinte: Começa no rego do moinho em uma cerca de arame na divisa de Anísio Tavares de Melo, pelo rego abaixo, até encontrar o lagrimal, segue por cerca de arame até encontrar uma árvore de Sapatinho, seguindo desta pela mesma cerca dividindo neste trecho com o outorgante Paulo de Souza Alves, até o alto onde encontra a cerca de arame, já na divisa dos herdeiros de José Gabriel da Silva até encontrar a divisa de herdeiros de Avelino de Tal, segue com os mesmos herdeiros por cerca de arame até a porteira de entrada para o terreno da Conquista, da porteira em linha reta para cima, por cerca de arame dividindo com Nadinho de Tal, continua por cerca acima, dividindo com José Mariano de Carvalho Sobrinho e filhos até encontrar os terrenos da Fazenda do Jambreiro, daí voltando pelos altos, espigão e cerca de arame, dividindo com Anisio Tavares de Melo e seus filhos, até atingir o rego do moinho ponto onde teve inicio esta demarcação, fazendo parte deste terreno as cercas de arame internas e externas que dividem o terreno ali já existentes. **PROPRIETÁRIO:** Sebastião da Fonseca Moura, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF nº 023583366, residente em Buarque Macedo, município de Conselheiro Lafaiete - MG. **REGISTRO ANTERIOR:** 9.164 fls. 131 Lº 3-H, deste registro. Carandaí, 04 de dezembro de 2014. E. R$ 14,92 - FC. R$ 0,89 - TFJ. R$ 4,97. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.931. **REGIME DE BENS.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão de casamento expedida em 05/06/2014 pelo RCPN de Entre Rios de Minas - MG, matricula: 0442890155 1944 2 00008 157 0000011 70, que **Sebastião da Fonseca Moura,** casou-se sob o regime da comunhão de bens com **Nair de Resende Moura,** em data de 10/06/1944. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.932. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 06/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2001 4 00056 266 0017344 53, o óbito de **Sebastião da Fonseca Moura,** ocorrido em data de 01/11/2001. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.933. **ÓBITO.** Averbo conforme autorização contida na escritura que vai abaixo registrada, a vista da certidão expedida em 05/06/2014 pelo RCPN/Nogueira de Conselheiro Lafaiete - MG, matricula: 0595190155 2009 4 00069 015 0022743 88, o óbito de **Nair de Resende Moura,** ocorrido em data de 24/04/2009. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.934. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 26 de janeiro de 2012, do 2º Tabelionato local, Lº 094, fls. 001, os Espólios de **Sebastião da Fonseca Moura** e **Nair de Resende Moura,** representados por Eduardo da Fonseca Rezende, brasileiro, divorciado, professor, CI M-4.282.148 SSP/MG, CPF nº 605.883.656-53, residente e domiciliado à rua Dr. Victor Bhering, nº 38, Angelica, Conselheiro Lafaiete - MG, autorizado conforme Alvará Judicial, expedido nos autos de inventario/arrolamento nº 0183.03.056733-7, 4ª Vara Civel de Conselheiro Lafaiete - MG, venderam pelo preço de R$ 690.990,00 (seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa reais), o imóvel da matricula, a CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, representada pelos Diretores Andre Adrien Theodore Bucsan, brasileiro, casado, administrador de empresas, CRA/SP nº 52.368, CPF nº 221.075.846-72 e Flora Koranyi Ribeiro Carramaschi, brasileira, casada, empresária, CI nº 10.788.797-8 IFP/RJ, CPF nº 075.238.957-27, ambos com endereço na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representados por João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, residente e domiciliado à rua Cristiano Flisch, nº 95, Mansões, Barbadcena - MG, conforme pp. lavrada no 13º Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 758, fls 150/152, ato 55. Emitida DOI. E. R$ 1.429,61 - FC. R$ 85,77 - TFJ. R$ 1.001,28. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-10894 em 04/dezembro/2014. Prot. nº 30.935. **CADASTRO / CAR.** A requerimento da proprietaria Cimento Tupi S/A, referida no R-4, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR/MG-3113107-F08CFF7B24484AE6995D95AAF40EDA69 cadastrado em 30/06/2014. Latitude: 20°53'17,07"S - Longitude: 43°47'45"O. **Imovel:** Área total/liquida do imovel - 235,5100 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 20,0900 ha. Área Consolidada - 0,0000 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 43,7700 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 43,7700 ha. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-10894 em 26/setembro/2017. Prot. 34.185 de 06/setembro/2017. **CND/ITR.** Averbo conforme autorização contida na escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, que vai abaixo registrada, a vista da CND emitida em 17/08/2017, arquivada, não constar, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-7-10894 em 26/setembro/2017. Prot. 34.185 de 06/setembro/2017. **HIPOTECA.** Nos termos da certidão de 09 de agosto de 2017, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 25 de abril de 2016, Lº 101, fls. 059/060v, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por Silson José Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI M-5.137.058 SSP/MG, CPF nº 007.291.986-85, nascido em 18/10/1975, filho de Silvio José Tavares e Sônia Lúcia Soares Tavares e Auzier José Santos, brasileiro, casado, geólogo, CI nº 1321554 SSP/PE, CPF nº 166.604.394-04, nascido em 16/07/1956, filho de Auzier Araújo Santos e Elizabeth Terezinha de Jesus Santos, ambos com endereço profissional na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0884, fls. 046/047, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SFR/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, dentre outros mencionados na escritura, o imóvel da matricula atribuido o valor em R$ 1.933.333,33 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para garantia de um crédito no valor total de R$ 6.426.951,26 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. E. R$ 2.566,27 - FC. R$ 153,97 - TFJ. R$ 2.099,67 - Total R$ 4.819,91. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-8-10894 em 26/setembro/2017. Prot. nº 34.185 de 06/setembro/2017. **INALIENABILIDADE.** Conforme item 4 da da escritura acima registrada, a outorgante devedora fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição pela outorgada credora de documento autorizativo para o cancelamento do registro. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total: R$ 20,37. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº DBD98887
Cód. Seg.: 6398.4070.9793.5330

Pedido Certidão Nº 19/1346 - criado em 02/10/2019
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 07/10/2019
Emol.: R$ 18,84 + TFJ: R$ 6,65 = Valor Final: R$ 25,49
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. Carandaí, 07 de Outubro de 2019. O Oficial

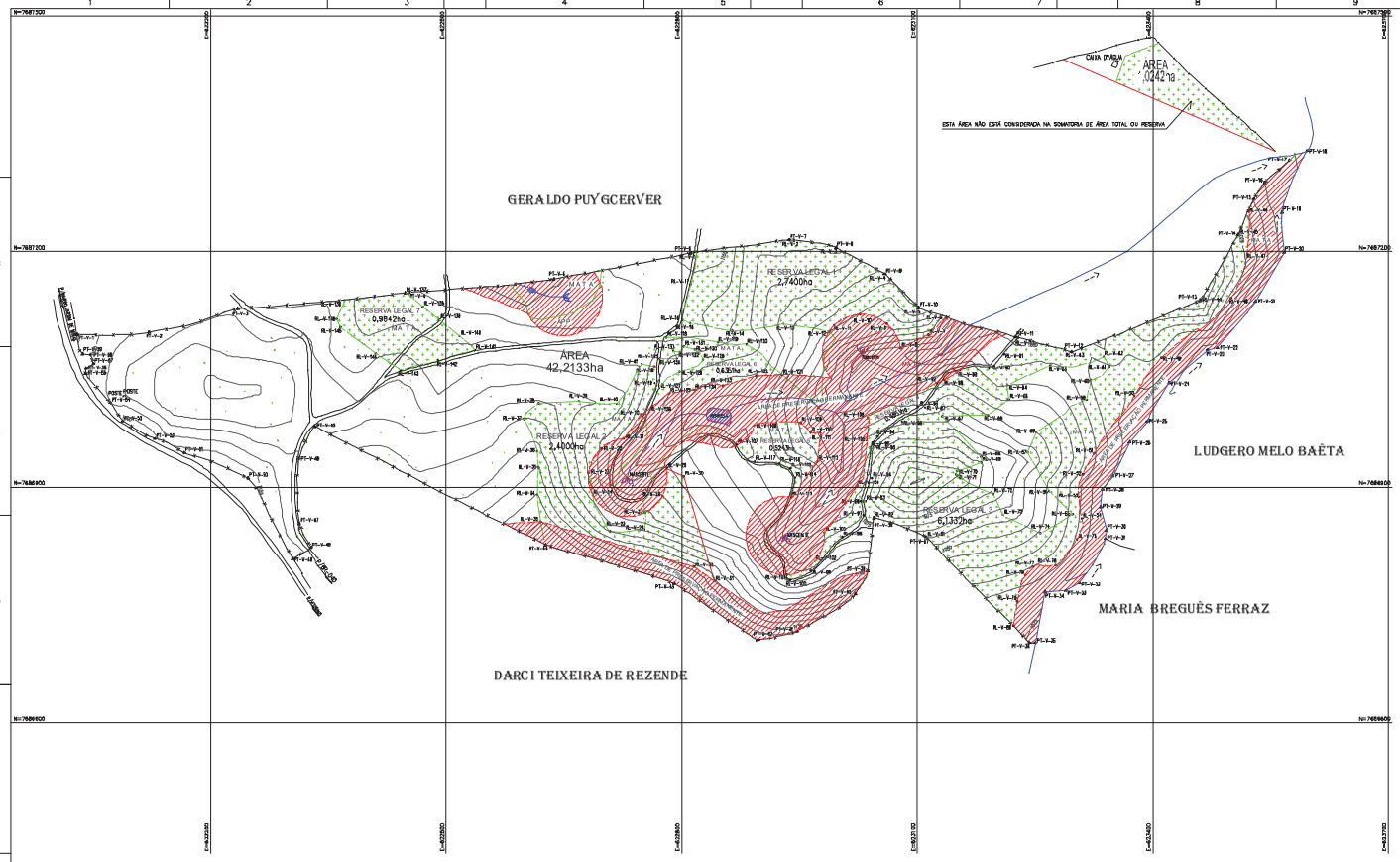

RESERVA LEGAL 1

Nome	Descrição	Norte	Este
RL-V-1		7.687.186,6000	649.09.6.6300
RL-V-2		7.687.275,8000	649.076,8000
RL-V-3		7.687.325,4200	649.060,7900
RL-V-4		7.687.171,6000	649.046,6000
RL-V-5		7.687.135,8000	649.101,6000
RL-V-7		7.687.284,1000	649.114,6000
RL-V-8		7.687.327,1000	649.075,6000
RL-V-9		7.687.135,4000	649.061,1000
RL-V-10		7.687.120,4000	649.037,1000
RL-V-11		7.687.170,8000	649.099,9000
RL-V-12		7.687.288,3000	649.087,9000
RL-V-13		7.687.278,8000	649.098,7000
RL-V-14		7.687.288,7000	649.084,3000
RL-V-15		7.687.158,8000	649.081,5300
RL-V-16		7.687.115,2000	649.081,6300
RL-V-17		7.687.158,4000	649.081,0700

RESERVA LEGAL 2

Nome	Descrição	Norte	Este
RL-V-18		7.687.067,8700	649.186,8000
RL-V-19		7.687.057,7000	649.186,7000
RL-V-20		7.686.882,4900	649.186,6000
RL-V-21		7.686.882,2100	649.186,8000
RL-V-22		7.686.840,5000	649.186,5000
RL-V-23		7.686.814,3000	649.087,9000
RL-V-24		7.686.580,8000	649.080,7000
RL-V-25		7.686.544,3400	649.084,8000
RL-V-26		7.686.540,6000	649.761,1000
RL-V-27		7.686.587,9000	649.761,9000
RL-V-28		7.686.588,6000	649.761,7000
RL-V-29		7.686.588,5000	649.784,8000
RL-V-30		7.686.812,1000	649.805,4000
RL-V-31		7.686.780,4000	649.805,4000
RL-V-32		7.686.814,1000	649.814,1000
RL-V-33		7.686.814,1000	649.814,1000
RL-V-34		7.686.840,8000	649.814,8000
RL-V-35		7.686.812,5000	649.817,5000
RL-V-36		7.686.845,8700	649.817,1000
RL-V-37		7.686.888,7000	649.848,8000
RL-V-38		7.687.057,8700	649.817,1000
RL-V-39		7.687.000,7000	649.848,8000
RL-V-40		7.687.000,7000	649.774,1000
RL-V-41		7.687.011,1000	649.761,9000

RESERVA LEGAL 3

Nome	Descrição	Norte	Este
RL-V-42		7.687.260,4471	651.136,5700
RL-V-43		7.687.272,3000	651.266,8417
RL-V-44		7.687.138,1000	651.466,8000
RL-V-45		7.687.131,7000	651.566,8700
RL-V-46		7.687.130,3700	651.566,8700
RL-V-47		7.687.108,2000	651.576,6700
RL-V-48		7.687.114,2700	651.576,2000
RL-V-49		7.687.087,0700	651.576,1000
RL-V-50		7.687.087,0700	651.576,1000
RL-V-51		7.686.968,4000	651.576,1000
RL-V-52		7.686.987,7000	651.576,1000
RL-V-53		7.686.987,7000	651.576,1000
RL-V-54		7.686.960,2000	651.576,1000
RL-V-55		7.686.960,2000	651.576,1000
RL-V-56		7.686.960,2000	651.576,1000
RL-V-57		7.686.944,4000	651.576,6000
RL-V-58		7.686.917,2700	651.576,6700
RL-V-59		7.686.911,4000	651.576,6000
RL-V-60		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-61		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-62		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-63		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-64		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-65		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-66		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-67		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-68		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-69		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-70		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-71		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-72		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-73		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-74		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-75		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-76		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-77		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-78		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-79		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-80		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-81		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-82		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-83		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-84		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-85		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-86		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-87		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-88		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-89		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-90		7.687.000,3000	651.576,6000
RL-V-91		7.687.000,3000	651.576,6000

RESERVA LEGAL 4

Nome	Descrição	Norte	Este
RL-V-92		7.687.052,7000	652.141,7000
RL-V-93		7.687.053,3000	652.140,6000
RL-V-94		7.686.980,2400	652.140,0000
RL-V-95		7.686.980,6400	652.140,0000
RL-V-96		7.686.980,3400	652.027,7000
RL-V-97		7.686.984,4000	652.010,6000
RL-V-98		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-99		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-100		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-101		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-102		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-103		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-104		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-105		7.686.987,4000	652.010,6000
RL-V-106		7.686.987,4000	652.010,6000

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SCR - IBGEM
MC: 42° W

CM -0°25'38,02"
N: 7,0997842E02

VÉRTICE: PT-V-1
Lat: 13°54'44,3494" S
Long: 47°47'36,6376" W

RESERVA LEGAL 5

Nome	Descrição	Norte	Este
RL-V-107		7.686.984,0707	652.870,0548
RL-V-108		7.686.976,4100	652.869,8000
RL-V-109		7.686.956,4100	652.869,2700
RL-V-110		7.686.916,7100	652.869,3000
RL-V-111		7.686.916,1100	652.916,5800
RL-V-112		7.686.913,9100	652.973,9700
RL-V-113		7.686.897,8667	652.938,8900
RL-V-114		7.686.912,9600	652.944,7800
RL-V-115		7.686.924,2400	652.932,1600
RL-V-116		7.686.924,8000	652.924,0700
RL-V-117		7.686.924,6700	652.913,4000

RESERVA LEGAL 6

Nome	Descrição	Norte	Este
RL-V-118		7.687.066,7300	652.765,7400
RL-V-119		7.687.066,7300	652.865,3300
RL-V-120		7.687.262,0000	652.862,4800
RL-V-121		7.687.242,2500	652.872,7270
RL-V-122		7.687.187,7800	652.884,8000
RL-V-123		7.687.124,4300	652.862,7100
RL-V-124		7.687.121,8700	652.816,4800
RL-V-125		7.687.121,8700	652.765,2400
RL-V-126		7.687.121,8700	652.765,2400

RESERVA LEGAL 7

Nome	Descrição	Norte	Este
RL-V-126		7.687.118,4700	652.765,2400
RL-V-127		7.687.147,4800	652.147,7800
RL-V-128		7.687.147,2700	652.147,4400
RL-V-129		7.687.213,4200	652.148,0700
RL-V-130		7.687.213,7400	652.147,1900
RL-V-131		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-132		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-133		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-134		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-135		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-136		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-137		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-138		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-139		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-140		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-141		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-142		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-143		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-144		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-145		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-146		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-147		7.687.274,7900	652.146,7700
RL-V-148		7.687.274,7900	652.146,7700

PERIMETRO TOTAL

Nome	Descrição	Norte	Este
PT-V-1		7.687.054,1100	652.054,6000
PT-V-2		7.687.021,0000	652.171,3000
PT-V-3		7.687.117,2000	652.224,6000
PT-V-4		7.687.117,6000	652.411,7000
PT-V-5		7.687.103,0000	652.511,4000
PT-V-6		7.687.118,9000	652.611,4000
PT-V-7		7.687.211,3100	652.616,6000
PT-V-8		7.687.266,4000	652.668,7100
PT-V-9		7.687.171,3000	652.662,6000
PT-V-10		7.687.118,9000	652.716,2200
PT-V-11		7.687.081,2600	652.724,6000
PT-V-12		7.687.012,3600	652.766,6000
PT-V-13		7.687.016,3000	652.863,8000
PT-V-14		7.687.021,7100	652.916,0700
PT-V-15		7.687.012,0000	652.966,4000
PT-V-16		7.687.001,7000	653.016,7000
PT-V-17		7.687.016,1000	653.066,8000
PT-V-18		7.687.016,4000	653.066,8000
PT-V-19		7.687.016,3600	653.066,8000
PT-V-20		7.687.108,1000	653.067,4000
PT-V-21		7.687.117,0000	653.016,3000
PT-V-22		7.687.071,4000	653.016,3000
PT-V-23		7.687.021,7700	653.016,8000
PT-V-24		7.686.972,0000	653.016,8000
PT-V-25		7.686.964,0000	653.016,8000
PT-V-26		7.686.951,2000	653.016,8000
PT-V-27		7.686.916,4100	653.016,9000
PT-V-28		7.686.867,2300	653.016,9000
PT-V-29		7.686.816,6000	653.016,9000
PT-V-30		7.686.866,6900	653.016,9000
PT-V-31		7.686.916,4000	653.016,9000
PT-V-32		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-33		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-34		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-35		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-36		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-37		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-38		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-39		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-40		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-41		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-42		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-43		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-44		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-45		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-46		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-47		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-48		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-49		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-50		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-51		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-52		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-53		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-54		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-55		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-56		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-57		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-58		7.686.966,1000	653.016,9000
PT-V-59		7.686.966,1000	653.016,9000

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

TIPO DE USO	AREA
AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	10,0000ha
AREA DE RESERVA LEGAL – TOTAL	13,9051ha
ÁREA DE PASTO / CULTURA	18,3082ha

CONVENÇÕES

E1	ESTAÇÃO TOPOGRÁFICA
	CÓRREGO
	ESTRADA
	CERCA
	MATA
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

RIMAP TOPOGRAFIA
Av. UNIÃO DE REGIÕES 108 - BAIA 29
CENTRO, CONTAGEM, MINAS GERAIS
CEP 32.010-000 - TEL: 3351-1000

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA ÁREA DENOMINADA "VITORINO" NA LOCALIDADE DE PEDRA DO SINO PARA AVERBAÇÃO

PROPRIETÁRIO: CIMENTO TUPI S/A

LOCAL: CARANDAÍ - M.G.

AREA:

ESCALA: 1/3000

DATA: 21/08/2013

RT:

MARCA DE DOBRA

Arquivo: [D:\Projetos\Municipais\xxxxx]

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D74B.10AE.C09B.4982.A59E.9F86.E1B2.FB4F	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:52

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Lugar denominado "Vitorino e Pasto"		
Município: Carandaí		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'48,07" S	Longitude: 43°49'08,25" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 42,2133		Módulos Fiscais: 1,5723
Código do Protocolo: MG-3113206-B871.7CE7.1468.35EF.A217.FCF8.1C88.74B7		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D74B.10AE.C09B.4982.A59E.9F86.E1B2.FB4F	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [66.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [42,2133 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D74B.10AE.C09B.4982.A59E.9F86.E1B2.FB4F	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:52

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	42,2133	Área Consolidada	24,5843
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	17,4991
Área Líquida do Imóvel	42,2133	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	8,7578
Área de Preservação Permanente	7,8522		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
R-10/4522	04/02/2004	02	s/n	Carandaí/MG

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D74B.10AE.C09B.4982.A59E.9F86.E1B2.FB4F	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:52

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Lugar denominado "Vitorino e Pasto"		
Município: Carandaí		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'48,07" S	Longitude: 43°49'08,25" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 42,2133		Módulos Fiscais: 1,5723
Código do Protocolo: MG-3113206-B871.7CE7.1468.35EF.A217.FCF8.1C88.74B7		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D74B.10AE.C09B.4982.A59E.9F86.E1B2.FB4F	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [66.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [42,2133 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D74B.10AE.C09B.4982.A59E.9F86.E1B2.FB4F	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:52

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	42,2133	Área Consolidada	24,5843
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	17,4991
Área Líquida do Imóvel	42,2133	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	8,7578
Área de Preservação Permanente	7,8522		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
R-10/4522	04/02/2004	02	s/n	Carandaí/MG

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F5B5.648B.2C8A.407E.A7F7.9240.BF10.F418	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:11

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Lugar denominado "Vitorino e Pasto"		
Município: Caranaíba		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'34,1" S	Longitude: 43°48'47,84" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1,0016		Módulos Fiscais: 0,0334
Código do Protocolo: MG-3113107-664C.AEA9.E30F.D6D9.6C60.B309.219E.1D87		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F5B5.648B.2C8A.407E.A7F7.9240.BF10.F418	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

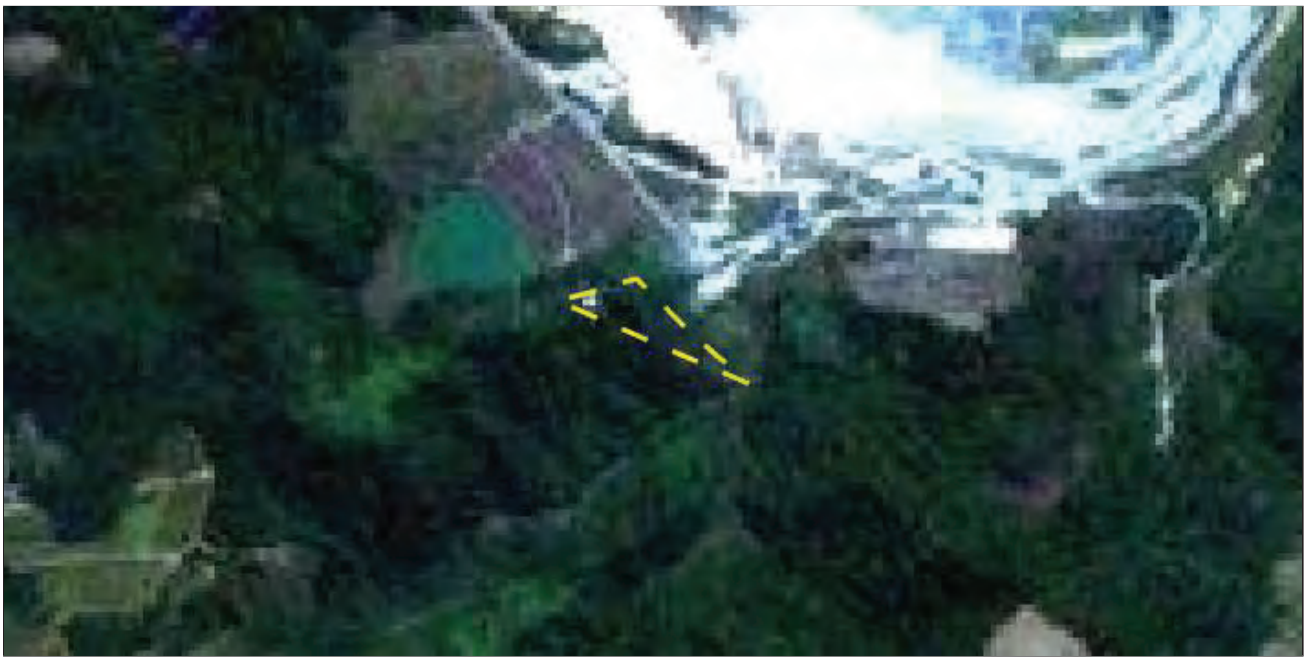

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	1,0016	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	1,0016
Área Líquida do Imóvel	1,0016	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,2004
Área de Preservação Permanente	0,0066		
Área de Uso Restrito	0,0000		

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F5B5.648B.2C8A.407E.A7F7.9240.BF10.F418	Data de Cadastro: 29/11/2016 10:38:11

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
R.4/4592	30/04/1993	02	s/n	Carandaí/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
999.920.794.945-0	VITORINOS		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
67,0016	Pequena Propriedade Produtiva	04/11/2015	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
PEDRA DO SINO-VITORINOS		CARANDAÍ	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
24,0149	2,79	22,0000	3,0455	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	04/02/2004	57141	4522	R-10-	2-F-	67.0016

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
67,0016	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Cimento Tupi Sa	33.039.223/0006-26
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0006-26	Cimento Tupi Sa	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36657134210	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
58,04	8,51	66,55	1,70	0,43	68,68

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÔRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
20030.23460.08297.04182

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36657134210**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Cimento Tupi Sa**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**68,68**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**68,68**

85820000000-7 68680363107-9 88047140000-8 36657134210-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36657134210**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Cimento Tupi Sa**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**68,68**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**68,68**

85820000000-7 68680363107-9 88047140000-8 36657134210-0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
999.920.794.945-0	VITORINOS		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
67,0016	Pequena Propriedade Produtiva	04/11/2015	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
PEDRA DO SINO-VITORINOS		CARANDAÍ	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
24,0149	2,79	22,0000	3,0455	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	04/02/2004	57141	4522	R-10-	2-F-	67.0016

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
67,0016	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Cimento Tupi Sa	33.039.223/0006-26
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0006-26	Cimento Tupi Sa	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36657134210	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
58,04	8,51	66,55	1,70	0,43	68,68

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÔRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
20030.23460.08297.04182

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36657134210**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Cimento Tupi Sa**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**68,68**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**68,68**

85820000000-7 68680363107-9 88047140000-8 36657134210-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36657134210**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Cimento Tupi Sa**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**68,68**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**68,68**

85820000000-7 68680363107-9 88047140000-8 36657134210-0

Casa da sede do Vitorino, paiol, ceva, duas casinhas, coberta de telhas e dois ranchinhos, cobertos de capim e respectiva área de terras de cultura, pastagens, mato e campo, remanescente, constante de mais ou menos, duzentos e vinte e um hectares, setenta e um ares e setenta e nove centiares (221,7179 ha), nos lugares denominados "Vitorino e Pasto" para cima da linha, zona rural do distrito de Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. PROPRIETÁRIO: Alberto Silva, desquitado, brasileiro, residente em Pedra do Sino, deste município (possui 2/3 do mesmo) e José Poycevero, residente em Morro Velho, Nova Lima (possui 1/3 do mesmo). REGISTRO ANTERIOR: 6.721 fls. 026 Lº 3-F, deste registro. ÔNUS: Ficou o imóvel constante da matrícula, com reserva de usufruto para Almerinda Maria da Conceição, brasileira, viúva de Francisco Sinfrônio de Oliveira, do lar, residente em Pedra do Sino, deste município. Carandaí, 30 de maio de 1989. O Oficial

---

R-1-4492 em 30/maio/1989. Prot.nº 10.604. ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Certidão de 10 de maio de 1989, extraída pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta cidade, dos autos de nº 2.714, de Inventário dos bens deixados por falecimento de ALBERTO SILVA, julgado por sentença em 17/06/1987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Subst., desta comarca Dr. José Aluísio Neves da Silva, coube ao adjudicatário JAIR SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Pedra do Sino, distrito de Carandaí, à rua das Palmeiras, nº 58, do imóvel da matrícula, somente 147,8119 ha, mais ou menos, de terras e 2/3 de cada benfeitoria, em péssimo estado de conservação, no valor de Cz$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados). INCRA 439061000590/7. O Oficial

---

AV-2-4492 em 30/maio/1989. Prot.nº 10.605. NOME DE ESPOSA. A requerimento de JAIR SILVA DE OLIVEIRA, qualificado no R-1 acima, o qual juntou certidão de casamento, extraída pelo Registro civil da sede desta cidade, Lº 13 fls. 84 e v nº 2.229, averba-se para constar no R-1 acima, o nome de sua esposa ROSA IZABEL DE OLIVEIRA, casados sob o regime de comunhão de bens. O Oficial

---

AV-3-4492 em 22/abril/1993. Prot.nº 13.340. ÓBITO. A requerimento de JAIR SILVA DE OLIVEIRA, qualificado no R-1 acima, o qual juntou certidão de óbito da usufrutuária ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, comprobatória do modo terminativo do ônus, averba-se o cancelamento do usufruto constante na matrícula. O Oficial

---

R-4-4492 em 30/abril/1993. Prot.nº 13.371. COMPRA E VENDA. Por escritura de 29 de abril de 1993, do 2º Tabelionato local, Lº 074 fls. 138, JAIR SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 093.525.976-72, qualificado no R-1 acima e s/m. ROSA IZABEL DE OLIVEIRA, do lar, brasileira, domiciliados e residentes à rua das Palmeiras nº 58, distrito de Pedra do Sino, município de Carandaí - MG, venderam pelo preço de Cr$25.000.000,00, do imóvel da matrícula, somente 1,0016 ha, mais ou menos, ou seja 10.016,00 m², em comum, a CAIEIRA PEDRA DO SINO S/A, empresa de mineração, sediada nesta cidade, CGC nº 19.258.540/0001-06, Inscrição Estadual nº 132.5894140031, neste ato representada por seus Diretores-Presidente: Helena Maria Rodrigues Pereira, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, CPF nº 443.474.306-63 e Comercial Manoel Lourenço Filho, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 003.545.706-68, residente nesta cidade. Valor pago pelo cheque nº 010937 do Banco Real S/A, agência desta cidade, nominal aos vendedores. Pelos representantes da outorgada Caieira Pedra do Sino S/A, me foi dito, que é ela proprietária da antiga Fazenda Pedra do Sino, confinante, em grande extensão do Imóvel Vitorino e co-proprietária do Imóvel Vitorino, adquiri esta área pela necessidade de ampliar a área de bota-fora de rejeitos da jazida de lavra de calcário arrendada a Cimento Tupi S/A. INCRA/CCIR nº 439061014397-8. O Oficial

---

R-5-4492 em 19/setembro/1997. Prot.nº 15.548. HERANÇA. Nos termos da certidão de 13 de dezembro de 1995, expedida pela Secretaria deste Juízo, dos autos de nº 408/94, Inventário dos bens que ficaram por falecimento de JOSÉ PHUI SEVERO, julgado por sentença em 17/08/1995, devidamente assinado pelo MM. Juiz de direito desta comarca Dr. José Geraldo Miranda de Andrade, coube às herdeiras GRACIOMILDA PUYGCERVER, brasileira, do lar, casada com ANTÔNIO GOMES DA SILVA; CATARINA IGNÁCIA, brasileira, do lar, solteira e NAIR, brasileira, do lar, solteira, residentes e domiciliadas nesta cidade, em

pagamento de suas heranças, na área de 73,9059 ha, de terras, equivalente a 1/3 (um terço) e 1/3 das benfeitorias, do imóvel da matrícula, somente o equivalente a 1/6 da área de terras, ou seja, 12,3176 ha, mais ou menos e 1/18 avos das benfeitorias, no valor de R$12.459,16 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais, dezesseis centavos), para cada herdeira. INCRA/CCIR nº 439061.000590-0. ITR/NIRF 3650818-7. Quites com a Fazenda Nacional, conforme comprovantes de pagamento apresentados. A Oficial subst., M.ª Cristina R. Pereira

---

AV-6-4522 em 15/setembro/1998. Averba-se o número correto da matrícula como sendo 4522, conforme constatação de erro no protocolo. A Oficial Subst., M.ª Cristina R. Pereira

---

AV-7-4522 em 19/setembro/2003. Prot.nº 18.996. Por instrumento particular de Constituição da CAIEIRA PEDRA DO SINO LTDA, datado de 30 de maio de 1996, registrado na JUCEMG sob. nº 3120500585-9 em 23/08/96, firmado pelas sócias CIMENTO TUPI S.A., empresa com sede na capital do Estado de São Paulo, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 9º andar. CNPJ nº 33.039.223/0001-11, representada por seu Diretor Presidente, José Mario Tavares de Oliva, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 944.679 SSP/SP, CPF.nº 006.417.078-00 e por seu Diretor Financeiro Demetrio José Costa Martins Simões a seguir qualificado e HELENA MARIA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, divorciada, advogada CI nº 29.460 OAB/MG, CPF.nº 443.474.306-63, residente e domiciliada na cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, na Praça Tiradentes, nº 55, averba-se a constituição da CAIEIRA PEDRA DO SINO LTDA, CNPJ 19.258.540/0001-06, NIRE 3120500585-9, tendo sede foro e domicilio no distrito de Pedra do Sino, município de Carandai-MG, na rodovia BR-040, s/n., KM. 656, por transformação da CAIEIRA PEDRA DO SINO S.A. A administração e gerência da sociedade serão exercidas pela sócia CIMENTO TUPI S.A., através dos gerentes delegados, por ela neste ato nomeados, Demetrio José Costa Martins Simões, engenheiro Metalúrgico, CI RG nº 2.914.766-IFP/RJ, CPF.nº 425.194.897-15, André Adrien Theodore Bucsan, administrador de empresa, CRA/SP nº 52.368, CPF.nº 221.075.846-72 e Marcus Vinicius Stefanini, engenheiro civil, CI RG nº 4.795.527 SSP/SP, CPF.nº 822.944.458-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, onde tem escritório na rua Gomes de Carvalho, nº 1.356 - 9º. Demais condições constantes do instrumento referido arquivado nesta serventia e que fica fazendo parte integrante desta. Emol. R$ 5,00 - Tx. Fisc. R$ 1,70. O Oficial

---

AV-8-4522 em 19/setembro/2003. Prot.nº 18.997. ALTERAÇÃO DE CONTRATO. Por instrumento particular datado de 31 de julho de 2000, registrado na JUCEMG sob. nº 2595698 em 18/04/2001, firmado pelos sócios, CIMENTO TUPI S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar - Ala A, CNPJ sob. nº 33.039.223/0001-11 e HELENA MARIA RODRIGUES PEREIRA, qualificada na AV-7, na qualidade de únicos sócios da sociedade por quota de responsabilidade limitada denominada CAIEIRA PEDRA DO SINO LTDA, CNPJ 19.258.540/0001-06, NIRE 3120500585-9, tendo sede foro e domicilio no distrito de Pedra do Sino, município de Carandai-MG, na rodovia BR-040, s/n., KM. 656, averba-se para constar o aumentado o capital social, dividido em 609.900 quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), dividido entre as sócias da seguinte forma: a sócia CIMENTO TUPI S.A. possui 609.884 (seiscentos e nove mil, oitocentas e oitenta e quatro) quotas, e a sócia HELENA MARIA RODRIGUES PEREIRA, possui 16 (dezesseis) quotas. As demais clausulas e condições, permanecem inalteradas e são ratificadas, conforme cópia arquivada nesta serventia e que fica fazendo parte integrante desta. Emol. R$ 5,00 - Tx. Fisc. R$ 1,70. O Oficial

---

R-9-4522 em 19/setembro/2003. Prot.nº 19000. INCORPORAÇÃO. Pela Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, registrada na JUCERJ sob. nº 0001302745 em data de 07/02/2003 e na JUCEMG sob. nº 2917084 em data de 14/03/2003, Instrumento Particular de Justificação de Protocolo do processo de incorporação, a CIMENTO TUPI S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar - Ala A CNPJ/MF Nº 33.039.223/0001-11, NIRE 33300164502, adquiriu por incorporação da CAIEIRA PEDRA DO SINO LTDA, CNPJ 19.258.540/0001-06, NIRE 3120500585-9, tendo sede foro e domicilio no distrito de Pedra do Sino, município de Carandai-MG, na rodovia BR-040, s/n., KM. 656, do imóvel da matricula, uma área de 1,0016 ha mais ou menos, ou seja 10.016,00 m², adquirido conforme R-4 retro. INCRA nº 439061003450-8, ITR/NIRF: 1819159-2, valor declarado R$150,24 (cento e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos). Certidões negativas inerentes a firma incorporada:

CR/FGTS- CRF - nº 200301140000709106800 8. CND/PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 003532002-11021011. CNDTCF - 3AAC.6C7F.00B6.89F3, CN/DIVIDA ATIVA UNIÃO: 705F.3BA1.BA8B.F384, CND/ESTADUAL, fornecida pela ADF/CARANDAI-MG, Certidões negativas inerentes à firma incorporadora: CND/PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 064452003-17003020, FGTS - CRF nº 20030821123927055343 92, CND/DIVIDA ATIVA UNIÃO código de controle: 6748.F33F.830A.FBC3, RECEITA FEDERAL/NRO: 6.088.734 e CND/MUNICIPAIS. Emol. R$ 34,68 - Tx. Fisc. R$ 11,79 O Oficial

---

R-10-4522 em 04/fevereiro/2004. Prot. nº 19.230. COMPRA E VENDA. Por escritura de 12 de janeiro de 2004, do 2º Tabelionato local, Lº 084 fls.081, JAIR SILVA DE OLIVEIRA, aposentado, CI M-655.470 SSP/MG, CPF. nº 093.525.976-72 e s/m., ROSA IZABEL DE OLIVEIRA, do lar, CI M-4.753.056 SSP/MG, CPF. nº 478.717.686-20, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Filomena Mendonça, nº 58, Pedra do Sino, município de Carandaí - MG, venderam pelo preço de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), 44,956 % ou seja 66,00 ha mais ou menos, de uma área de terras constante de 146,8103 ha da matricula, adquirida conforme R-1 retro, a CIMENTO TUPI S.A, (Fabrica Pedra do Sino), empresa de direito privado, estabelecida na Rodovia BR-040, KM 655, s/n, Carandaí - MG, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, I. Estadual nº 132.099362.00-70, representada pp., do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, Lº 538 fls. 052, ato 22, por Caetano da Silva Viana, chefe de relações industriais, CI M-1.621.930 SSP/MG, CPF. nº 168.394.046-68 e João Marcos Amorim de Souza, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF. nº 269.026.056-53, brasileiros, casados, com endereço à BR-040, KM 655, fabrica em Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. INCRA/CCIR: 4390610143978, ITR/NIRF: 1.796.665-5. Emitida DOI. Emol. R$ 586,40 - Tx. Fisc. R$ 199,38. O Oficial

---

R-11-4522 em 10/maio/2005. Prot. nº 19.917. COMPRA E VENDA. Por escritura de 29 de outubro de 2002, do 1º Tabelionato local, Lº 041 fls. 112v, JAIR SILVA DE OLIVEIRA, aposentado, CI M-655.470 SSP/MG, CPF. nº 093.525.976-72 e s/m., ROSA IZABEL DE OLIVEIRA, do lar, CI M-4.753.056 SSP/MG, CPF. nº 478.717.686-20, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Filomena Mendonça, nº 58, Pedra do Sino, município de Carandaí - MG, venderam pelo preço de R$ 20.000,00 (vinte mil reis), uma área de terras com 30,25,00 ha mais ou menos, ou seja 20,60483 %, de uma área de terras constante de 146,8103 ha da matricula, adquirida conforme R-1 retro, a DARCI TEIXEIRA DE REZENDE, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CPF. nº 001.885.756-69, residente à rua Amélia Turquete, nº 39, Pedra do Sino, município de Carandaí – MG. INCRA/CCIR: 4390610143978, ITR/NIRF: 1.796.665-5. Emitida DOI. Avaliação do Fisco Estadual: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais) E. R$ 366,29 - FC. R$ 21,98 – TFJ. R$ 149,61. O Oficial

---

AV-12-4522 em 15/julho/2005. Prot. nº 20.034. ÓBITO. Nos termos da certidão expedida pelo Registro Civil do 1ª Subdistrito de Belo Horizonte – MG, Lº 181 fls. 24v, termo 216.781, averba-se o óbito de JOSÉ PHUI SEVERO, ocorrido a 02 de setembro de 1970. E. R$ 7,27 – FC. R$ 0,44 – TFJ. R$ 2,43. O Oficial

---

R-13-4522 em 15/julho/2005. Prot. nº 20.034. HERANÇA. Nos termos da certidão de 13 de dezembro de 1995, expedida pela Secretaria deste Juízo, dos autos de nº 408/94, Inventário dos bens que ficaram por falecimento de JOSÉ PHUI SEVERO, julgado por sentença em 17/08/1995, devidamente assinado pelo MM. Juiz de direito desta comarca Dr. José Geraldo Miranda de Andrade, coube aos herdeiros sobrinhos do irmão pré-morto, Sebastião Puygcerver: GERALDO PUYGCERVER, operário, CPF. nº 166.553.466-49, casado com MARIA LUIZA PUYGCERVER, CPF. nº 946.342.546-20; FRANCISCO PAULO PUYGCERVER, operário, CPF. nº 027.195.922-34, CI MG-11.035.056 SSP/MG, casado com MEUBA DE FARIAS PUYGCERVER, CI – 645.897 SSP/TO, CPF. nº 449.559.606-34; LACY CONSOLAÇÃO PUYGCERVER, solteira, do lar, CPF. nº 333.850.336-91; APPARECIDA PUYGCERVER, do lar, solteira, CPF. nº 333.850.416-00; MARGARIDA MARIA PUYGCERVER, do lar, solteira, CPF. nº 282.519.116-72 e VERALUCIA PUYGCERVER, do lar, solteira, CI – 1.000.783 SSP/MG, CPF. nº 282.519.206-63, brasileiros, residentes nesta cidade, em pagamento de suas heranças, na área de 73,9059 ha de terras, equivalente a 1/3 (um terço) do imóvel da matrícula, somente o equivalente a 1/36 avos da área de terras, ou

seja 2,0529 ha mais ou menos e 1/108 avos das benfeitorias, no valor de R$ 2.076,52 (dois mil, setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), para cada herdeiro, totalizando o valor de R$ 12.459,12 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e doze centavos), não havendo condições. INCRA nº 4010210802258, CCIR. nº 01700537028, ITR/NIRF: 3.650.818-7. E. R$ 183,11 – FC. R$ 10,99 – TFJ. R$ 74,79. O Oficial

---

R-14-4522 em 08/junho/2006. Prot. nº 20.560. MEAÇÃO E HERANÇA. Nos termos da certidão de 03 de janeiro de 1996, expedida dos autos de nº 408/94, Inventário dos bens que ficaram por falecimento de JOSÉ PHUI SEVERO, pela Secretaria do Juízo da Única Vara desta comarca, julgado por sentença em 17/08/1995, devidamente assinado pelo MM. Juiz de direito desta comarca Dr. José Geraldo Miranda de Andrade, coube a viúva ROSA ROSSI, brasileira, do lar, CPF. nº 771.648.066-91, para satisfação de sua meação na área de terras constante de 73,9059 ha, equivalente a um terço (1/3) do imóvel da matricula, e em um terço (1/3) das benfeitorias o equivalente a 1/12 avos da área de terras e 1/36 avos das benfeitorias, no valor de R$ 6.229,58 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos), e coube a cada um dos herdeiros sobrinhos, filhos do irmão pós - morto, Joaquim Puygcerver, **1**- CAROLINA EDITH PUYGCERVER DE REZENDE, do lar, CPF nº 977.434.706-44, casada com ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE; **2**- TEREZINHA PUYGCERVER DE ARAUJO, do lar, CPF nº 343.112.036-91, CI M-5.594.148 SSP/MG, casada com JOSÉ FAUSTINO DE ARAUJO; **3**- DALVA DE JESUS PUYGCERVER PEREIRA, do lar, CPF nº 401.656.636-34, CI M-1.059.252 SSP/MG, casada com JOÃO GUILHERME PEREIRA, CPF nº 155.441.096-72; **4**- LOURDES PUICERVER DE SOUZA, do lar, CPF nº 155.068.276-87, CI M-539.892 SSP/MG, casada com LUIZ DE SOUZA, CPF nº 204.083.156-87, CI MG-2.766.309 SSP/MG; **5**- MARY BERNADETE PUYGCERVER DO CARMO, do lar, CPF nº 392.815.826-00, CI M-965.901 SSP/MG, casada com JOSÉ LUIZ DO CARMO, CPF nº 008.236.946-15, CI M-410.462 SSP/MG; **6**- OSMAR PUYGCERVER, tratorista, CPF nº 092.820.096-53, casado com MARVINA NUNES MOREIRA PUYGCERVER, CPF nº 613.845.006-00, CI M-7.126.829 SSP/MG; **7**- MARIA JOSÉ PUYGCERVER, do lar, solteira, CPF nº 977.079.966-15; **8**- CONCEIÇÃO ANGELA PUYGCERVER, do lar, solteira, CPF nº 333.111.456-15, CI M-967.302 SSP/MG; **9**- APARECIDA PUICERVER VIEIRA, do lar, CPF nº 008.803.436-48, CI M-8.278.438 SSP/MG, casada com MIGUEL DELFINO VIEIRA, CPF nº 134.957.556-91, CI M-7.923.380 SSP/MG; **10**- FRANCISCO PUYGCERVER, armador, CPF nº 100.585.406-87, CI 11.600.757 P.ICAE/2116, casado com NEUSA BERNARDES PUYGCERVER, CPF nº 951.182.097-49; **11**- JOAQUIM SATURNINO PUYGCERVER, tratorista, CPF nº 166.553.546-68, CI M-3.572.960 SSP/MG, casado com MARIA MADALENA MENDES PUYGCERVER, na área de terras constante de 73,9059 ha, equivalente a um terço (1/3) do imóvel da matricula, e em um terço (1/3) das benfeitorias, o equivalente a 1/132 avos da área de terras e 1/396 avos das benfeitorias, no valor de R$ 566,32 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), não havendo condições.Valor: R$ 12.459,10 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos). INCRA nº 4010210802258, CCIR nº 01659960059, ITR/NIRF: 3.650.818-7. E. R$ 187,11 – FC. R$ 11,23 – TFJ. R$ 76,42. O Oficial

---

AV-15-4522 em 29/outubro/2008. Prot.nº 22.762. RETIFICAÇÃO. Nos termos da certidão de nascimento expedida pelo Registro Civil da sede desta Comarca Lº 04-A, fls. 24 termo 1899, averba-se para constar no R-5 retro o nome correto de CATHARINA IGNÁCIA. E. R$ 8,14 – FC. R$ 0,49 – TFJ. R$ 2,72. O Oficial

---

R-16-4522 em 29/outubro/2008. Prot.nº 22.763. DOAÇÃO. Por escritura de 19 de novembro de 1997 do 2º Tabelionato local Lº 079 fls. 118, CATHARINA IGNÁCIA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 31/07/1899, filha de Pedro Francisco Puhy Severo e Carolina Ambrosina de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Lº 04 fls. 24 nº 76 de 05/08/1899, CPF nº 419.921.566-20, residente e domiciliada à Rua Bento José Pacheco, 120, Carandaí – MG, doou pelo valor fiscal de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) do imóvel da matrícula a área de 12,3176 ha, mais ou menos e 1/18 avos das benfeitorias, adquirido conforme R-5 retro, a **1**- GERALDO PUYGCERVER, aposentado, CI M-1.130.861 SSP/MG, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA LUIZA PUYGCERVER, do lar, CI M-6.868.145 SSP/MG, CPF nº 946.342.546-20; **2**- LACY CONSOLAÇÃO PUYGCERVER, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, CI M-2.224.990 SSP/MG, CPF nº 333.850.336-91; **3**- VERALÚCIA PUYGCERVER, brasileira, solteira, professora, CPF nº 282.519.206-63, CI M-1.000.783 SSP/MG; **4**-

MARGARIDA MARIA PUYGCERVER, brasileira, solteira, professora, CI M-1.127.155 SSP/MG, CPF nº 282.519.116-72; **5-** APARECIDA PUYGCERVER, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, CI M-2.350.357 SSP/MG, CPF nº 333.850.416-00, todos residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Bento José Pacheco, 120 e **6-** FRANCISCO PAULO PUYGCERVER, chefe de custo, CI MG-11.035.056 SSP/MG, CPF nº 027.195.922-34, casado com MEUBA FARIAS PUYGCERVER, do lar, CI nº 157080 SSP/AM, residentes em Palmas, neste ato, representados por Veralúcia Puygcerver, acima qualificada, conforme pp. lavrada no 2º Tabelionato local Lº 023 fls. 134v, doados em partes iguais para cada um dos donatários. INCRA nº 401.021.080.225-8; CCIR nº 01659960059; ITR/NIRF 3.650.818-7. E. R$ 265,04 - FC. R$ 15,90 - TFJ. R$ 108,26. O Oficial

---

R-17-4522 em 29/outubro/2008. Prot. nº 22.763. USUFRUTO. Pela escritura referida no R-16 retro, a doadora CATHARINA IGNÁCIA, reservou para si o usufruto vitalício do imóvel ora doado, avaliado para efeitos fiscais em R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). E. R$ 205,15 – FC. R$ 12,31 – TFJ. R$ 83,79. O Oficial

---

R-18-4522 em 29/outubro/2008. Prot.nº 22.764. DOAÇÃO. Por escritura de 19 de novembro de 1997 do 2º Tabelionato local Lº 079 fls. 119, NAIR, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 25/11/1908, filha de Francisco Puy Servier e Carolina Ambrosina de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Registro Civil da sede desta comarca, Lº 05-A fls. 175 termo 432, CPF nº 419.921.646-49, domiciliada e residente à Rua Bento José Pacheco, 120, nesta cidade, doou pelo valor fiscal de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) do imóvel da matrícula a área de 12,3176 ha, mais ou menos e 1/18 avos das benfeitorias, adquirido conforme R-5 retro, a LACY CONSOLAÇÃO PUYGCERVER, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, CPF nº 333.850.336-91, CI M-2.224.990 SSP/MG, domiciliada e residente nesta cidade à Rua Bento José Pacheco, nº 120. INCRA nº 401.021.080.225-8; CCIR nº 01659960059; ITR/NIRF 3.650.818-7. E. R$ 265,04 - FC. R$ 15,90 - TFJ. R$ 108,26. O Oficial

---

R-19-4522 em 29/outubro/2008. Prot. nº 22.764. USUFRUTO. Pela escritura referida no R-18 retro, a doadora NAIR, reservou para si o usufruto vitalício do imóvel ora doado, avaliado para efeitos fiscais em R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). E. R$ 205,15 – FC. R$ 12,31 – TFJ. R$ 83,79. O Oficial

---

AV-20-4522 em 03/dezembro/2014. Prot. nº 30.839. **ÓBITO.** A requerimento de Margarida Maria Puygcerver, brasileira, solteira, aposentada, CI MG-1.127.155 PC/MG, CPF nº 282.519.116-72, residente e domiciliada à Rua Bento José Pacheco, nº 120, bairro Cruzeiro, Carandaí - MG, a vista da certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta comarca, matrícula: 0559050155 2007 4 00013 261 0002844 09, averbo no R-13 e R-16, o óbito de VERALUCIA PUYGCERVER, ocorrido em 30/08/2007. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho

---

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 06 de Outubro de 2017. A Escrevente**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº BRA18726
Cód. Seg.: 5258.3805.0778.9407

Pedido Certidão Nº 17/1165 - criado em 06/10/2017
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 06/10/2017
Emol.: R$ 17,05 + TFJ: R$ 6,02 = Valor Final: R$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Ministério da Economia	**Imposto sobre a Propriedade Territo**
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	**Exerc**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.796.665-5			Área Total: 42,2 ha
Nome:	VITORINOS		
Endereço:	ESTRADA PEDRA DO SINO - VITORINOS		
Município:	CARANDAI	UF: MG	CEP: 36280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR-040 KM 655		
Número:	S/N	Complemento: CAIXA POSTAL 31	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36282-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	165.986,49
Imposto Calculado:	49,79	Imposto Devido:	49,79
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	49,79

AVISO:

1 - A área total do imóvel informada na declaração é diferente da área total do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, atualize o Cadastro de Imóveis Rurais, se incorreta, apresente declaração retificadora com a área correta em hectares (ha).

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 15:45:02
0948005723

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 15:45:02, referente ao Nirf 1.796.665-5, é:

10.07.95.22.04.12

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.796.665-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: VITORINOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: VITORINOS

Área Total do Imóvel: 42,2 ha Código do Imóvel no Incra: 439061.014397-8

Tipo Logradouro: Estrada Logradouro: PEDRA DO SINO - VITORINOS

Distrito: PEDRA DO SINO

UF: MG Município: Carandaí CEP: 36280-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia Logradouro: BR-040 KM 655

Número: S/N Complemento: CAIXA POSTAL 31 Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG Município: Carandaí CEP: 36282-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

MINISTÉRIO DA ECONOMIA — IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RU

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.796.665-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: VITORINOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	42,2
02. Área de Preservação Permanente	7,8
03. Área de Reserva Legal	8,7
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,8
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	24,9
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	24,9
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	24,9
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	24,9
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313676044
Número do CAR	MG-3113206-B8717CE7146835EFA217FCF81C8874B7

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.796.665-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: VITORINOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 281.333,05
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 281.333,05
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 165.986,49
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R$ 49,79
08. Imposto Devido	R$ 49,79
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 49,79

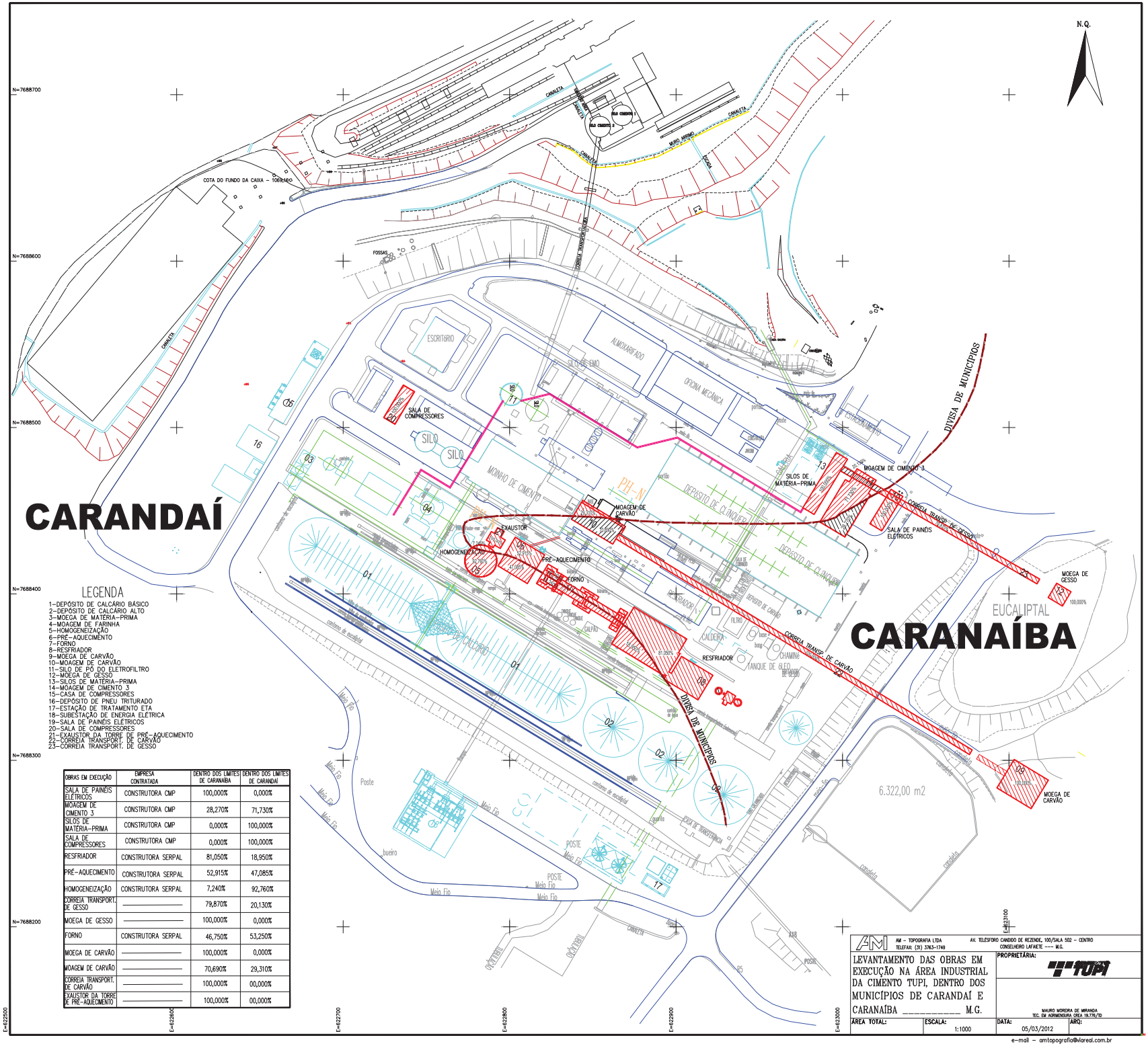

LEGENDA

1–DEPÓSITO DE CALCÁRIO BÁSICO
2–DEPÓSITO DE CALCÁRIO ALTO
3–MOEGA DE MATÉRIA–PRIMA
4–MOAGEM DE FARINHA
5–HOMOGENEIZAÇÃO
6–PRÉ–AQUECIMENTO
7–FORNO
8–RESFRIADOR
9–MOEGA DE CARVÃO
10–MOAGEM DE CARVÃO
11–SILO DE PÓ DO ELETROFILTRO
12–MOEGA DE GESSO
13–SILOS DE MATÉRIA–PRIMA
14–MOAGEM DE CIMENTO 3
15–CASA DE COMPRESSORES
16–DEPÓSITO DE PNEU TRITURADO
17–ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ETA
18–SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
19–SALA DE PAINÉIS ELÉTRICOS
20–SALA DE COMPRESSORES
21–EXAUSTOR DA TORRE DE PRÉ–AQUECIMENTO
22–CORREIA TRANSPORT. DE CARVÃO
23–CORREIA TRANSPORT. DE GESSO

OBRAS EM EXECUÇÃO	EMPRESA CONTRATADA	DENTRO DOS LIMITES DE CARANAÍBA	DENTRO DOS LIMITES DE CARANDAÍ
SALA DE PAINÉIS ELÉTRICOS	CONSTRUTORA CMP	100,000%	0,000%
MOAGEM DE CIMENTO 3	CONSTRUTORA CMP	28,270%	71,730%
SILOS DE MATÉRIA–PRIMA	CONSTRUTORA CMP	0,000%	100,000%
SALA DE COMPRESSORES	CONSTRUTORA CMP	0,000%	100,000%
RESFRIADOR	CONSTRUTORA SERPAL	81,050%	18,950%
PRÉ–AQUECIMENTO	CONSTRUTORA SERPAL	52,915%	47,085%
HOMOGENEIZAÇÃO	CONSTRUTORA SERPAL	7,240%	92,760%
CORREIA TRANSPORT. DE GESSO	———	79,870%	20,130%
MOEGA DE GESSO	———	100,000%	0,000%
FORNO	CONSTRUTORA SERPAL	46,750%	53,250%
MOEGA DE CARVÃO	———	100,000%	0,000%
MOAGEM DE CARVÃO	———	70,690%	29,310%
CORREIA TRANSPORT. DE CARVÃO	———	100,000%	00,000%
EXAUSTOR DA TORRE DE PRÉ–AQUECIMENTO	———	100,000%	00,000%

AM – TOPOGRAFIA LTDA
TELEFAX: (31) 3763–1749
AV. TELESFORO CANDIDO DE REZENDE, 100/SALA 502 – CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE ---- M.G.

LEVANTAMENTO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NA ÁREA INDUSTRIAL DA CIMENTO TUPI, DENTRO DOS MUNICÍPIOS DE CARANDAÍ E CARANAÍBA _____ M.G.

PROPRIETÁRIA: TUPI

MAURO MOREIRA DE MIRANDA
TEC. EM AGRIMENSURA CREA 19.778/TD

ÁREA TOTAL:	ESCALA:	DATA:	ARQ:
	1:1000	05/03/2012	

e–mail – amtopografia@vareal.com.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade T

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 6.470.531-5			Área Total: 87,7 ha
Nome:	FAZENDA CAPITINGA		
Endereço:	RODOVIA MARGENS DA RODOVIA 020		
Município:	FORMOSA	UF: GO	CEP: 73818-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0001-11		
Endereço:	AVENIDA AMERICAS		
Número:	500	Complemento: SALAS 205 E 206	
Bairro:	TIJUCA		
Município:	RIO DE JANEIRO		UF: RJ
CEP:	22640-100	Telefone: (21) 2277-2000	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	2.068.470,00
Imposto Calculado:	1.447,92	Imposto Devido:	1.447,92
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	1.447,92

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 17:07:03
2559713399

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 17:07:03, referente ao Nirf 6.470.531-5, é:

04.43.08.81.69.39

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXE

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 6.470.531-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA CAPITINGA

Área Total do Imóvel: 87,7 ha Código do Imóvel no Incra: 950050.924695-0

Tipo Logradouro: Rodovia Logradouro: MARGENS DA RODOVIA 020

Distrito: ZONA RURAL

UF: GO Município: Formosa CEP: 73818-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0001-11

Tipo Logradouro: Avenida Logradouro: AMERICAS

Número: 500 Complemento: SALAS 205 E 206 Bairro: TIJUCA

UF: RJ Município: Rio de Janeiro CEP: 22640-100

DDD/Telefone: (21) 2277-2000

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO

CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 6.470.531-5
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	87,7
02. Área de Preservação Permanente	4,3
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	6,2
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	77,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	2,3
11. Área Aproveitável	74,9

Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	74,9
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	74,9

Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0

Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031523686972
Número do CAR	go-5208004-42aa339a9ce941e1babfc576816831c4

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 6.470.531-5
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 2.400.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 50.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 2.350.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 2.068.470,00
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R$ 1.447,92
08. Imposto Devido	R$ 1.447,92
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 1.447,92

TABELIÃO Claudio Mattos
10º OFÍCIO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2° e 3° Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

10º OFÍCIO DE NOTAS CRISTINA MAMBRINI S. MOREIRA Tabeliã Substituta MATPS 97[illegible] Série 034 / RJ

LIVRO: 7076
FOLHA: 004/006
ATO: 002

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que no ano de 2014 (dois mil e quatorze) aos 26 (vinte e seis) dias do mês de **Março**, perante mim, Cristina Mambrini, Substituta do Tabelião do 10º Oficio de Notas, com sede na Av. Nilo Peçanha, 26, 3° andar, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: Francisco Carlos Santos Vieira**, filho do Sr. Garcia Moreno dos Santos Vieira e Dª Cleide Maria dos Santos Vieira, nascido em 25 de dezembro de 1964, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº M-2.904.454, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF do MF sob o nº 428.660.656-20, residente e domiciliado à Avenida João Isper Gebrim nº 931, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Adriana Rodrigues da Costa Vieira**, filha do Sr. Avelino Rodrigues da Costa e Dª Iraní José da Costa, nascida em 9 de janeiro 1977, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 1.607.503, expedida pela SSP/DF, em 19/10/2004, inscrita no CPF do MF sob o nº 814.067.701-91, ambos ora de passagem por esta cidade, doravante simplesmente denominados **"VENDEDORES"**. E de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: CIMENTO TUPI S.A.**, sociedade por ações com sede nesta cidade, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11, neste ato representada por seus Diretores ALBERTO KORANYI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 11.106.013-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF do MF sob o nº 079.209.887-05, e RODRIGO MARTINS FRAZÃO, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, inscrito no CPF do MF sob o nº 084.073.307-01, portador da carteira de identidade nº 10584560, expedida pelo IFP/RJ, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar (parte), Centro, Cep 20030-905, doravante simplesmente denominada **"COMPRADORA"**. – Os presentes identificados por mim, conforme os documentos de identidade apresentados e referidos, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes foi dito e declarado expressamente o seguinte: **1. - DO IMÓVEL, DA TITULARIDADE E DA SITUAÇÃO JURÍDICA. 1.1.** - QUE os VENDEDORES, a justo título, são proprietários do **imóvel rural com a área de 29,04 ha parte integrante da Reserva Legal extra Propriedade (30% - Mat. 9.764), oriunda da Fazenda Capitinga Quinhão 04, localizada no município de Formosa – Goiás**, de conformidade com o que dispõe a Portaria nº 113/96, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65, do Código Florestal do IBAMA, cuja área de Preservação Ambiental tem os seguintes limites e confrontações: - Inicia-se no marco denominado R-11, de coordenadas N=8.452.944,918 e E=280.583,681, cravado na confrontação com terras remanescentes, deste, segue confrontado com terras remanescentes, com o seguinte azimute e distância de: Az. 241°57'13" – 1.181,20 m. até o marco R.12, cravado na faixa de preservação permanente a 30,00 m. da margem esquerda do Galho da Chapadinha, deste, segue margeando a referida faixa de preservação e posteriormente a 30,00 m. da margem direita do referido Galho, sentido sua jusante, até o marco R.3, cravado na faixa de preservação permanente a 30,00 m. da barra do Galho Chapadinha, com o Córrego Chapadinha, deste, segue margeando a referida faixa de preservação, sentido sua montante, até a Marco R-06, cravado na confrontação com terras do proprietário, deste, segue confrontando com terras do proprietário, com o seguinte azimute e distância de: 61°57'13" – 1.153,50 m. até o marco R-05, cravado na faixa de preservação permanente a 30,00

29,04 ha
Reserva Legal da área de 96,80

m. da margem direita do Córrego Fundo, deste, segue margeando a referida faixa de preservação, sentido sua jusante, até o marco R.11, início desta descrição, limites esses levantado pelo Engenheiro Agrônomo – Ronaldo Melo de Oliveira – CREA/GO 10.291-D, objeto do registro nº R-26, matrícula nº 1052, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Iaciara, Distrito Judiciário de Nova Roma, Estado de Goiás. **1.2** - QUE o imóvel em apreço foi havido pelos VENDEDORES mediante compra feita a Luiz Geraldo Pena Bueno, conforme escritura pública lavrada às fls. 87 do Livro nº 29, do Cartório do 1º Ofício de Iaciara, que se acha devidamente registrada sob o nº R-24 da matrícula nº 1052, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Iaciara, em 9 de outubro de 2002 e está cadastrado no INCRA sob o NIRF nº 7219296-8. **1.3.** Declaram os **VENDEDORES** que nada existe contra seus nomes e do imóvel em tela, que possa colocar em risco, impossibilitar ou retardar a efetivação deste ato, nem tampouco firmam o presente compromisso por coação ou em decorrência de estado de perigo e premência e, ainda, que o referido imóvel, encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, pensão, hipoteca legal ou convencional, arresto, seqüestro litispendência, sejam de que naturezas e origens forem, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão, isento de qualquer vício oculto ou insanável, de dívidas fiscais, quites de impostos, tarifas, taxas e contribuições, inclusive previdenciárias e trabalhistas. Declaram, também, sob responsabilidade civil e criminal, que não respondem a quaisquer ações ou processos relativos a direitos reais, pessoais e ou reipersecutórios. **1.4** - Independente da declaração assumida pelos **VENDEDORES** no item precedente, quanto à inexistência de outro ônus ou gravames sobre o imóvel, responderão os **VENDEDORES** perante a **COMPRADORA** por quaisquer obrigações que venham a ser atribuídas ou suportadas por esta última que tenham por origem fatos ou atos dos **VENDEDORES** anteriores à aquisição do imóvel. A responsabilidade dos **VENDEDORES** prevista acima abrange todas e quaisquer obrigações com terceiros, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e às relativas aos demais encargos sociais em nome destes. **2. - DA COMPRA E VENDA, DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO. 2.1.** - Que, por este instrumento e na melhor forma de direito, eles **VENDEDORES,** vendem como efetivamente vendido tem à **COMPRADORA,** o imóvel aqui descrito e caracterizado, cumprindo o ajustado na escritura de promessa de compra e venda, celebrada em 27.08.2013, lavrada no 23º Ofício de Notas, no livro nº 9605, fls. 180, registrada na matrícula do imóvel, sob o nº AV-52-M.1.052 em 20.09.2013, pelo preço certo e ajustado de **400.000,00 (quatrocentos mil reais),** pagos pelos **VENDEDORES** à **COMPRADORA,** da seguinte forma: **a)** a importância de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) já anteriormente recebida, à título de sinal e princípio de pagamento; **b)** o saldo do preço, na importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), pago neste ato, através do cheque nº 9613, sacado contra o Bco Santander, Ag. 3513, conferido e achado como certo, do que dou fé, e, assim, pagos e satisfeitos eles **VENDEDORES,** dão à **COMPRADORA** a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para dela nem de terceiros nada mais ter a pedir ou reclamar, em Juízo ou fora dele, sob qualquer título ou alegação, cedendo-lhe e transmitindo-lhe, nesta data, toda a posse, domínio, direito e ação que até então exerciam sobre o aludido imóvel aqui referido, por força deste instrumento e da cláusula "constituti", obrigando-se por si, seus herdeiros sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, pondo a **COMPRADORA** a paz e a salvo de dúvidas e contestações futuras. Pelos **VENDEDORES** foi dito que individualmente como empregadores não são, nem nunca foram contribuintes obrigatória da Previdência Social. **3- DAS CERTIDÕES E**

CEP 73.820-00

2

TABELIÃO Claudio Mattos
10º OFÍCIO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2°e 3°Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS OUTORGANTES - QUE foram apresentadas pelos **VENDEDORES** as seguintes certidões: i) as certidões da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, dos distribuidores Cíveis, Interdições e Tutelas, Executivos Fiscais da Fazenda Pública municipais, estaduais e federais e da Justiça Federal, ii) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de ns. 45061253/2014 e 45061818/2014, emitidas em 10.03.2014 e válidas até 05.09.2014. iii) a certidão de ônus reais do Registro de Imóveis de Formosa, Estado de Goiás; v) o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR/2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, emitida em 14.12.2009, v) a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Ministério do Meio Ambiente – IBAMA nº 4357216 e 4357209, emitidas em 10.03.2014, válidas até 09.04.2014; vi) a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle nº 00E7.7E15.4E9B.2E8A, emitida em 21.03.2014, válida até 17.09.2014; vii) certidões de indisponibilidade dos bens e registro de escrituras, cumprindo o disposto no art. 243 §§. 3º e 4º da Consolidação Normativa Extrajudicial da Corregedoria da Justiça deste Estado, Provimento nº 12/2009 de nº 0071014032418611, 0071014032425567, 0071014032457161, 0071014032408925, emitidas em 24.03.2014. O imposto de transmissão devido pela presente será recolhido à Secretaria Municipal de Fazenda de Formosa, no prazo previsto em Lei e é do conhecimento da **COMPRADORA.** Declaro sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 324 de 28/04/2003. - Foram expedidas 02 certidões do presente ato, solicitadas pelas partes. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R$1.245,88, calcula-se conforme Tabela 07, item 1 c/c 20ª Nota Integrante, mais R$55,74 (06 comunic.– RGI, DOI, DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.01, 5), mais R$8,02 (arquivamento - tabela 01, item 04), Subtotal = R$1.309,64, acrescidas das Leis, R$261,92 (20% FETJ – Lei 3219/99), R$65,48 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R$65,48 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R$52,38 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, R$24,91 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R$21,87, mais R$11,49 das contribuições devidas a cada uma das seguintes entidades: Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, Caixa de Assistência dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro, Caixa de Assistência dos Membros da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e ANOREG (Lei 3.761/2002). Assim o disseram do que dou fé o disse e me pediu lhe lavrasse a presente escritura que lhes li, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, conforme faculta o artigo 386 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. –Eu, Cristina Mambrini, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASSINADAS) **Francisco Carlos Santos Vieira, Adriana Rodrigues da Costa Vieira, Alberto Koranyi Ribeiro, Roberto Martins Frazão. - E eu, _____, Substituta do Tabelião, subscrevo e assino a presente CERTIDÃO hoje, 26.03.2014.**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EADE68344 PLY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

10º OFICIO DE NOTAS
CRISTINA MAMBRINI S. MOREIRA
Tabeliã Substituta
MATPS 97756 Série 094 / RJ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta Serventia:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO.

OFICIAL: LÉLIA CAMPOS COSTA
SUB-OFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA
SUB-OFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA

LIVRO 2 - A-G.-
REGISTRO GERAL
FLS. - 164 -
MATRÍCULA N.º - 9.764 -
DATA: 11 / 05 / 82.-

IMÓVEL: Um quinhão de terras neste Municipio na fazenda Capitinga.-

PROPRIETÁRIO: BENEDITO FERREIRA e sua mulher.-

REG. ANTERIOR: 21.660.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um quinhão de terras, sendo quarto quinhão, situado neste Municipio, na fazenda denominada Capitinga, identificado pelo nº 04(quatro); com a área de 96,80ha(noventa e seis hectares e oitenta ares) em terras de campos de meia forma, sem benfeitorias dentro dos seguintes limites e confrontações:-Começa em um marco à margem da Rodovia Federal BR-020(vinte), nas confrontações de Roberto Uriel de Lima, seguindo em rumo, com azimute de 83º20', dividindo com este Roberto até uma cova quando alcança as confrontações de Romário de Lima volve a esquerda em ângulo reto seguindo até outra cova à beira do corrego da Usina, volvendo à direita pelo corrego à montante até alcançar as confrontações de José Orival de Lima e dividindo até aqui com Romário de Lima, volve à direita, por cerca de arame até cova, e desta em rumo a outra cova à margem da BR-020(vinte) e dividindo até aqui com José Uriel de Lima, volta novamente à direita e margeando a Rodovia Br-20 por cerca de arame até o marco inicial.-PROPRIETÁRIO:-Beeedito Ferreira e sua mulher Da. Ana Dulce de Lima Ferreira, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Castelo Branco 1361, Jardim Zaira, em Mauá-SP, portadores do CPF. em comum de nº 520.537.008-68, ele Carteira de identidade RG. 8.280.816-SP=; ele Titulo de Eleitor nº 35868 da 174ª Zona-SP.-REGISTRO ANTERIOR:- // 21.660 fls. 188/190 do livro 3-W; deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Formosa-Go., 11 de maio de 1.982. O Oficial.- / / / / / /

R-1-M-9.764:-Nos termos da escritura pública de Doação, Partilha com reserva de Usufruto Vitalicio, de 03 de maio de 1.982, lavrada nas notas do 1º Oficio desta cidade, livro 199 fls. v136/142; O imóvel constante da presente matricula foi adquirido por BENEDITO FERREIRA e sua mulher Da. ANA DULCE DE LIMA FERREIRA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Castelo Branco 1361, Jardim Zaira, em Mauá-SP; portadores do CPF. comum de nº 520.537.008-68, ele Carteira de identidade RG. 8.280.816-SP; ela Titulo de Eleitor nº 35868, da 174ª Zona-SP; neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, Romário de Lima, brasileiro, solteiro, lavrador, residente nesta cidade, nos termos do substabelecimento e procuração lavrado nas notas do 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça da Comarca de Mauá-SP; livro 57 fls. 113 em 19 de abril de 1.982 e livro 54 fls. 148 em data de 21 de dezembro de 1.981, por doação feita por // JOSÉ LIMA SOBRINHO e sua mulher Da. MARIA ROSÁRIA DE LIMA, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Honório Lobo nº 66, portadores do CPF. em conjunto de nº 003.632.511-20; com anuência dos filhos, genros e noras, pelo preço de Cr$20.546.000,00(vinte milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzei

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 de 30-06-75

ros), valor global da escritura, com a condição expressa dos outorgantes / doadores, de reservarem para si o USUFRUTO VITALICIO, ou o domínio util desse bem, que por si só, é claro, lhes garante renda necessária à subststência. O referido é verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 11 de maio de 1.982., O Oficial.

R-2-M-9.764:-Nos termos da escritura pública de compra e venda de 31 de outubro de 1984, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, livro 225 fls. 167/168v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOAQUIM LEAL LIMA, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, portador do CIC., 008.478.248-02 e PAULO ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado com Da. Nozira/ José Lima, fazendeiro, portador do CIC. de nº 008.480.868-30, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; por compra feita a BENEDITO FERREIRA, / comerciante, portador da Cirg. nº 8.280.816-SP, Exp. 07.05.74 e sua mulher Dona, ANA DULCE DE LIMA FERREIRA, do lar, portadora do título eleitoral nº 35868 Série 174ª, Zona S.B. do Campo-SP; ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, titulares do CPF., MF. 520.357.008-68, residentes e domiciliados a Avenida Presidente Castelo Branco, 1361, Jardim Zaira, Mauá-S.Paulo, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora, Maria de Lourdes Lima, brasileira, do / lar, residente e domiciliada na cidade de Mauá-SP, portadora do CPF. de nº 947.425.708-63, nos têrmos da procuração lavrada nas notas do 2º Ofício em Mauá-SP, no livro 75 fls. 59 em data de 11 de outubro de 1984, assina esta escritura concordando com a presente venda desistindo do direito de usufruto vitalício a Sra. Maria do Rosario Lima, brasileira, viúva, do lar, portadora do CID. de nº 003.632.511-20; pelo preço de Cr$19.500.000(dezenove/ milhões e quinhentos mil cruzeiros); não havendo condições. O referido é / verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 16 de novembro de 1984. O Oficial.- //

R-3-M-9.764:-Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/00541-5, emitida em 30 de junho de 2.000, vencível em 20 de junho de 2.001, no valor de R$39.196,61(trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária de 1º grau por Paulo Roberto de Lima, a favor do Banco do Brasil S/A, conforme cédula registrada no Livro 3-J fls. 032, sob o nº 2.732, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 10 de julho de 2.000. O Oficial.

AV-4-M-9.764.-Procede - se a esta averbação para constar que a hipoteca constante do R - 3 da presente matrícula foi paga e dada por baixa, conforme Recibo de Baixa emitido pelo Banco de Brasil S/A, agencia desta cidade, datado de 14 de janeiro de 2.003, Cartório. O referido é verdade e dou fé. afp/Formosa - Go., 28 de janeiro de 2.003. O Oficial

AV-5-M-9.764:-Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentado uma Certidão de Casamento, datada de 04 de outubro de 2.007, extraída pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, do livro B-9 às fls 196 Termo nº 2.885, na qual consta o assento de casamento de Joaquim Leal de Lima com Nivalda Jose Ribeiro, realizado no dia 20 de outubro de 1.990, que após o feito ela passou a assinar Da. Nivalda Jose Ribeiro de Lima, casamento pelo regime de comunhão parcial de bens. Emolumentos: R$14,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp: R$1,40. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-GO., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial.

AV-6-M-9.764:- Procede-se a esta averbação para constar que, me foram apresentados Termos de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal e da Reserva Legal Extra Propriedade, expedidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação; Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, assinados pelo responsável da Agência

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: *Antônio Brito Costa*
Sub-Oficial: *Marco Antônio Campos Costa*
Sub-Oficial: *José Antônio Batista Costa*

LIVRO 2 AG
REGISTRO GERAL
FLS. 164-A
MATRICULA Nº 9.764
DATA: 04/10/2007

(Continuação das fls. 164-A)

Ambiental de Goiás, Mariley Vieira do Carmo - CREA 83057/D, datados de 27 de Dezembro de 2.006, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório; e estes para constarem que, a Reserva Legal do imovel constante da presente matricula se encontra locada na Fazenda "Vão da Forquilha" localizada no Município de Nova Roma - Estado de Goias, em Extra Propriedade 30%, com uma área averbada de 29,0400ha. Matricula 1.052 fls 31vº do Livro 2-E do Cartorio de Registro de Imoveis de Nova Roma - GO. Emolumentos: R$14,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp. R$1,40. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Goiás., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial.-

R-7-M-9.764:- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, no livro 468 às fls. 022/023vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLEIDE MARIA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora Carteira de Identidade RG nº M-5.151.179-SSP/MG e do CPF nº 968.996.206-00, residente e domiciliada à Rua Cláudia, nº 81 Sete Lagoas-MG, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador o Sr. **FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG. nº M-2.904.454-MG., e do CPF. nº 428.660.656.20, residente e domiciliado á Av. João Isper Gebrim no Bairro Formosinha nesta cidade, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Sete Lagoas, no livro 200 fls. 094 em data de 09 de janeiro de 2003, registrada nestas notas no livro 03 fls. 18 sob o nº 3.596 em 28.02.2003, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório, por compra feita a **PAULO ROBERTO DE LIMA**, fazendeiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.445.941-SSP/DF., e do CPF. nº 589.974.071-04, sua mulher Da. **NOZIRA JOSÉ DOS REIS LIMA**, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2.191.103-SSP/GO e do CPF nº 634.380.201-06, casados entre si pelo regime de Comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua 05, nº 300, Setor Ferroviário, o Sr. **JOAQUIM LEAL DE LIMA**, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.643.792-SSP/SP e do CPF nº 008.478.248-02 e sua mulher Da. **NIVALDA JOSÉ RIBEIRO LIMA**, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.990.319-SSP/GO e do CPF nº 556.588.811-53, residentes e domiciliados na Fazenda Capitinga, neste município, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador substabelecido o Sr. **VANDERLEI DE CARVALHO,** filho de Geraldo José de Carvalho e Da. Jandira Lopes de Carvalho, nascido em 10.01.1.970, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. RG. nº 1.220.125-DF, emitida em 25.07.88., e do CPF. nº 779.947.856-68, residente e domiciliado nesta cidade, conforme consta de procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 222 fls. 003 em data de 29 de Outubro de 2.002, registrada nestas notas no livro 03 fls. 18 sob o nº 3.595, e substabelecimento de Procuração lavrado nestas notas no Lvº 07, às fls. 176, em data de 28.02.2003., cujo traslados apresentados ficam arquivados neste Cartório, pelo preço de **R$43.000,00**(quarenta e três mil reais). Emolumentos R$275,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp R$27,50, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Go., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial.-

R-8-M-9.764:- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26 de Abril de 2.006, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, no livro 514 às fls. 022/023vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **FRANCISCO**

CARLOS SANTOS VIEIRA, filho do Sr. Garcia Moreno dos Santos Vieira e Da. Cleide Maria dos Santos Vieira, nascido em data de 25 de dezembro de 1.964, brasileiro, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. nº M-2.904.454-SSP-MG., e inscrito CPF/MF. sob nº 428.660.656-20, residente e domiciliado à Rua 16 nº 1.251, Bairro Formosinha, nesta cidade, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **Adriana Rodrigues da Costa Vieira,** filha do Sr. Avelino Rodrigues da Costa e Da. Irani José da Costa, nascida em data de 09 de janeiro de 1.977, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1.607.503-SSP-DF emitida em data de 03 de junho de 1.993., e inscrita no CPF/MF. sob o nº 814.067.701-91, por compra feita a **CLEIDE MARIA VIEIRA,** brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora Carteira de Identidade RG nº M-5.151.179-SSP/MG e do CPF nº 968.996.206-00, residente e domiciliada à Rua Cláudia, nº 81 Sete Lagoas - MG, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador substabelecido, o Sr. **VANDERLEI DE CARVALHO,** filho de Geraldo José de Carvalho e Da. Jandira Lopes de Carvalho, nascido em 10.01.70, brasileiro, casado, secretário, portador da C.I. RG. nº 1.220.125-SSP-DF emitida em 25.07.88., e inscrito no CPF/MF. sob nº 779.947.956-68, residente e domiciliado à Rua 20, nº 550, Setor Sul, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada pelo Serviço Notarial do Segundo Oficio de Notas de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no livro 200 fls. 094 em data de 09 de janeiro de 2003, registrada nestas notas no livro 03 ás fls. 18 sob o nº 3.596 em data de 28 de fevereiro de 2.003, e posterior substabelecimento lavrado nestas notas no livro 107 às fls. 025vº em data de 26 de abril de 2.006, cujos traslados ficam arquivados neste Cartório, pelo preço de **R$43.000,00**(quarenta e três mil reais). Emolumentos R$275,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp R$27,50, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Go., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial._____

R-9-M-9.764:- Nos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda, datada de 27 de agosto de 2.013, lavrada no 23º Oficio de Notas do Estado de Rio de Janeiro - RJ, sob o livro 9605, folhas 177, Ato: 87. O imóvel constante da presente matrícula foi prometido a promissária compradora, **CIMENTO TUPI S.A.**, sociedade por ações com sede nesta cidade, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Demétrio José Costa Martins Simões, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 2914766, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF do MF sob o nº 425.194.897-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson nº 231 - 29º andar, e por seu bastante procurador, Dr. George Eduardo Ripper Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.105 e no CPF do MF sob o nº 532.496.827-72, residente e domiciliado na Av. Rio Branco nº 99, 13º andar, Rio de Janeiro/RJ, consoante instrumento procuratório lavrado em 22 de agosto de 2013, nas folhas 109/110 do livro 0808, do 13º Oficio de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominada "Compradora"; por promessa feita pelos Promitentes Vendedores **FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA,** filho do Sr. Garcia Moreno dos Santos Vieira e Dª Cleide Maria dos Santos Vieira, nascido em 25 de dezembro de 1.964, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº M-2.904.454, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF do MF sob o nº 428.660.656-20, residente e domiciliado à Avenida João Isper Gebrim, nº 931, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Adriana Rodrigues da Costa Vieira, filha do Sr. Avelino Rodrigues da Costa e Dª Irani José da Costa, nascida em 09 de janeiro de 1977, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 1.607.503, expedida pela SSP/DF, em 19/10/2004, inscrita no CPF do MF sob o nº 814.067.701-91, ambos ora de passagem por esta cidade, doravante simplesmente denominados "vendedores". O Preço total certo e ajustado para a presente operação de compra e venda é de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais),** que serão pagos pela compradora aos vendedores na seguinte forma: a quantia de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), neste ato, a título de sinal e principio de pagamento, mediante cheques nºs 8204 e 8205, do Banco nº 033 (Banco Santander S.A), Agência nº 3513, pelo que os vendedores dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação desse pagamento à compradora, o saldo, no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: *Antônio Brito Costa*
Sub-Oficial: *Marco Antônio Campos Costa*
Sub-Oficial: *José Antônio Batista Costa*

LIVRO 2 AG
REGISTRO GERAL
FLS. 164-B
MATRICULA Nº 9.764
DATA: 13/11/2013

(Continuação das fls. 164-A)

montante de R$ 2.050.000,00 (dois milhões cinquenta mil reais), será pago, em quatro parecelas fixas e irreajustáveis, da seguinte maneira: uma parcela de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no dia 10 de dezembro de 2.013; uma parcela de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no dia 26 de janeiro de 2.014; uma parcela de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no dia 26 de fevereiro de 2.014; e uma última parcela de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no dia 26 de março de 2014. O Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivus", foi pago conforme guia nº 2723/10/2013 - Duam nº 1113326. Emolumentos: R$ 879,82. Taxa Judiciária: R$ 10,42. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 13 de Novembro (11) de 2.013. O Oficial._____.-

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 10 de maio de 2014

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.764 FICHA 04F

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA - GO

MATRÍCULA - Formosa, _____

AV.10-9.764, em 10 de novembro de 2014
CCIR
Conforme documento apresentado pelo proprietário, procedo à averbação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, com os seguintes dados:
Código do imóvel: 950.076.879.932-1.
Fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.
Área registrada do imóvel: 96,80 ha.
Número do CCIR. 13434497098.
NIRF Receita Federal: 8.336.778-0.
PROTOCOLO: 114.336 de 10/06/2014.
Selo digital: 01641312261534041001775
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

AV.11-9.764, em 10 de novembro de 2014
CANCELAMENTO DE PROMESSA DE COMPR A E VENDA
Nos termos compra e venda havida no R.12, fica cancelada a promessa de compra e venda mencionada no R.9-9.764.
PROTOCOLO: 114.336 de 10/06/2014.
Selo digital. 01641312261534041001775
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides

R.12-9.764, em 10 de novembro de 2014
COMPRA E VENDA
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 26/03/2014 no Livro 7076, fl. 02/03 do 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ.
TRANSMITENTES: FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA, CPF 428.660.656-20, RG 2904454 SSP-MG, brasileira, professora, e ADRIANA RODRIGUES DA COSTA VIEIRA, CPF 814.067.701-91, RG 1607503 SSP-DF, brasileira, professora, residentes na avenida João Isper Gebrim 931, Formosinha, Formosa-GO, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens.
ADQUIRENTE: CIMENTO TUPI S.A, CNPJ 33.039.223/0001-11, com sede na avenida Presidente Wilson 231 29º andar, Rio de Janeiro-RJ.
OBJETO: O imóvel desta matricula.
VALOR: R$ 2.500.000,00.
Recolhidos ITBI e apresentadas às certidões exigidas em lei, conforme certificado pelo notário.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: 114.336 de 10/06/2014.
Selo digital: 01641312261534041001775.
Emolumentos: R$ 1.949,62.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 12 de janeiro de 2018. **O processo de busca detectou as seguintes guias em processo de registro, relacionadas à matricula desta certidão: 7.477**

Emolumentos:
Total: R$ 116,79

Priscila Cortelini Mendes
Escrevente

Selo Digital: 01641702031830106408271
Verifique o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/

TABELIÃO Claudio Mattos
10º OFÍCIO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Erasmo Braga, 255 - A - Sobrelojas 203/204 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000
Tel./Fax: (21) 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

10º OFÍCIO CRISTINA MAMBRINI Tabeliã Substituta MATPS 97756 Selo 094 / RJ

LIVRO: 7019
FOLHA: 009/013
ATO: 003

ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que no ano de 2013 (dois mil e treze) aos 16 (dezesseis) dias do mês de **Outubro**, perante mim, Cristina Mambrini, Tabeliã Substituta do 10º Ofício de Notas, com sede na Av. Erasmo Braga, nº 255 – Loja A e Sobreloja, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **PROMITENTE VENDEDORA**: **AGROPASTORIL SÃO TOMÉ LTDA.**, sociedade empresária limitada estabelecida na Rua Benedito Galvão nº 201, Formosinha, no Município de Formosa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.696/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Luiz Brasil Corrêa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 4909 e no CPF do MF sob o nº 041.905.991-15, residente e domiciliado na Rua Visconde de Porto Seguro esquina com Rua Hugo Lobo nº 700, Centro, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, doravante simplesmente denominada **"VENDEDORA"**; e, como **PROMISSÁRIA COMPRADORA**, **CIMENTO TUPI S.A.**, sociedade por ações com sede nesta cidade, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Demétrio José Costa Martins Simões, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 2 914 766, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF do MF sob o nº 425.194.897-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson nº 231 – 29º andar em conjunto com seu procurador Dr. George Eduardo Ripper Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.105 e no CPF do MF sob o nº 532.496.827-72, residente e domiciliado na Av. Rio Branco nº 99, 13º andar, Rio de Janeiro/RJ, consoante procuração lavrada às fls. 101/102 do Livro nº 0814, do 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, em 14/10/2013, doravante simplesmente denominada **"COMPRADORA"**. Os presentes identificados como os próprios por mim, bem como seus respectivos representantes legais, em face da documentação apresentada, pelo que dou fé, bem como de que a presente será comunicada ao distribuidor competente no prazo legal. Em seguida, pelas partes acima, de maneira uniforme e sucessiva me foi dito o seguinte: **1.1** – QUE a VENDEDORA, a justo título, é proprietária do imóvel rural com a área de 70 (setenta) alqueires geométricos, em campos de cultura, situado na localidade denominada **"Fazenda Largas"**, no Município de Formosa, Estado de Goiás, cadastrado sob o nº 000.027.340.820-7 do INCRA e objeto da matrícula nº 16147, do Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, onde se acha descrito e caracterizado. **1.2** – QUE a VENDEDORA, daquela maior porção de terras, destacará uma área medindo aproximadamente 110 ha, conforme memorial e planta descritiva que ficam arquivadas nestas notas, assim descrita e caracterizada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CUM-P-5724**, de coordenadas **N 8.301.791,083m** e **E 277.956,594m**, deste segue dividindo e confrontando

com a AGROPASTORIL SÃO TOME LTDA de PROPRIEDADE DE AGROPASTORIL SÃO TOME LTDA com azimute e distância de 77°22'54" - 660,83m, até o vértice CUM-V-1000 de coordenadas N 8.301.935,446m e E 278.601,460m, de 116°13'08" - 165,39m, até o vértice CUM-V-1001 de coordenadas N 8.301.862,375m e E 278.749,836m, de 61°3'36" - 255,08m, até o vértice CUM-V-1002 de coordenadas N 8.301.985,809m e E 278.973,066m, de 147°57'19" - 173,33m, até o vértice CUM-V-1003 de coordenadas N 8.301.838,888m e E 279.065,032m, de 155°1'49" - 42,20m, até o vértice CUM-V-1004 de coordenadas N 8.301.800,632m e E 279.082,846m, de 192°3'19" - 251,50m, até o vértice CUM-V-1005 de coordenadas N 8.301.554,680m e E 279.030,319m, de 143°0'01" - 286,55m, até o vértice CUM-V-1006 de coordenadas N 8.301.325,833m e E 279.202,766m, de 62°20'04" - 606,00m, até o vértice CUM-V-1007 de coordenadas N 8.301.607,206m e E 279.739,488m,situado a margem esquerda do Rio Praim deste segue com azimutes e distâncias de 90°0'00" - 0,00m, até o vértice CUM-V-1007 de coordenadas N 8.301.607,206m e E 279.739,488m, de 172°52'53" - 87,98m, até o vértice CUM-O-0541 de coordenadas N 8.301.519,900m e E 279.750,391m, confrontando com Rio Praim, daí segue com azimute e distância de 199°37'45" - 38,83m, até o vértice CUM-O-0542 de coordenadas N 8.301.483,322m e E 279.737,345m, de 217°33'12" - 125,68m, até o vértice CUM-O-0543 de coordenadas N 8.301.383,687m e E 279.660,745m, de 166°19'35" - 28,06m, até o vértice CUM-O-0544 de coordenadas N 8.301.356,423m e E 279.667,378m, de 149°20'48" - 57,35m, até o vértice CUM-O-0545 de coordenadas N 8.301.307,085m e E 279.696,619m, de 209°57'19" - 29,99m, até o vértice CUM-O-0546 de coordenadas N 8.301.281,100m e E 279.681,643m, de 251°1'53" - 40,20m, até o vértice CUM-O-0547 de coordenadas N 8.301.268,031m e E 279.643,623m, de 289°14'37" - 74,39m, até o vértice CUM-O-0548 de coordenadas N 8.301.292,550m e E 279.573,388m, de 265°19'09" - 15,94m, até o vértice CUM-O-0549 de coordenadas N 8.301.291,249m e E 279.557,504m, de 216°46'08" - 34,31m, até o vértice CUM-O-0550 de coordenadas N 8.301.263,762m e E 279.536,964m, de 185°45'20" - 118,11m, até o vértice CUM-O-0551 de coordenadas N 8.301.146,247m e E 279.525,119m, de 151°16'09" - 30,98m, até o vértice CUM-O-0552 de coordenadas N 8.301.119,081m e E 279.540,011m, de 130°42'39" - 34,60m, até o vértice CUM-O-0553 de coordenadas N 8.301.096,513m e E 279.566,240m, de 112°41'01" - 97,71m, até o vértice CUM-O-0554 de coordenadas N 8.301.058,830m e E 279.656,395m, de 105°8'52" - 87,73m, até o vértice CUM-O-0555 de coordenadas N 8.301.035,905m e E 279.741,078m, de 148°38'46" - 18,69m, até o vértice CUM-O-0556 de coordenadas N 8.301.019,943m e E 279.750,804m, de 176°8'20" - 34,15m, até o vértice CUM-O-0557 de coordenadas N 8.300.985,867m e E 279.753,103m, de 217°43'17" - 25,30m, até o vértice CUM-O-0558 de coordenadas N 8.300.965,859m e E 279.737,627m, de 266°39'57" - 51,10m, até o vértice CUM-O-0559 de coordenadas N 8.300.962,887m e E 279.686,609m, de 284°25'59" - 105,73m, até o vértice CUM-O-0560 de coordenadas N 8.300.989,241m e

E 279.584,212m, de 274°24'46" - 99,66m, até o vértice CUM-O-0561 de coordenadas N 8.300.996,910m e E 279.484,845m, de 287°55'40" - 69,93m, até o vértice CUM-O-0562 de coordenadas N 8.301.018,437m e E 279.418,306m, de 268°4'00" - 31,14m, até o vértice CUM-O-0563 de coordenadas N 8.301.017,386m e E 279.387,179m, de 247°9'05" - 102,62m, até o vértice CUM-O-0564 de coordenadas N 8.300.977,538m e E 279.292,609m, ância de 237°44'52" - 27,66m, até o vértice CUM-O-0565 de coordenadas N 8.300.962,775m e E 279.269,213m, de 303°51'14" - 39,89m, até o vértice CUM-O-0566 de coordenadas N 8.300.984,999m e E 279.236,083m, de 271°32'43" - 69,06m, até o vértice CUM-O-0567 de coordenadas N 8.300.986,861m e E 279.167,047m, de 285°43'44" - 74,54m, até o vértice CUM-O-0568 de coordenadas N 8.301.007,068m e E 279.095,298m, de 312°39'25" - 138,12m, até o vértice CUM-O-0569 de coordenadas N 8.301.100,662m e E 278.993,718m, de 291°6'23" - 21,46m, até o vértice CUM-O-0570 de coordenadas N 8.301.108,389m e E 278.973,698m, de 247°47'52" - 43,93m, até o vértice CUM-O-0571 de coordenadas N 8.301.091,789m e E 278.933,024m, de 229°43'07" - 105,88m, até o vértice CUM-O-0572 de coordenadas N 8.301.023,336m e E 278.852,254m, de 172°53'56" - 20,74m, até o vértice CUM-O-0573 de coordenadas N 8.301.002,752m e E 278.854,818m, de 107°5'53" - 74,75m, até o vértice CUM-O-0574 de coordenadas N 8.300.980,774m e E 278.926,266m, de 126°39'11" - 45,89m, até o vértice CUM-O-0575 de coordenadas N 8.300.953,378m e E 278.963,085m, de 144°30'38" - 61,27m, até o vértice CUM-O-0576 de coordenadas N 8.300.903,492m e E 278.998,654m, de 180°34'17" - 47,97m, até o vértice CUM-O-0577 de coordenadas N 8.300.855,523m e E 278.998,176m, de 215°5'22" - 91,57m, até o vértice CUM-O-0578 de coordenadas N 8.300.780,594m e E 278.945,536m, de 235°52'14" - 18,31m, até o vértice CUM-O-0579 de coordenadas N 8.300.770,324m e E 278.930,382m, de 281°39'35" - 67,91m, até o vértice CUM-O-0580 de coordenadas N 8.300.784,049m e E 278.863,872m, de 227°2'32" - 80,10m, até o vértice CUM-O-0581 de coordenadas N 8.300.729,462m e E 278.805,248m, de 181°0'07" - 63,56m, até o vértice CUM-O-0582 de coordenadas N 8.300.665,914m e E 278.804,136m, a de 162°31'37" - 82,02m, até o vértice CUM-O-0583 de coordenadas N 8.300.587,679m e E 278.828,763m, de 195°41'45" - 36,29m, até o vértice CUM-O-0584 de coordenadas N 8.300.552,742m e E 278.818,946m, confrontando de 218°13'62" - 61,37m, até o vértice CUM-O-0585 de coordenadas N 8.300.504,536m e E 278.780,969m, de 263°41'12" - 63,98m, até o vértice CUM-M-4635 de coordenadas N 8.300.497,500m e E 278.717,377m,deste segue dividindo e confrontando com a FAZENDA SANTA SÉ OU PEDRAS(LUGAR DENOMINADO BURACOS de propriedade de ELIZABETH CHAVES CORREIA com azimutes e distâncias de 310°50'01" - 37,69m, até o vértice CUM-M-4636 de coordenadas N 8.300.522,141m e E 278.688,864m, de 326°44'07" - 104,93m, até o vértice CUM-M-4637 de coordenadas N 8.300.609,881m e E 278.631,307m, de 263°44'05" - 97,35m, até o vértice CUM-M-4638 de coordenadas N 8.300.599,257m e E 278.534,538m, deste segue margeando e confrontando com o divisor de Águas de uma SERRA, com azimutes e distâncias de

335°28'26" - 367,75m, até o vértice CUM-P-5720 de coordenadas N 8.300.933,829m e E 278.381,880m, de 27°27'50" - 241,10m, até o vértice CUM-P-5721 de coordenadas N 8.301.147,760m e E 278.493,074m, de 350°26'27" - 369,49m, até o vértice CUM-P-5722 de coordenadas N 8.301.512,124m e E 278.431,714m, de 295°6'16" - 225,40m, até o vértice CUM-P-5723 de coordenadas N 8.301.607,753m e E 278.227,610m, de 304°4'36" – 327,20m, até o vértice CUM-P-5724, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico JOSÉ MOACIR ARAÚJO DOS REIS, engenheiro agrônomo, portador do CREA 41.614/TD-RS, que fica arquivado nesta notas." 1.3 - QUE é objeto da presente operação de compra e venda a área a ser destacada de uma área maior medindo 110 ha, que a COMPRADORA, pelo presente instrumento, está adquirindo da VENDEDORA. 1.4 – QUE o preço total certo e ajustado para a presente operação de compra e venda é de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), que serão pagos pela COMPRADORA à VENDEDORA na seguinte forma: (i) a quantia de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), neste ato, a título de sinal e princípio de pagamento, mediante cheque nº 8664, do Banco Santander, Agência nº 3513, pelo que a VENDEDORA dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação desse pagamento à COMPRADORA; e, (ii) o saldo, no montante de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), será pago dez dias após a apresentação da Certidão do Ofício do Registro de Imóveis de Formosa, comprovando que a área de terras objeto desta compra e venda, está livre e desembaraçada de qualquer ônus ou gravame e, se for o caso, execução dos serviços de georreferenciamento rural, para atendimento das disposições contidas na Lei nº 10.267/01, contra a lavratura da escritura de compra e venda da aludida propriedade. 1.5 - QUE o valor devido pela COMPRADORA com base nesta escritura, será corrigido, a partir desta data, pela variação do Índice das cadernetas de poupança ou, em caso de sua extinção, por outro índice oficial que vier a substituí-lo. 2 - QUE a VENDEDORA declara e garante à COMPRADORA que: (i) É proprietária do imóvel ora vendido, o qual se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, gravame, constrição e/ou litígio, seja real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, legal ou convencional, a exemplo de hipotecas, compromissos, contratos de arrendamento, promessas de compra e venda, locação, cessão de uso, opção de compra, direito de preferência, penhoras, arrestos, sequestros, pensões, litispendências, ações, sejam reais, pessoais ou reipersecutórias, e/ou responsabilidades de qualquer natureza, excluída a hipoteca em favor do Banco de Lage Landen Financial Services Brasil S.A., datada de 12 de julho de 2005, no valor de R$ 326.409,32, vencível em 15 de novembro de 2009, objeto do registro R-9-M-16.147, na matrícula nº 16147, do Ofício do Registro de Imóveis de Formosa, Goiás, encontrando-se, ainda, inteiramente quite de tributos, contribuições, despesas e/ou débitos até a presente data, livre também de multas e/ou exigências das autoridades competentes a satisfazer. (ii)

Os contratos de arrendamento rural objeto de averbação na matrícula nº 16147 do Ofício do Registro de Imóveis de Formosa não dizem respeito à área de terras objeto da presente operação de compra e venda. (iii) Possui plena capacidade para celebrar a presente escritura, podendo alienar o imóvel em definitivo, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas. (iv) A celebração desta escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não violam ou violarão qualquer disposição de qualquer contrato ou instrumento quem tenham celebrado; e (b) não infringem ou infringirão qualquer disposição de lei, decreto, norma, ordem administrativa ou judicial ou regulamento à qual a VENDEDORA esteja sujeita. (v) Não é parte de qualquer processo ou ação cível, penal, fiscal, trabalhista, ambiental ou administrativa, mediação, arbitragem ou inquérito público pendente, cujo resultado pode vir a repercutir sobre o imóvel. Caso a VENDEDORA venha a sofrer alguma ação que possa repercutir sobre o imóvel, a VENDEDORA assumirá, incontinentemente, a responsabilidade por quaisquer condenações, ônus ou despesas dela decorrentes, motivo porque declaram, para todos os efeitos, que possuem patrimônio para pagamento de tal ação, caso sejam compelidos a fazê-lo. (vi) A presente escritura é validamente celebrada e constitui uma obrigação vinculante com relação à VENDEDORA, de acordo com os seus termos, que neste ato imite a COMPRADORA na posse do referido imóvel. (vii) O imóvel ora vendido está em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos de natureza ambiental a respeito da introdução de odores ou quaisquer poluentes, contaminantes, dejetos perigosos ou tóxicos, substancias químicas, seja sob forma material ou de energia, no ar ambiente, na água ou na terra, ou que de outra forma se relacionam à fabricação, processamento, geração, uso, tratamento, armazenagem, disposição, purificação, transporte ou manuseio de poluentes, contaminantes, dejetos, substâncias ou materiais perigosos ou tóxicos. Não existem quaisquer contingências, ocultas ou não, causadas pela VENDEDORA ou não, relacionadas ao imóvel, nem os VENDEDORES têm por si, seus empregados e agentes, ciência de qualquer notificação, processo, inquérito, ação, investigação ou multa ambiental relacionada ao imóvel. Adicionalmente, as atividades agrícolas desenvolvidas no imóvel estão em situação regular em relação à legislação ambiental em vigor nesta data, e não existe nenhuma condição nem ocorreu qualquer evento que, com ou sem aviso, ou pela simples passagem do tempo, ou ambos, constituiria infração ou causaria qualquer contingência ambiental ao imóvel ora alienado. (viii) Nenhuma notificação de qualquer autoridade governamental ou de terceiros foi entregue à VENDEDORA sobre qualquer infração de leis, portarias, códigos, condutas ou regulamentos específicos aplicáveis ao imóvel, seja exigindo, ou alertando sobre a necessidade de qualquer obra, reparo, construção ou instalação relativamente ao imóvel e/ou às atividades agrícolas nele exercidas. (ix) Inexiste pesando sobre o imóvel qualquer débito relativo a tributos, taxas, contribuições, encargos, tarifas, preços públicos ou lançamentos fiscais acessórios (incluindo juros, multas, penalidades, correção monetária e acréscimos relacionados) a serem pagos a qualquer autoridade fiscal, tributária ou previdenciária, seja federal, estadual, municipal ou distrital. 3 –

QUE a COMPRADORA, neste ato, declara e garante adicionalmente que: (i) Possui plena capacidade para celebrar a presente escritura, podendo realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas legais e societárias para autorizar a sua celebração. (ii) A celebração desta escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não violam ou violarão qualquer disposição do seu Contrato Social ou das disposições de qualquer contrato ou instrumento que tenha celebrado; e (b) não infringem ou infringirão qualquer disposição de lei, decreto, norma, ordem administrativa ou judicial ou regulamento ao qual a COMPRADORA esteja sujeita. (iii) Não há qualquer ação, demanda ou processo, administrativo ou judicial, ou ainda controvérsias, dúvidas e/ou contestações de qualquer espécie pendentes contra a COMPRADORA, em que esteja envolvida ou seja parte interessada, que de qualquer forma implique ou possa implicar em impedimento à celebração ou ao cumprimento da presente escritura.(iv) A presente escritura é validamente celebrada e constitui uma obrigação vinculante e exeqüível com relação à COMPRADORA de acordo com os seus termos. (v) Tem capacidade financeira para honrar com o pagamento do preço e dos demais encargos relacionados ao imóvel ora adquirido. 4 – Que correrão exclusivamente por conta da COMPRADORA as despesas relativas à celebração da presente escritura e da escritura de compra e venda, seus registros no Cartório do Registro de Imóvel competente, além do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente na transferência do imóvel. 5 - Que todos os avisos, notificações, comunicações, citações judiciais relacionados à presente escritura deverão ser enviados por correspondência com aviso de recebimento ou telegrama nos endereços contidos no preâmbulo desta escritura ou para qualquer outro endereço que qualquer uma das partes vier a comunicar à outra, por escrito, no futuro. 6 – Que a COMPRADORA se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, sem limite temporal, a não utilizar para fins de trânsito de seus caminhões pesados a área de terras que remanescerá com a VENDEDORA, fazendo uso, doravante para acesso a área adquirida à via que demanda até o Povoado do Bezerra, passando pelo interior da Fazenda Santana, ficando a VENDEDORA autorizada a fechar o acesso existente pelo interior do quinhão ora vendido no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da assinatura desta escritura. 7 – Que esta escritura constitui o acordo integral das partes, substituindo e revogando de pleno direito todos os documentos, acordos e entendimentos assinados e/ou havidos entre elas, anteriores à presente data, sejam eles verbais ou escritos, no que se refere ao imóvel objeto desta compra e venda. 8 – Que a renúncia por qualquer das partes em relação a qualquer direito, obrigação ou exigência decorrente desta escritura, terá efeito somente se apresentada por escrito e assinada. Nenhuma tolerância ou atraso, de qualquer das partes, em fazer cumprir ou exigir o cumprimento dos direitos e obrigações convencionados nesta escritura constituirá novação nem precedente de qualquer natureza, nem prejudicará ou restringirá o exercício dos mesmos direitos e obrigações em igual situação para o futuro, bem como não isentará, em nenhum caso, qualquer das partes aqui signatárias, do integral cumprimento de suas obrigações de acordo com o aqui convencionado e previsto. 9 – Que a COMPRADORA,

pelo presente instrumento, é imitida na posse do imóvel objeto desta compra e venda. **10** – Que a presente escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, configurando obrigações legais, válidas e vinculantes entre as partes e seus sucessores a qualquer título, respondendo a VENDEDORA pela evicção de direito. **11** - Que a presente escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, excetuando-se o inadimplemento pela COMPRADORA, pois o pagamento da parcela inicial é feita a título de arras, sinal ou princípio de pagamento e se houver o inadimplemento pela COMPRADORA da parcela consignada na CLÁUSULA 1.4, (ii), perderá em favor da VENDEDORA o sinal dado, e a compra e venda será automaticamente rescindida, independentemente de avisos, interpelações, notificações judiciais ou extrajudiciais e a VENDEDORA imediatamente reintegrada na posse da área vendida, sem a necessidade do manejo de interditos possessórios. **12** - Que, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da escritura, as partes elegem o Foro da Comarca de Formosa, em Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tornar. **13** - Que as partes expressam a sua total concordância com o teor desta escritura e autorizam a realização de todos os registros requeridos, para a validade da compra e venda ora realizada. **14** – A presente escritura foi lavrada sob minuta. **15** - Que foram apresentadas pela VENDEDORA as seguintes certidões: i) as certidões da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, dos distribuidores Cíveis, Interdições e Tutelas, Executivos Fiscais da Fazenda Pública municipais, estaduais e federais e da Justiça Federal, ii) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de nº 37194674/2013, emitida em 15.10.2013 e válida até 12.04.2014, iii) a certidão de ônus reais do Registro de Imóveis de Formosa, Estado de Goiás; iv) o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR/2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, emitidas em 14.12.2009, v) a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Ministério do Meio Ambiente – IBAMA nº 3937538, emitida em 15.10.2013, válida até 14.11.2013; vi) a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle nº A366.7428.9095.0679, emitida em 15.10.2013 válida até 13.04.2014; vii) a Certidão de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal, sob o nº D8C0.FE83.295C.B984 , emitida em 03.10.2013 e válida até 01.04.2014. viii) a Certidão Negativa de Débito - CND para com a Previdência Social, sob o nº 000742013-08021696, emitida em 15.10.2013 e válida até 13.04.2014. vii) certidões de indisponibilidade dos bens e registro de escrituras, cumprindo o disposto no art. 243 §§. 3º e 4º da Consolidação Normativa Extrajudicial da Corregedoria da Justiça deste Estado, Provimento nº 12/2009 de nº 0071013101442261, emitida em 14.10.2013. Declaro sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 324 de 28/04/2003. - Foram expedidas 03 certidões do presente ato, solicitadas pelas partes. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R$3.504,01 + calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R$52,68 (06 comunic.– RGI, DOI, DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.01, 5), mais R$7,58 (arquivamento - tabela 01, item

04), acrescidas das Leis, R$712,85 (20% FETJ – Lei 3219/99), R$178,21 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R$178,21(5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R$142,57 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, R$70,08 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R$19,72, mais R$10,86 das contribuições devidas a cada uma das seguintes entidades: Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro. Assim o disseram do que dou fé o disse e me pediu lhe lavrasse a presente escritura que lhes li, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, conforme faculta o artigo 386 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. EM TEMPO: O saldo do preço, no montante de R$1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), será pago no ato da escritura pública de compra e venda, que deverá ser lavrada 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura da presente, prazo em que a VENDEDORA providenciará a liquidação da hipoteca em favor do Banco de Lage Landen Financial Service Brasil S.A. Eu, Cristina Mambrini, Tabeliã Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASSINADAS) LUIZ BRASIL CORRÊA, DEMÉTRIO JOSÉ COSTA MARTINS SIMÕES, GEORGE EDUARDO RIPPER VIANNA. E eu, _____ Tabeliã/Substituta, subscrevo e assino o presente TRASLADO hoje 16.10.2013.

10º OFÍCIO DE NOTAS
CRISTINA MAMBRINI S. MOREIRA
Tabeliã Substituta
MAT. TJ-RJ 056 S. 094 / RJ

FÁTIMA DE SOUZA
Aux. G
10º Ofício de Notas
Id 2526

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
NOTARIAL
UJP
NBR56909

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-3A79.E6C6.D9DD.46F9.8D46.9891.B7AC.E6CD	Data de Cadastro: 16/05/2014 17:35:42

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Largas		
Município: Formosa		UF: Goiás
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 15°21'18,58" S	Longitude: 47°03'37,3" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 104,2279		Módulos Fiscais: 2,6057
Código do Protocolo: GO-5208004-8464.1F1A.16A8.936D.4E85.3CC3.552C.6E8B		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-3A79.E6C6.D9DD.46F9.8D46.9891.B7AC.E6CD	Data de Cadastro: 16/05/2014 17:35:42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [104.2068 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [104,2279 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: Cimento Tupi S/A.

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-3A79.E6C6.D9DD.46F9.8D46.9891.B7AC.E6CD	Data de Cadastro: 16/05/2014 17:35:42

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	104,2279	Área Consolidada	9,9022
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	94,3257
Área Líquida do Imóvel	104,2279	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	20,8449
Área de Preservação Permanente	12,4839		
Área de Uso Restrito	10,0530		

FAZENDA LARGAS - PARTE - GLEBA Nº 02

Proprietário: CIMENTO TUPI S/A.	ÁREA TOTAL: 23,7976ha
Município: FORMOSA - GOIAS	Escala: 1 : 5000
	Prancha: 01 / 01
VALDECI GOMES DE MELO TECNICO EM AGROPECUÁRIA - CREA 5.448/TD-OF Código Credenciamento C2Z	Data: FEV. 2015
	Desenho: TONY - 61 3072-0115

TABELIÃO Claudio Mattos
10º OFÍCIO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Erasmo Braga, 255 - A - Sobrelojas 203/204 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000
Tel./Fax: (21) 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

10º OFÍCIO CRISTINA MAMBRINI Tabeliã Substituta MATPS 97756 Selo 094 / RJ

LIVRO: 7019
FOLHA: 009/013
ATO: 003

ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que no ano de 2013 (dois mil e treze) aos 16 (dezesseis) dias do mês de **Outubro**, perante mim, Cristina Mambrini, Tabeliã Substituta do 10º Ofício de Notas, com sede na Av. Erasmo Braga, nº 255 – Loja A e Sobreloja, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **PROMITENTE VENDEDORA**: **AGROPASTORIL SÃO TOMÉ LTDA.**, sociedade empresária limitada estabelecida na Rua Benedito Galvão nº 201, Formosinha, no Município de Formosa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.696/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Luiz Brasil Corrêa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 4909 e no CPF do MF sob o nº 041.905.991-15, residente e domiciliado na Rua Visconde de Porto Seguro esquina com Rua Hugo Lobo nº 700, Centro, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, doravante simplesmente denominada **"VENDEDORA"**; e, como **PROMISSÁRIA COMPRADORA**, **CIMENTO TUPI S.A.**, sociedade por ações com sede nesta cidade, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Demétrio José Costa Martins Simões, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 2 914 766, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF do MF sob o nº 425.194.897-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson nº 231 – 29º andar em conjunto com seu procurador Dr. George Eduardo Ripper Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.105 e no CPF do MF sob o nº 532.496.827-72, residente e domiciliado na Av. Rio Branco nº 99, 13º andar, Rio de Janeiro/RJ, consoante procuração lavrada às fls. 101/102 do Livro nº 0814, do 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, em 14/10/2013, doravante simplesmente denominada **"COMPRADORA"**. Os presentes identificados como os próprios por mim, bem como seus respectivos representantes legais, em face da documentação apresentada, pelo que dou fé, bem como de que a presente será comunicada ao distribuidor competente no prazo legal. Em seguida, pelas partes acima, de maneira uniforme e sucessiva me foi dito o seguinte: **1.1** – QUE a VENDEDORA, a justo título, é proprietária do imóvel rural com a área de 70 (setenta) alqueires geométricos, em campos de cultura, situado na localidade denominada **"Fazenda Largas"**, no Município de Formosa, Estado de Goiás, cadastrado sob o nº 000.027.340.820-7 do INCRA e objeto da matrícula nº 16147, do Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, onde se acha descrito e caracterizado. **1.2** – QUE a VENDEDORA, daquela maior porção de terras, destacará uma área medindo aproximadamente 110 ha, conforme memorial e planta descritiva que ficam arquivadas nestas notas, assim descrita e caracterizada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CUM-P-5724**, de coordenadas **N 8.301.791,083m** e **E 277.956,594m**, deste segue dividindo e confrontando

com a AGROPASTORIL SÃO TOME LTDA de PROPRIEDADE DE AGROPASTORIL SÃO TOME LTDA com azimute e distância de 77°22'54" - 660,83m, até o vértice CUM-V-1000 de coordenadas N 8.301.935,446m e E 278.601,460m, de 116°13'08" - 165,39m, até o vértice CUM-V-1001 de coordenadas N 8.301.862,375m e E 278.749,836m, de 61°3'36" - 255,08m, até o vértice CUM-V-1002 de coordenadas N 8.301.985,809m e E 278.973,066m, de 147°57'19" - 173,33m, até o vértice CUM-V-1003 de coordenadas N 8.301.838,888m e E 279.065,032m, de 155°1'49" - 42,20m, até o vértice CUM-V-1004 de coordenadas N 8.301.800,632m e E 279.082,846m, de 192°3'19" - 251,50m, até o vértice CUM-V-1005 de coordenadas N 8.301.554,680m e E 279.030,319m, de 143°0'01" - 286,55m, até o vértice CUM-V-1006 de coordenadas N 8.301.325,833m e E 279.202,766m, de 62°20'04" - 606,00m, até o vértice CUM-V-1007 de coordenadas N 8.301.607,206m e E 279.739,488m,situado a margem esquerda do Rio Praim deste segue com azimutes e distâncias de 90°0'00" - 0,00m, até o vértice CUM-V-1007 de coordenadas N 8.301.607,206m e E 279.739,488m, de 172°52'53" - 87,98m, até o vértice CUM-O-0541 de coordenadas N 8.301.519,900m e E 279.750,391m, confrontando com Rio Praim, daí segue com azimute e distância de 199°37'45" - 38,83m, até o vértice CUM-O-0542 de coordenadas N 8.301.483,322m e E 279.737,345m, de 217°33'12" - 125,68m, até o vértice CUM-O-0543 de coordenadas N 8.301.383,687m e E 279.660,745m, de 166°19'35" - 28,06m, até o vértice CUM-O-0544 de coordenadas N 8.301.356,423m e E 279.667,378m, de 149°20'48" - 57,35m, até o vértice CUM-O-0545 de coordenadas N 8.301.307,085m e E 279.696,619m, de 209°57'19" - 29,99m, até o vértice CUM-O-0546 de coordenadas N 8.301.281,100m e E 279.681,643m, de 251°1'53" - 40,20m, até o vértice CUM-O-0547 de coordenadas N 8.301.268,031m e E 279.643,623m, de 289°14'37" - 74,39m, até o vértice CUM-O-0548 de coordenadas N 8.301.292,550m e E 279.573,388m, de 265°19'09" - 15,94m, até o vértice CUM-O-0549 de coordenadas N 8.301.291,249m e E 279.557,504m, de 216°46'08" - 34,31m, até o vértice CUM-O-0550 de coordenadas N 8.301.263,762m e E 279.536,964m, de 185°45'20" - 118,11m, até o vértice CUM-O-0551 de coordenadas N 8.301.146,247m e E 279.525,119m, de 151°16'09" - 30,98m, até o vértice CUM-O-0552 de coordenadas N 8.301.119,081m e E 279.540,011m, de 130°42'39" - 34,60m, até o vértice CUM-O-0553 de coordenadas N 8.301.096,513m e E 279.566,240m, de 112°41'01" - 97,71m, até o vértice CUM-O-0554 de coordenadas N 8.301.058,830m e E 279.656,395m, de 105°8'52" - 87,73m, até o vértice CUM-O-0555 de coordenadas N 8.301.035,905m e E 279.741,078m, de 148°38'46" - 18,69m, até o vértice CUM-O-0556 de coordenadas N 8.301.019,943m e E 279.750,804m, de 176°8'20" - 34,15m, até o vértice CUM-O-0557 de coordenadas N 8.300.985,867m e E 279.753,103m, de 217°43'17" - 25,30m, até o vértice CUM-O-0558 de coordenadas N 8.300.965,859m e E 279.737,627m, de 266°39'57" - 51,10m, até o vértice CUM-O-0559 de coordenadas N 8.300.962,887m e E 279.686,609m, de 284°25'59" - 105,73m, até o vértice CUM-O-0560 de coordenadas N 8.300.989,241m e

E 279.584,212m, de 274°24'46" - 99,66m, até o vértice CUM-O-0561 de coordenadas N 8.300.996,910m e E 279.484,845m, de 287°55'40" - 69,93m, até o vértice CUM-O-0562 de coordenadas N 8.301.018,437m e E 279.418,306m, de 268°4'00" - 31,14m, até o vértice CUM-O-0563 de coordenadas N 8.301.017,386m e E 279.387,179m, de 247°9'05" - 102,62m, até o vértice CUM-O-0564 de coordenadas N 8.300.977,538m e E 279.292,609m, ância de 237°44'52" - 27,66m, até o vértice CUM-O-0565 de coordenadas N 8.300.962,775m e E 279.269,213m, de 303°51'14" - 39,89m, até o vértice CUM-O-0566 de coordenadas N 8.300.984,999m e E 279.236,083m, de 271°32'43" - 69,06m, até o vértice CUM-O-0567 de coordenadas N 8.300.986,861m e E 279.167,047m, de 285°43'44" - 74,54m, até o vértice CUM-O-0568 de coordenadas N 8.301.007,068m e E 279.095,298m, de 312°39'25" - 138,12m, até o vértice CUM-O-0569 de coordenadas N 8.301.100,662m e E 278.993,718m, de 291°6'23" - 21,46m, até o vértice CUM-O-0570 de coordenadas N 8.301.108,389m e E 278.973,698m, de 247°47'52" - 43,93m, até o vértice CUM-O-0571 de coordenadas N 8.301.091,789m e E 278.933,024m, de 229°43'07" - 105,88m, até o vértice CUM-O-0572 de coordenadas N 8.301.023,336m e E 278.852,254m, de 172°53'56" - 20,74m, até o vértice CUM-O-0573 de coordenadas N 8.301.002,752m e E 278.854,818m, de 107°5'53" - 74,75m, até o vértice CUM-O-0574 de coordenadas N 8.300.980,774m e E 278.926,266m, de 126°39'11" - 45,89m, até o vértice CUM-O-0575 de coordenadas N 8.300.953,378m e E 278.963,085m, de 144°30'38" - 61,27m, até o vértice CUM-O-0576 de coordenadas N 8.300.903,492m e E 278.998,654m, de 180°34'17" - 47,97m, até o vértice CUM-O-0577 de coordenadas N 8.300.855,523m e E 278.998,176m, de 215°5'22" - 91,57m, até o vértice CUM-O-0578 de coordenadas N 8.300.780,594m e E 278.945,536m, de 235°52'14" - 18,31m, até o vértice CUM-O-0579 de coordenadas N 8.300.770,324m e E 278.930,382m, de 281°39'35" - 67,91m, até o vértice CUM-O-0580 de coordenadas N 8.300.784,049m e E 278.863,872m, de 227°2'32" - 80,10m, até o vértice CUM-O-0581 de coordenadas N 8.300.729,462m e E 278.805,248m, de 181°0'07" - 63,56m, até o vértice CUM-O-0582 de coordenadas N 8.300.665,914m e E 278.804,136m, a de 162°31'37" - 82,02m, até o vértice CUM-O-0583 de coordenadas N 8.300.587,679m e E 278.828,763m, de 195°41'45" - 36,29m, até o vértice CUM-O-0584 de coordenadas N 8.300.552,742m e E 278.818,946m, confrontando de 218°13'62" - 61,37m, até o vértice CUM-O-0585 de coordenadas N 8.300.504,536m e E 278.780,969m, de 263°41'12" - 63,98m, até o vértice CUM-M-4635 de coordenadas N 8.300.497,500m e E 278.717,377m,deste segue dividindo e confrontando com a FAZENDA SANTA SÉ OU PEDRAS(LUGAR DENOMINADO BURACOS de propriedade de ELIZABETH CHAVES CORREIA com azimutes e distâncias de 310°50'01" - 37,69m, até o vértice CUM-M-4636 de coordenadas N 8.300.522,141m e E 278.688,864m, de 326°44'07" - 104,93m, até o vértice CUM-M-4637 de coordenadas N 8.300.609,881m e E 278.631,307m, de 263°44'05" - 97,35m, até o vértice CUM-M-4638 de coordenadas N 8.300.599,257m e E 278.534,538m, deste segue margeando e confrontando com o divisor de Águas de uma SERRA, com azimutes e distâncias de

335°28'26" - 367,75m, até o vértice CUM-P-5720 de coordenadas N 8.300.933,829m e E 278.381,880m, de 27°27'50" - 241,10m, até o vértice CUM-P-5721 de coordenadas N 8.301.147,760m e E 278.493,074m, de 350°26'27" - 369,49m, até o vértice CUM-P-5722 de coordenadas N 8.301.512,124m e E 278.431,714m, de 295°6'16" - 225,40m, até o vértice CUM-P-5723 de coordenadas N 8.301.607,753m e E 278.227,610m, de 304°4'36" – 327,20m, até o vértice CUM-P-5724, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico JOSÉ MOACIR ARAÚJO DOS REIS, engenheiro agrônomo, portador do CREA 41.614/TD-RS, que fica arquivado nesta notas." 1.3 - QUE é objeto da presente operação de compra e venda a área a ser destacada de uma área maior medindo 110 ha, que a COMPRADORA, pelo presente instrumento, está adquirindo da VENDEDORA. 1.4 – QUE o preço total certo e ajustado para a presente operação de compra e venda é de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), que serão pagos pela COMPRADORA à VENDEDORA na seguinte forma: (i) a quantia de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), neste ato, a título de sinal e princípio de pagamento, mediante cheque nº 8664, do Banco Santander, Agência nº 3513, pelo que a VENDEDORA dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação desse pagamento à COMPRADORA; e, (ii) o saldo, no montante de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), será pago dez dias após a apresentação da Certidão do Ofício do Registro de Imóveis de Formosa, comprovando que a área de terras objeto desta compra e venda, está livre e desembaraçada de qualquer ônus ou gravame e, se for o caso, execução dos serviços de georreferenciamento rural, para atendimento das disposições contidas na Lei nº 10.267/01, contra a lavratura da escritura de compra e venda da aludida propriedade. 1.5 - QUE o valor devido pela COMPRADORA com base nesta escritura, será corrigido, a partir desta data, pela variação do Índice das cadernetas de poupança ou, em caso de sua extinção, por outro índice oficial que vier a substituí-lo. 2 - QUE a VENDEDORA declara e garante à COMPRADORA que: (i) É proprietária do imóvel ora vendido, o qual se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, gravame, constrição e/ou litígio, seja real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, legal ou convencional, a exemplo de hipotecas, compromissos, contratos de arrendamento, promessas de compra e venda, locação, cessão de uso, opção de compra, direito de preferência, penhoras, arrestos, sequestros, pensões, litispendências, ações, sejam reais, pessoais ou reipersecutórias, e/ou responsabilidades de qualquer natureza, excluída a hipoteca em favor do Banco de Lage Landen Financial Services Brasil S.A., datada de 12 de julho de 2005, no valor de R$ 326.409,32, vencível em 15 de novembro de 2009, objeto do registro R-9-M-16.147, na matrícula nº 16147, do Ofício do Registro de Imóveis de Formosa, Goiás, encontrando-se, ainda, inteiramente quite de tributos, contribuições, despesas e/ou débitos até a presente data, livre também de multas e/ou exigências das autoridades competentes a satisfazer. (ii)

Os contratos de arrendamento rural objeto de averbação na matrícula nº 16147 do Ofício do Registro de Imóveis de Formosa não dizem respeito à área de terras objeto da presente operação de compra e venda. (iii) Possui plena capacidade para celebrar a presente escritura, podendo alienar o imóvel em definitivo, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas. (iv) A celebração desta escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não violam ou violarão qualquer disposição de qualquer contrato ou instrumento quem tenham celebrado; e (b) não infringem ou infringirão qualquer disposição de lei, decreto, norma, ordem administrativa ou judicial ou regulamento à qual a VENDEDORA esteja sujeita. (v) Não é parte de qualquer processo ou ação cível, penal, fiscal, trabalhista, ambiental ou administrativa, mediação, arbitragem ou inquérito público pendente, cujo resultado pode vir a repercutir sobre o imóvel. Caso a VENDEDORA venha a sofrer alguma ação que possa repercutir sobre o imóvel, a VENDEDORA assumirá, incontinentemente, a responsabilidade por quaisquer condenações, ônus ou despesas dela decorrentes, motivo porque declaram, para todos os efeitos, que possuem patrimônio para pagamento de tal ação, caso sejam compelidos a fazê-lo. (vi) A presente escritura é validamente celebrada e constitui uma obrigação vinculante com relação à VENDEDORA, de acordo com os seus termos, que neste ato imite a COMPRADORA na posse do referido imóvel. (vii) O imóvel ora vendido está em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos de natureza ambiental a respeito da introdução de odores ou quaisquer poluentes, contaminantes, dejetos perigosos ou tóxicos, substancias químicas, seja sob forma material ou de energia, no ar ambiente, na água ou na terra, ou que de outra forma se relacionam à fabricação, processamento, geração, uso, tratamento, armazenagem, disposição, purificação, transporte ou manuseio de poluentes, contaminantes, dejetos, substâncias ou materiais perigosos ou tóxicos. Não existem quaisquer contingências, ocultas ou não, causadas pela VENDEDORA ou não, relacionadas ao imóvel, nem os VENDEDORES têm por si, seus empregados e agentes, ciência de qualquer notificação, processo, inquérito, ação, investigação ou multa ambiental relacionada ao imóvel. Adicionalmente, as atividades agrícolas desenvolvidas no imóvel estão em situação regular em relação à legislação ambiental em vigor nesta data, e não existe nenhuma condição nem ocorreu qualquer evento que, com ou sem aviso, ou pela simples passagem do tempo, ou ambos, constituiria infração ou causaria qualquer contingência ambiental ao imóvel ora alienado. (viii) Nenhuma notificação de qualquer autoridade governamental ou de terceiros foi entregue à VENDEDORA sobre qualquer infração de leis, portarias, códigos, condutas ou regulamentos específicos aplicáveis ao imóvel, seja exigindo, ou alertando sobre a necessidade de qualquer obra, reparo, construção ou instalação relativamente ao imóvel e/ou às atividades agrícolas nele exercidas. (ix) Inexiste pesando sobre o imóvel qualquer débito relativo a tributos, taxas, contribuições, encargos, tarifas, preços públicos ou lançamentos fiscais acessórios (incluindo juros, multas, penalidades, correção monetária e acréscimos relacionados) a serem pagos a qualquer autoridade fiscal, tributária ou previdenciária, seja federal, estadual, municipal ou distrital. 3 –

QUE a COMPRADORA, neste ato, declara e garante adicionalmente que: (i) Possui plena capacidade para celebrar a presente escritura, podendo realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas legais e societárias para autorizar a sua celebração. (ii) A celebração desta escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não violam ou violarão qualquer disposição do seu Contrato Social ou das disposições de qualquer contrato ou instrumento que tenha celebrado; e (b) não infringem ou infringirão qualquer disposição de lei, decreto, norma, ordem administrativa ou judicial ou regulamento ao qual a COMPRADORA esteja sujeita. (iii) Não há qualquer ação, demanda ou processo, administrativo ou judicial, ou ainda controvérsias, dúvidas e/ou contestações de qualquer espécie pendentes contra a COMPRADORA, em que esteja envolvida ou seja parte interessada, que de qualquer forma implique ou possa implicar em impedimento à celebração ou ao cumprimento da presente escritura.(iv) A presente escritura é validamente celebrada e constitui uma obrigação vinculante e exeqüível com relação à COMPRADORA de acordo com os seus termos. (v) Tem capacidade financeira para honrar com o pagamento do preço e dos demais encargos relacionados ao imóvel ora adquirido. 4 – Que correrão exclusivamente por conta da COMPRADORA as despesas relativas à celebração da presente escritura e da escritura de compra e venda, seus registros no Cartório do Registro de Imóvel competente, além do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente na transferência do imóvel. 5 - Que todos os avisos, notificações, comunicações, citações judiciais relacionados à presente escritura deverão ser enviados por correspondência com aviso de recebimento ou telegrama nos endereços contidos no preâmbulo desta escritura ou para qualquer outro endereço que qualquer uma das partes vier a comunicar à outra, por escrito, no futuro. 6 – Que a COMPRADORA se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, sem limite temporal, a não utilizar para fins de trânsito de seus caminhões pesados a área de terras que remanescerá com a VENDEDORA, fazendo uso, doravante para acesso a área adquirida à via que demanda até o Povoado do Bezerra, passando pelo interior da Fazenda Santana, ficando a VENDEDORA autorizada a fechar o acesso existente pelo interior do quinhão ora vendido no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da assinatura desta escritura. 7 – Que esta escritura constitui o acordo integral das partes, substituindo e revogando de pleno direito todos os documentos, acordos e entendimentos assinados e/ou havidos entre elas, anteriores à presente data, sejam eles verbais ou escritos, no que se refere ao imóvel objeto desta compra e venda. 8 – Que a renúncia por qualquer das partes em relação a qualquer direito, obrigação ou exigência decorrente desta escritura, terá efeito somente se apresentada por escrito e assinada. Nenhuma tolerância ou atraso, de qualquer das partes, em fazer cumprir ou exigir o cumprimento dos direitos e obrigações convencionados nesta escritura constituirá novação nem precedente de qualquer natureza, nem prejudicará ou restringirá o exercício dos mesmos direitos e obrigações em igual situação para o futuro, bem como não isentará, em nenhum caso, qualquer das partes aqui signatárias, do integral cumprimento de suas obrigações de acordo com o aqui convencionado e previsto. 9 – Que a COMPRADORA,

pelo presente instrumento, é imitida na posse do imóvel objeto desta compra e venda. **10** – Que a presente escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, configurando obrigações legais, válidas e vinculantes entre as partes e seus sucessores a qualquer título, respondendo a VENDEDORA pela evicção de direito. **11** - Que a presente escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, excetuando-se o inadimplemento pela COMPRADORA, pois o pagamento da parcela inicial é feita a título de arras, sinal ou princípio de pagamento e se houver o inadimplemento pela COMPRADORA da parcela consignada na CLÁUSULA 1.4, (ii), perderá em favor da VENDEDORA o sinal dado, e a compra e venda será automaticamente rescindida, independentemente de avisos, interpelações, notificações judiciais ou extrajudiciais e a VENDEDORA imediatamente reintegrada na posse da área vendida, sem a necessidade do manejo de interditos possessórios. **12** - Que, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da escritura, as partes elegem o Foro da Comarca de Formosa, em Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tornar. **13** - Que as partes expressam a sua total concordância com o teor desta escritura e autorizam a realização de todos os registros requeridos, para a validade da compra e venda ora realizada. **14** – A presente escritura foi lavrada sob minuta. **15** - Que foram apresentadas pela VENDEDORA as seguintes certidões: i) as certidões da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, dos distribuidores Cíveis, Interdições e Tutelas, Executivos Fiscais da Fazenda Pública municipais, estaduais e federais e da Justiça Federal, ii) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de nº 37194674/2013, emitida em 15.10.2013 e válida até 12.04.2014, iii) a certidão de ônus reais do Registro de Imóveis de Formosa, Estado de Goiás; iv) o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR/2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, emitidas em 14.12.2009, v) a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Ministério do Meio Ambiente – IBAMA nº 3937538, emitida em 15.10.2013, válida até 14.11.2013; vi) a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle nº A366.7428.9095.0679, emitida em 15.10.2013 válida até 13.04.2014; vii) a Certidão de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal, sob o nº D8C0.FE83.295C.B984 , emitida em 03.10.2013 e válida até 01.04.2014. viii) a Certidão Negativa de Débito - CND para com a Previdência Social, sob o nº 000742013-08021696, emitida em 15.10.2013 e válida até 13.04.2014. vii) certidões de indisponibilidade dos bens e registro de escrituras, cumprindo o disposto no art. 243 §§. 3º e 4º da Consolidação Normativa Extrajudicial da Corregedoria da Justiça deste Estado, Provimento nº 12/2009 de nº 0071013101442261, emitida em 14.10.2013. Declaro sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 324 de 28/04/2003. - Foram expedidas 03 certidões do presente ato, solicitadas pelas partes. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R$3.504,01 + calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R$52,68 (06 comunic.– RGI, DOI, DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.01, 5), mais R$7,58 (arquivamento - tabela 01, item

04), acrescidas das Leis, R$712,85 (20% FETJ – Lei 3219/99), R$178,21 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R$178,21(5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R$142,57 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, R$70,08 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R$19,72, mais R$10,86 das contribuições devidas a cada uma das seguintes entidades: Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro. Assim o disseram do que dou fé o disse e me pediu lhe lavrasse a presente escritura que lhes li, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, conforme faculta o artigo 386 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. EM TEMPO: O saldo do preço, no montante de R$1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), será pago no ato da escritura pública de compra e venda, que deverá ser lavrada 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura da presente, prazo em que a VENDEDORA providenciará a liquidação da hipoteca em favor do Banco de Lage Landen Financial Service Brasil S.A. Eu, Cristina Mambrini, Tabeliã Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASSINADAS) LUIZ BRASIL CORRÊA, DEMÉTRIO JOSÉ COSTA MARTINS SIMÕES, GEORGE EDUARDO RIPPER VIANNA. E eu, _____ Tabeliã/Substituta, subscrevo e assino o presente TRASLADO hoje 16.10.2013.

10º OFÍCIO DE NOTAS
CRISTINA MAMBRINI S. MOREIRA
Tabeliã Substituta
MAT. TJ-RJ 056 S. 094 / RJ

FÁTIMA DE SOUZA
Aux. G
10º Ofício de Notas
Id 2526

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
NOTARIAL
UJP
NBR56909

Quinhão nº	Proprietário	Área (ha)	Matricula
09	Francisco (Chicão do Carvão)	9,764	96,80

Cobertura dos Processos DNPM em relação aos quinhões / Folha 6 de 7

Imóvel: FAZENDA CAPETINGA

Proprietário: FRANCISCO (CHICÃO DO CARVÃO)

Município: FORMOSA - GO

Responsável Técnico:
Devanil S. Barreiro
- Geólogo -
CREA 500139906

Adaptado de: Valdeci Gomes Melo
CREA 5.448 - TD/DF - Visto - GO 18.057

ESCALA: 1:15.000 | CMP-02/11

GEOEXPRESS
Agrimensura, Geologia e Assessoria Ltda.
Rua Sete de Setembro, 1.542, Centro
São Carlos/SP - CEP 13560-160
Telefones (16) 3416 7647 - (16) 3201 6837 - (16) 3411-3678

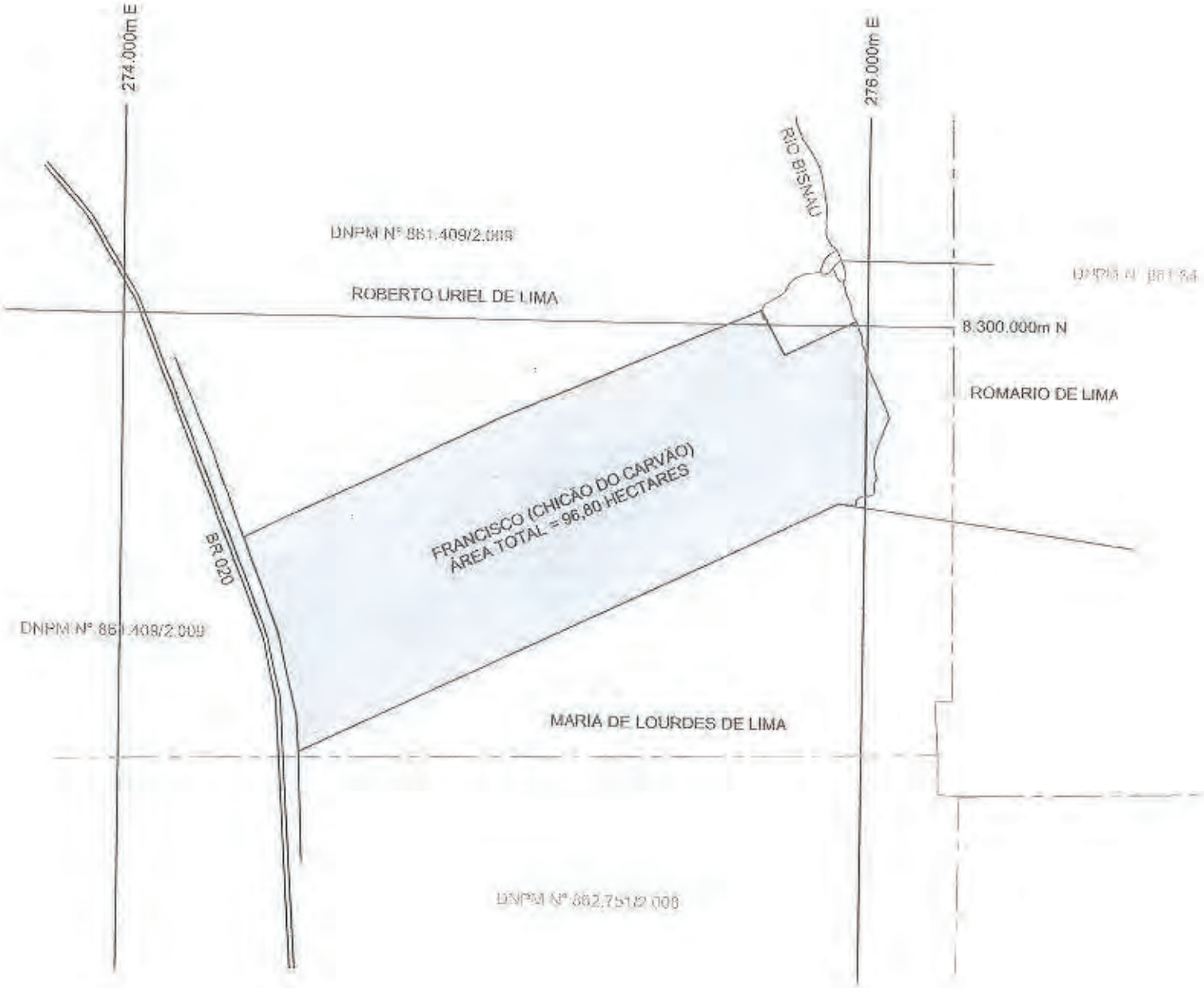
274.000m E
276.000m E
RIO BISNAU
DNPM Nº 861.409/2.008
ROBERTO URIEL DE LIMA
8.300.000m N
ROMARIO DE LIMA
FRANCISCO (CHICÃO DO CARVÃO)
ÁREA TOTAL = 96,80 HECTARES
BR 020
DNPM Nº 861.409/2.009
MARIA DE LOURDES DE LIMA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta Serventia:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO.

OFICIAL: LÉLIA CAMPOS COSTA
SUB-OFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA
SUB-OFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA

LIVRO 2 - A-G.-
REGISTRO GERAL
FLS. - 164 -
MATRÍCULA N.º - 9.764 -
DATA: 11 / 05 / 82.-

IMÓVEL: Um quinhão de terras neste Municipio na fazenda Capitinga.-

PROPRIETÁRIO: BENEDITO FERREIRA e sua mulher.-

REG. ANTERIOR: 21.660.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um quinhão de terras, sendo quarto quinhão, situado neste Municipio, na fazenda denominada Capitinga, identificado pelo nº 04(quatro); com a área de 96,80ha(noventa e seis hectares e oitenta ares) em terras de campos de meia forma, sem benfeitorias dentro dos seguintes limites e confrontações:-Começa em um marco à margem da Rodovia Federal BR-020(vinte), nas confrontações de Roberto Uriel de Lima, seguindo em rumo, com azimute de 83º20', dividindo com este Roberto até uma cova quando alcança as confrontações de Romário de Lima volve a esquerda em ângulo reto seguindo até outra cova à beira do corrego da Usina, volvendo à direita pelo corrego à montante até alcançar as confrontações de José Orival de Lima e dividindo até aqui com Romário de Lima, volve à direita, por cerca de arame até cova, e desta em rumo a outra cova à margem da BR-020(vinte) e dividindo até aqui com José Uriel de Lima, volta novamente à direita e margeando a Rodovia Br-20 por cerca de arame até o marco inicial.-PROPRIETÁRIO:-Beeedito Ferreira e sua mulher Da. Ana Dulce de Lima Ferreira, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Castelo Branco 1361, Jardim Zaira, em Mauá-SP, portadores do CPF. em comum de nº 520.537.008-68, ele Carteira de identidade RG. 8.280.816-SP=; ele Titulo de Eleitor nº 35868 da 174ª Zona-SP.-REGISTRO ANTERIOR:- // 21.660 fls. 188/190 do livro 3-W; deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Formosa-Go., 11 de maio de 1.982. O Oficial.- / / / / / /

R-1-M-9.764:-Nos termos da escritura pública de Doação, Partilha com reserva de Usufruto Vitalicio, de 03 de maio de 1.982, lavrada nas notas do 1º Oficio desta cidade, livro 199 fls. v136/142; O imóvel constante da presente matricula foi adquirido por BENEDITO FERREIRA e sua mulher Da. ANA DULCE DE LIMA FERREIRA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Castelo Branco 1361, Jardim Zaira, em Mauá-SP; portadores do CPF. comum de nº 520.537.008-68, ele Carteira de identidade RG. 8.280.816-SP; ela Titulo de Eleitor nº 35868, da 174ª Zona-SP; neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, Romário de Lima, brasileiro, solteiro, lavrador, residente nesta cidade, nos termos do substabelecimento e procuração lavrado nas notas do 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça da Comarca de Mauá-SP; livro 57 fls. 113 em 19 de abril de 1.982 e livro 54 fls. 148 em data de 21 de dezembro de 1.981, por doação feita por // JOSÉ LIMA SOBRINHO e sua mulher Da. MARIA ROSÁRIA DE LIMA, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Honório Lobo nº 66, portadores do CPF. em conjunto de nº 003.632.511-20; com anuência dos filhos, genros e noras, pelo preço de Cr$20.546.000,00(vinte milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzei

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 de 30-06-75

ros), valor global da escritura, com a condição expressa dos outorgantes / doadores, de reservarem para si o USUFRUTO VITALICIO, ou o domínio util desse bem, que por si só, é claro, lhes garante renda necessária à subststência. O referido é verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 11 de maio de 1.982., O Oficial.

R-2-M-9.764:-Nos termos da escritura pública de compra e venda de 31 de outubro de 1984, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, livro 225 fls. 167/168v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOAQUIM LEAL LIMA, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, portador do CIC., 008.478.248-02 e PAULO ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado com Da. Nozira/ José Lima, fazendeiro, portador do CIC. de nº 008.480.868-30, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; por compra feita a BENEDITO FERREIRA, / comerciante, portador da Cirg. nº 8.280.816-SP, Exp. 07.05.74 e sua mulher Dona, ANA DULCE DE LIMA FERREIRA, do lar, portadora do título eleitoral nº 35868 Série 174ª, Zona S.B. do Campo-SP; ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, titulares do CPF., MF. 520.357.008-68, residentes e domiciliados a Avenida Presidente Castelo Branco, 1361, Jardim Zaira, Mauá-S.Paulo, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora, Maria de Lourdes Lima, brasileira, do / lar, residente e domiciliada na cidade de Mauá-SP, portadora do CPF. de nº 947.425.708-63, nos têrmos da procuração lavrada nas notas do 2º Ofício em Mauá-SP, no livro 75 fls. 59 em data de 11 de outubro de 1984, assina esta escritura concordando com a presente venda desistindo do direito de usufruto vitalício a Sra. Maria do Rosario Lima, brasileira, viúva, do lar, portadora do CID. de nº 003.632.511-20; pelo preço de Cr$19.500.000(dezenove/ milhões e quinhentos mil cruzeiros); não havendo condições. O referido é / verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 16 de novembro de 1984. O Oficial.- //

R-3-M-9.764:-Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/00541-5, emitida em 30 de junho de 2.000, vencível em 20 de junho de 2.001, no valor de R$39.196,61(trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária de 1º grau por Paulo Roberto de Lima, a favor do Banco do Brasil S/A, conforme cédula registrada no Livro 3-J fls. 032, sob o nº 2.732, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 10 de julho de 2.000. O Oficial.

AV-4-M-9.764.-Procede - se a esta averbação para constar que a hipoteca constante do R - 3 da presente matrícula foi paga e dada por baixa, conforme Recibo de Baixa emitido pelo Banco de Brasil S/A, agencia desta cidade, datado de 14 de janeiro de 2.003, Cartório. O referido é verdade e dou fé. afp/Formosa - Go., 28 de janeiro de 2.003. O Oficial

AV-5-M-9.764:-Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentado uma Certidão de Casamento, datada de 04 de outubro de 2.007, extraída pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, do livro B-9 às fls 196 Termo nº 2.885, na qual consta o assento de casamento de Joaquim Leal de Lima com Nivalda Jose Ribeiro, realizado no dia 20 de outubro de 1.990, que após o feito ela passou a assinar Da. Nivalda Jose Ribeiro de Lima, casamento pelo regime de comunhão parcial de bens. Emolumentos: R$14,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp: R$1,40. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-GO., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial.

AV-6-M-9.764:- Procede-se a esta averbação para constar que, me foram apresentados Termos de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal e da Reserva Legal Extra Propriedade, expedidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação; Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, assinados pelo responsável da Agência

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: *Antônio Brito Costa*
Sub-Oficial: *Marco Antônio Campos Costa*
Sub-Oficial: *José Antônio Batista Costa*

LIVRO 2 AG
REGISTRO GERAL
FLS. 164-A
MATRICULA Nº 9.764
DATA: 04/10/2007

(Continuação das fls. 164-A)

Ambiental de Goiás, Mariley Vieira do Carmo - CREA 83057/D, datados de 27 de Dezembro de 2.006, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório; e estes para constarem que, a Reserva Legal do imovel constante da presente matricula se encontra locada na Fazenda "Vão da Forquilha" localizada no Município de Nova Roma - Estado de Goias, em Extra Propriedade 30%, com uma área averbada de 29,0400ha. Matricula 1.052 fls 31vº do Livro 2-E do Cartorio de Registro de Imoveis de Nova Roma - GO. Emolumentos: R$14,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp. R$1,40. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Goiás., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial.-

R-7-M-9.764:- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, no livro 468 às fls. 022/023vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLEIDE MARIA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora Carteira de Identidade RG nº M-5.151.179-SSP/MG e do CPF nº 968.996.206-00, residente e domiciliada à Rua Cláudia, nº 81 Sete Lagoas-MG, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador o Sr. **FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG. nº M-2.904.454-MG., e do CPF. nº 428.660.656.20, residente e domiciliado á Av. João Isper Gebrim no Bairro Formosinha nesta cidade, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Sete Lagoas, no livro 200 fls. 094 em data de 09 de janeiro de 2003, registrada nestas notas no livro 03 fls. 18 sob o nº 3.596 em 28.02.2003, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório, por compra feita a **PAULO ROBERTO DE LIMA**, fazendeiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.445.941-SSP/DF., e do CPF. nº 589.974.071-04, sua mulher Da. **NOZIRA JOSÉ DOS REIS LIMA**, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2.191.103-SSP/GO e do CPF nº 634.380.201-06, casados entre si pelo regime de Comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua 05, nº 300, Setor Ferroviário, o Sr. **JOAQUIM LEAL DE LIMA**, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.643.792-SSP/SP e do CPF nº 008.478.248-02 e sua mulher Da. **NIVALDA JOSÉ RIBEIRO LIMA**, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.990.319-SSP/GO e do CPF nº 556.588.811-53, residentes e domiciliados na Fazenda Capitinga, neste município, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador substabelecido o Sr. **VANDERLEI DE CARVALHO,** filho de Geraldo José de Carvalho e Da. Jandira Lopes de Carvalho, nascido em 10.01.1.970, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. RG. nº 1.220.125-DF, emitida em 25.07.88., e do CPF. nº 779.947.856-68, residente e domiciliado nesta cidade, conforme consta de procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 222 fls. 003 em data de 29 de Outubro de 2.002, registrada nestas notas no livro 03 fls. 18 sob o nº 3.595, e substabelecimento de Procuração lavrado nestas notas no Lvº 07, às fls. 176, em data de 28.02.2003., cujo traslados apresentados ficam arquivados neste Cartório, pelo preço de **R$43.000,00**(quarenta e três mil reais). Emolumentos R$275,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp R$27,50, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Go., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial.-

R-8-M-9.764:- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26 de Abril de 2.006, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, no livro 514 às fls. 022/023vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **FRANCISCO**

CARLOS SANTOS VIEIRA, filho do Sr. Garcia Moreno dos Santos Vieira e Da. Cleide Maria dos Santos Vieira, nascido em data de 25 de dezembro de 1.964, brasileiro, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. nº M-2.904.454-SSP-MG., e inscrito CPF/MF. sob nº 428.660.656-20, residente e domiciliado à Rua 16 nº 1.251, Bairro Formosinha, nesta cidade, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **Adriana Rodrigues da Costa Vieira,** filha do Sr. Avelino Rodrigues da Costa e Da. Irani José da Costa, nascida em data de 09 de janeiro de 1.977, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1.607.503-SSP-DF emitida em data de 03 de junho de 1.993., e inscrita no CPF/MF. sob o nº 814.067.701-91, por compra feita a **CLEIDE MARIA VIEIRA,** brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora Carteira de Identidade RG nº M-5.151.179-SSP/MG e do CPF nº 968.996.206-00, residente e domiciliada à Rua Cláudia, nº 81 Sete Lagoas - MG, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador substabelecido, o Sr. **VANDERLEI DE CARVALHO,** filho de Geraldo José de Carvalho e Da. Jandira Lopes de Carvalho, nascido em 10.01.70, brasileiro, casado, secretário, portador da C.I. RG. nº 1.220.125-SSP-DF emitida em 25.07.88., e inscrito no CPF/MF. sob nº 779.947.956-68, residente e domiciliado à Rua 20, nº 550, Setor Sul, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada pelo Serviço Notarial do Segundo Oficio de Notas de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no livro 200 fls. 094 em data de 09 de janeiro de 2003, registrada nestas notas no livro 03 ás fls. 18 sob o nº 3.596 em data de 28 de fevereiro de 2.003, e posterior substabelecimento lavrado nestas notas no livro 107 às fls. 025vº em data de 26 de abril de 2.006, cujos traslados ficam arquivados neste Cartório, pelo preço de **R$43.000,00**(quarenta e três mil reais). Emolumentos R$275,00. Taxa Judiciária R$7,01. Fundesp R$27,50, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Afp/Formosa-Go., 04 de Outubro de 2.007. O Oficial._____

R-9-M-9.764:- Nos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda, datada de 27 de agosto de 2.013, lavrada no 23º Oficio de Notas do Estado de Rio de Janeiro - RJ, sob o livro 9605, folhas 177, Ato: 87. O imóvel constante da presente matrícula foi prometido a promissária compradora, **CIMENTO TUPI S.A.**, sociedade por ações com sede nesta cidade, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Demétrio José Costa Martins Simões, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 2914766, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF do MF sob o nº 425.194.897-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson nº 231 - 29º andar, e por seu bastante procurador, Dr. George Eduardo Ripper Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.105 e no CPF do MF sob o nº 532.496.827-72, residente e domiciliado na Av. Rio Branco nº 99, 13º andar, Rio de Janeiro/RJ, consoante instrumento procuratório lavrado em 22 de agosto de 2013, nas folhas 109/110 do livro 0808, do 13º Oficio de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominada "Compradora"; por promessa feita pelos Promitentes Vendedores **FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA,** filho do Sr. Garcia Moreno dos Santos Vieira e Dª Cleide Maria dos Santos Vieira, nascido em 25 de dezembro de 1.964, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº M-2.904.454, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF do MF sob o nº 428.660.656-20, residente e domiciliado à Avenida João Isper Gebrim, nº 931, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Adriana Rodrigues da Costa Vieira, filha do Sr. Avelino Rodrigues da Costa e Dª Irani José da Costa, nascida em 09 de janeiro de 1977, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 1.607.503, expedida pela SSP/DF, em 19/10/2004, inscrita no CPF do MF sob o nº 814.067.701-91, ambos ora de passagem por esta cidade, doravante simplesmente denominados "vendedores". O Preço total certo e ajustado para a presente operação de compra e venda é de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais),** que serão pagos pela compradora aos vendedores na seguinte forma: a quantia de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), neste ato, a título de sinal e principio de pagamento, mediante cheques nºs 8204 e 8205, do Banco nº 033 (Banco Santander S.A), Agência nº 3513, pelo que os vendedores dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação desse pagamento à compradora, o saldo, no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: *Antônio Brito Costa*
Sub-Oficial: *Marco Antônio Campos Costa*
Sub-Oficial: *José Antônio Batista Costa*

LIVRO 2 AG
REGISTRO GERAL
FLS. 164-B
MATRICULA Nº 9.764
DATA: 13/11/2013

(Continuação das fls. 164-A)

montante de R$ 2.050.000,00 (dois milhões cinquenta mil reais), será pago, em quatro parecelas fixas e irreajustáveis, da seguinte maneira: uma parcela de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no dia 10 de dezembro de 2.013; uma parcela de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no dia 26 de janeiro de 2.014; uma parcela de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no dia 26 de fevereiro de 2.014; e uma última parcela de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no dia 26 de março de 2014. O Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivus", foi pago conforme guia nº 2723/10/2013 - Duam nº 1113326. Emolumentos: R$ 879,82. Taxa Judiciária: R$ 10,42. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 13 de Novembro (11) de 2.013. O Oficial._____.-

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 10 de maio de 2014

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.764 FICHA 04F

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA - GO

MATRÍCULA - Formosa, _____

AV.10-9.764, em 10 de novembro de 2014
CCIR
Conforme documento apresentado pelo proprietário, procedo à averbação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, com os seguintes dados:
Código do imóvel: 950.076.879.932-1.
Fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.
Área registrada do imóvel: 96,80 ha.
Número do CCIR. 13434497098.
NIRF Receita Federal: 8.336.778-0.
PROTOCOLO: 114.336 de 10/06/2014.
Selo digital: 01641312261534041001775
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

AV.11-9.764, em 10 de novembro de 2014
CANCELAMENTO DE PROMESSA DE COMPR A E VENDA
Nos termos compra e venda havida no R.12, fica cancelada a promessa de compra e venda mencionada no R.9-9.764.
PROTOCOLO: 114.336 de 10/06/2014.
Selo digital. 01641312261534041001775
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides

R.12-9.764, em 10 de novembro de 2014
COMPRA E VENDA
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 26/03/2014 no Livro 7076, fl. 02/03 do 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ.
TRANSMITENTES: FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA, CPF 428.660.656-20, RG 2904454 SSP-MG, brasileira, professora, e ADRIANA RODRIGUES DA COSTA VIEIRA, CPF 814.067.701-91, RG 1607503 SSP-DF, brasileira, professora, residentes na avenida João Isper Gebrim 931, Formosinha, Formosa-GO, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens.
ADQUIRENTE: CIMENTO TUPI S.A, CNPJ 33.039.223/0001-11, com sede na avenida Presidente Wilson 231 29º andar, Rio de Janeiro-RJ.
OBJETO: O imóvel desta matricula.
VALOR: R$ 2.500.000,00.
Recolhidos ITBI e apresentadas às certidões exigidas em lei, conforme certificado pelo notário.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: 114.336 de 10/06/2014.
Selo digital: 01641312261534041001775.
Emolumentos: R$ 1.949,62.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 12 de janeiro de 2018. **O processo de busca detectou as seguintes guias em processo de registro, relacionadas à matricula desta certidão: 7.477**

Emolumentos:
Total: R$ 116,79

Priscila Cortelini Mendes
Escrevente

Selo Digital: 01641702031830106408271
Verifique o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - M
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CC
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

[redacted]

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 950.076.879.932-1	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA				
ÁREA TOTAL (ha): 96,8000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Não Classificada		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO: 10/07/2015	ÁREA CERTIFICADA: 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: ROD BR 020 KM 102			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL: FORMOSA		UF: GO
MÓDULO RURAL (ha): 0,0000	Nº MÓDULOS RURAIS: 0,00	MÓDULO FISCAL (ha): 40,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS: 2,4200	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha): 2,00	

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS DO OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
GO/FORMOSA	27/08/2013	26799	9764	R-9	2-A-G	96,8000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)			
REGISTRADA: 96,8000	POSSE A JUSTO TÍTULO: 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO: 0,0000	ÁREA MEDIDA: 96,8000

DADOS DO DECLARANTE

NOME: Cimento Tupi S/A	CPF/CNPJ: 33.039.223/0001-11
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL: 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	OBTENÇÃO (%)
33.039.223/0001-11	Cimento Tupi S/A	Proprietário Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36678625213	18/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
33,97	12,76	46,73	2,55	0,64	49,92

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA ÚNICA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO, DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 5.868/72.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DIPI) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO ESTABELECENDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 1º DA LEI 4.947/66.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 4.947/66, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 9.393/96, DECRETO 85.064/80 E DECRETOS-LEI 1.166/71.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 6.746/79.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÁ REAJUSTE, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 9.393/96.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SEU ANTERIOR DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO ENCARTE DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO TEM REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
09340.21450.08183.04501

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-C715.C638.0626.4F3E.A251.1D7D.8D47.E517	Data de Cadastro: 17/05/2016 18:45:38

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA CAPETINGA		
Município: Formosa		UF: Goiás
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 15°22'19,64" S	Longitude: 47°05'37,39" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 93,4055		Módulos Fiscais: 2,3351
Código do Protocolo: GO-5208004-CFB4.512A.AE61.EE20.6E0B.A91C.D4DA.B25B		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-C715.C638.0626.4F3E.A251.1D7D.8D47.E517	Data de Cadastro: 17/05/2016 18:45:38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [93.4053 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [93,4055 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-C715.C638.0626.4F3E.A251.1D7D.8D47.E517	Data de Cadastro: 17/05/2016 18:45:38

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	93,4055	Área Consolidada	2,4031
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	2,4968
Área Líquida do Imóvel	93,4055	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	1,6129		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
9764	11/05/1982	2AG	164A	Formosa/GO

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade T

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 5.059.238-6			Área Total: 96,8 ha
Nome:	FAZENDA CAPITINGA		
Endereço:	OUTROS MARGEM DA RODOVIA FEDERAL 020		
Município:	FORMOSA	UF: GO	CEP: 73814-500

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0001-11		
Endereço:	AVENIDA AMERICAS		
Número:	500	Complemento: SALAS 205 E 206	
Bairro:	TIJUCA		
Município:	RIO DE JANEIRO		UF: RJ
CEP:	22640-100	Telefone: (21) 2277-2100	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	2.485.000,00
Imposto Calculado:	1.739,50	Imposto Devido:	1.739,50
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	1.739,50

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:43:44
2419836560

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:43:44, referente ao Nirf 5.059.238-6, é:

17.65.80.37.98.20

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXE

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.059.238-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA CAPITINGA

Área Total do Imóvel: 96,8 ha Código do Imóvel no Incra: 950076.879932-1

Tipo Logradouro: Outros Logradouro: MARGEM DA RODOVIA FEDERAL 020

Distrito: LOCALIDADE DENOMINADA FAZENDA CAPITINGA

UF: GO Município: Formosa CEP: 73814-500

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0001-11

Tipo Logradouro: Avenida Logradouro: AMERICAS

Número: 500 Complemento: SALAS 205 E 206 Bairro: TIJUCA

UF: RJ Município: Rio de Janeiro CEP: 22640-100

DDD/Telefone: (21) 2277-2100

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.059.238-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	96,8
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	96,8
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	1,0
11. Área Aproveitável	95,8
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	95,8
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	95,8
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.059.238-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 2.500.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 15.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 2.485.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 2.485.000,00
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R$ 1.739,50
08. Imposto Devido	R$ 1.739,50
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 1.739,50

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO.

OFICIAL: LÉLIA CAMPOS COSTA
SUB-OFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA
SUB-OFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA

LIVRO 2 - A-G.-
REGISTRO GERAL
FLS. - 165 -
MATRÍCULA N.º - 9.765 -
DATA: 11 / 05 / 82.-

IMÓVEL: Um quinhão de terras neste Municipio na fazenda Capitinga.-

PROPRIETÁRIO: ROBERTO URIEL DE LIMA.-

REG. ANTERIOR: 21.660.-

CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um quinhão de terras, sendo o quinto/ quinhão, situado neste Municipio, na fazenda denominada Capitinga, identificado pelo nº 05(cinco), com a área de 97,05ha(noventa e sete hectares e cinco ares), sendo 07,50ha(sete hectares e cinquenta ares), em // terras de cerradão, 10,00ha(dez hectares); de terr,digo, de cultura mêxta, 02,50ha(dois hectares e cinquenta ares), em terras acidentadas pe-/ drogosas e 77,05ha(setenta e sete hectares e cinco ares) em terras de / campo de meia forma, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:-"Começa em uma cova e marco as margens da Rodovia Fede-/ ral BR-020(vinte) nas confrontações de Ana Dulce de Lima, seguindo em rumo, com azimute de 83º20', confrontando com a mesma Ana Dulce depois // com Romário de Lima até uma nascente, dai pelo corregozinho à jusante / até a sua barra no córrego da Usina, volve à direita, em rumo a uma cova e marco no cume de uma serrinha em divisas com o mesmo Romário, volve à esquerda, águas vertentes pelo cume da serrinha, ainda dividindo / com Romario até outra cova, volve à esquerda, em rumo à uma cova no canto de uma cerca dividindo até aqui com Maria de Lourdes Lima, volve suavemente à direita, por cerca de arame confrontando agora com Benedito / Teixeira até a BR-020(vinte); volve a esquerda margeando esta Br-020(/ vinte) por cerca de arame no sentido de Formosa, até o marco inicial.- / PROPRIETÁRIO:-Roberto Uriel de Lima e sua mulher Da. Maria Rosária dos/ Santos Lima, brasileiro, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados a Avenida Clodoaldo Portugal Caribé nº 155, Vila Assis Brasil, em Mauá-SP; portadores do CPF. de nº 215.738.838-91, ele / Carteira de identidade nº 4.445.213-SP; ela portuguesa portadora da Carteira de identidade para estrangeiros RG. 8.604.816-DOPS-SP;-neste ato/ legalmente representados por seu bastante procurador, Romário de Lima,/ brasileiro, solteiro, lavrador, residente nesta cidade; nos termos das/ procuração e substabelecimento lavrados no 2º Cartório de Notas e Ofi-/ cio de Justiça da Comarca de Mauá, livro 54 fls. 148 em data de 21 de / dezembro de 1.981 e livro 57 fls. 113 em data de 19 de abril de 1.982. REGISTRO ANTERIOR:-21.660 fls. 188/190 do livro 3-W; deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 11 de maio de 1.982. O / Oficial._____.-

R-1-M-9.765:-Nos termos da escritura pública de Doação, Partilha com Reserva de Usufruto Vitalicio, de 03 de maio de 1.982, lavrada nas notas/ do 1º Oficio desta cidade, livro 199 fls. v136/142; O imóvel constante/ da presente matricula foi adquirido por ROBERTO URIEL DE LIMA e sua mulher Da. MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados a Avenida Clodoaldo Portugal Caribé nº 155, Vila Assis Brasil, em Mauá-SP; portadores do CPF., / de nº215.738.838-91, ela Carteira,digo, ele Carteira de identidade nº / 4.445.213-SP; ela porguguesa portadora da Carteira de identidade para

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 de 30-06-75

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa-GO

estrangeiro RG. 8.604.816-DOPS-SP; neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, Romário de Lima, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração e substabelecimento, lavrados no 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça da Comarca de Mauá-SP; livro 54 fls. 148 em data de 21 de dezembro de 1.981 e livro 57 fls. 113 em 19 de abril de 1.982, por doação feita por JOSÉ LIMA / SOBRINHO e sua mulher Da. MARIA ROSÁRIA DE LIMA, brasileiros, casados, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Honório Lobo nº 66, portadores do CPF. em conjunto denº 003.632.511-20; / com anuência dos filhos, genros e noras, pelo preço de Cr$20.546.000,00 / (vinte milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros), valor global da escritura, com a condição expressa dos outorgantes doadores, de reservarem para si o USUFRUTO VITALICIO, ou o dominio útil desse bem, que por/ si só, é claro, lhes garante renda necessária a subsistência. O referido/ é verdade e dou fé. Jao/Formosa-Go., 11 de maio de 1.982. O Oficial.- //

AV-2-M-9.765:-Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentada uma certidão de Óbito, datada de 23 de julho de 1984, extraída pelo 1º Cartorio de Notas e Oficio de Justiça da Comarca de Maua -SP, no livro C-008 as folhas 182 sob o numero 8.695, na qual consta o Óbito do Sr. **José Lima Sobrinho**, no dia 22 de julho de 1984, O referido é verdade e dou fé. afp/Formosa-Go., 19 de Novembro de 2.001. O Oficial. .-

AV-3-M-9.765:-Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentada uma certidão de Óbito, datada de 28 de agosto de 2.000, extraída pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede -Mauá -SP, no livro C-028 as folhas 020 sob o numero 31.969, na qual consta o Óbito do Sr. **Maria do Rosário Sobrinho**, que também assinava **Maria Rosaria de Lima**, no dia 25 de agosto de 2.000, O referido é verdade e dou fé. afp/Formosa-Go., 19 de Novembro de 2.001. O Oficial.

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 25 de Julho de 2014

Livro 2 | REGISTRO GERAL | **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO**

MATRÍCULA 9.765 | FOLHA 2 | Data, 25 de Julho de 2014

AV.4-9.765, de 25 de Julho de 2014.
INSCRIÇÃO NO CAR
Conforme documento apresentado, o imóvel desta matrícula foi inscrito no Cadastro Ambiental Rural, em cumprimento às obrigações previstas na lei 12.651/12.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014
Selo digital: 01641405211150070000447.
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataide

AV.5-9.765, de 25 de Julho de 2014.
CCIR
Conforme documento apresentado pelo proprietário, procedo à averbação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, com os seguintes dados:
Código do imóvel: 950.050.924.695-0.
Fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.
Área registrada do imóvel: 9,50 ha.
Número do CCIR: 12499407095.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo digital: 01641405211150070000447.
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

AV.6-9.765, de 25 de Julho de 2014.
AVERBAÇÃO - QUALIFICAÇÃO
Procedo a presente averbação para qualificar a proprietária, conforme a seguinte descrição: MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, CPF 051.507.548-54, RG W694532-2-SE-DPMAF-DF, brasileira, casada, do lar, residente na BR 020, Km 43, Fazenda Capitinga, Zona Rural.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo digital: 01641405211150070000447.
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

AV.7-9.765, de 25 de Julho de 2014.
ÓBITO
Forma do Título: Certidão de Óbito registrada no livro C-32, fl. 32, termo 4895, emitida pelo Registro de Pessoas Naturais de Formosa-GO.
A fim de registrar a alteração do estado civil, averba-se na presente matrícula o óbito de MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, ocorrido em 25/04/1996.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo digital: 01641405211150070000447.
Emolumentos: R$ 18,87.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

R.8-9.765, de 25 de Julho de 2014.
SUCESSÃO POR MORTE
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada em 06/05/2014 no Livro 336, fl. 193/196, do 2º Tabelionato de Notas de Formosa-GO.
TRANSMITENTE: Espólio de MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, CPF 051.507.548-54, RG W694532-2 SE/DPMAF/DF.
ADQUIRENTE: ROBERTO URIEL DE LIMA, CPF 215.738.838-91, RG 4445213 SSP-SP, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente na avenida Formosa 307, Bairro Formosinha, Formosa-GO.

Continua no verso

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa-GO

Livro 2 | **REGISTRO GERAL** | **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO**

MATRÍCULA 9.765 | **FOLHA** 2 verso | **Data,** 25 Julho 2014

OBJETO: 50% do imóvel objeto da presente matrícula.
VALOR DO IMÓVEL: R$ 252.330,00.
Recolhido o ITCMD conforme Autenticação 1.3E2.910.D10.737.302 e documentos arquivados.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo digital: 0164140521115007000044 7.
Emolumentos: R$ 1.298,52.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

R.9-9.765, de 25 de Julho de 2014.
SUCESSÃO POR MORTE
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada em 06/05/2014 no Livro 336, fl. 193/196, do 2º Tabelionato de Notas de Formosa-GO.
TRANSMITENTE: Espólio de MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, CPF 051.507.548-54, RG W694532-2 SE/DPMAF/DF.
ADQUIRENTE: JOSÉ MAURO DE LIMA, CPF 821.260.971-53, RG 3776991 SSP-GO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na avenida Formosa 307, Bairro Formosinha, Formosa-GO.
OBJETO: 12,5% do imóvel objeto da presente matrícula.
VALOR DO IMÓVEL: R$ 63.082,50.
Recolhido o ITCMD conforme Autenticação 1.3E2.910.D10.737.302 e documentos arquivados.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo Digital: 0164140521115007000044 7.
Emolumentos: R$ 487,10.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

R.10-9.765, de 25 de Julho de 2014.
SUCESSÃO POR MORTE
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada em 06/05/2014 no Livro 336, fl. 193/196, do 2º Tabelionato de Notas de Formosa-GO.
TRANSMITENTE: Espólio de MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, CPF 051.507.548-54, RG W694532-2 SE/DPMAF/DF.
ADQUIRENTE: MARCO AURÉLIO DE LIMA, CPF 625.012.241-91, RG 3315835-4171276 SSP-GO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na avenida Formosa 307, Bairro Formosinha, Formosa-GO.
OBJETO: 12,5% do imóvel objeto da presente matrícula.
VALOR DO IMÓVEL: R$ 63.082,50.
Recolhido o ITCMD conforme Autenticação 1.3E2.910.D10.737.302 e documentos arquivados.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo Digital:
Emolumentos: R$ 1.948,40.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

R.11-9.765, de 25 de Julho de 2014.
SUCESSÃO POR MORTE
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada em 06/05/2014 no Livro 336, fl. 193/196, do 2º Tabelionato de Notas de Formosa-GO.
TRANSMITENTE: Espólio de MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, CPF 051.507.548-54, RG W694532-2 SE/DPMAF/DF.
ADQUIRENTE: MAURÍCIO ADRIANO DE LIMA, CPF 821.415.251-87, RG 3551144 SSP-GO.

Continua na Página 3

Livro 2 | REGISTRO GERAL | **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO**

MATRÍCULA 9.765 | FOLHA 3 | Data, 25 de Julho de 2014

brasileiro, comerciante, casado com Zeneide de Oliveira Viana Lima, CPF 850.022.911-04, 3777157 SSP-GO, brasileira, do lar, residentes na avenida Formosa 307, Bairro Formosinha, Formosa-GO, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens.
OBJETO: 12,5% do imóvel objeto da presente matrícula.
VALOR DO IMÓVEL: R$ 63.082,50.
Recolhido o ITCMD conforme Autenticação 1.3E2.910.D10.737.302 e documentos arquivados.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo Digital: .
Emolumentos: R$ 487,10.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

R.12-9.765, de 25 de Julho de 2014.
SUCESSÃO POR MORTE
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada em 06/05/2014 no Livro 336, fl. 193/196, do 2º Tabelionato de Notas de Formosa-GO.
TRANSMITENTE: Espólio de MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS LIMA, CPF 051.507.548-54, RG W694532-2 SE/DPMAF/DF.
ADQUIRENTE: MÁRCIO ROBERTO DE LIMA, CPF 738.697.591-00, 45733675 SSP-GO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na avenida Formosa 307, Bairro Formosinha, Formosa-GO.
OBJETO: 12,5% do imóvel objeto da presente matrícula.
VALOR DO IMÓVEL: R$ 63.082,50.
DISTRIBUIÇÃO DE DOMÍNIO: 50% Roberto Uriel de Lima; 12,5% Jose Mauro de Lima, 12,50% Marco Aurélio de Lima, 12,50% Maurício Adriano de Lima; 12,50% Márcio Roberto de Lima.
Recolhido o ITCMD conforme Autenticação 1.3E2.910.D10.737.302 e documentos arquivados.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: 114.041 de 23/05/2014.
Selo Digital: .
Emolumentos: R$ 487,10.
Escrevente: Renato Spindola de Ataides.

AV.13-9.765, de 20 de Agosto de 2014.
CANCELAMENTO DE USUFRUTO
FORMA DO TÍTULO: Certidão de Óbito, livro C-028, fls. 20, sob numero 31969 expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede-Mauá-SP.
Em virtude do falecimento da usufrutuária Maria do Rosario Sobrinho, ocorrido em 25/08/2000, fica EXTINTO o Usufruto registrado na descrição deste imóvel.
Recolhido o ITCD Demonstrativo de Calculo do ITCD 0229-2014 FOR.
PROTOCOLO: 144.982 de 07/08/2014
Selo Digital: 01641406111910039000470.
Emolumentos R$ 18,87.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana.

R.14-9.765, de 06 de Dezembro de 2014.
COMPRA E VENDA
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/09/2014 no Livro 7076, fl. 125/128 do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ.
TRANSMITENTES: ROBERTO URIEL DE LIMA, RG 4445213-5 SSP-SP, CPF 215.738.838-91, brasileiro, viúvo, , agricultor, residente na Fazenda Capitinga, Formosa-GO; JOSÉ MAURO DE LIMA, RG 3776991 SSP-GO, CPF 821.260.971-53, brasileiro, solteiro, agricutor, residente na Fazenda Capitinga, Formosa-GO; MARCO AURÉLIO DE LIMA, RG 3315835-4171276 SSP-GO,

Continua no verso

Livro 2 | REGISTRO GERAL | **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO**

MATRÍCULA 9.765 | FOLHA 3 verso | 06 Dezembro 2014

Data,

CPF 625.012.241-91, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Fazenda Capitinga, Formosa-GO; MAURICIO ADRIANO DE LIMA, RG 50284468-8 SSP-GO, CPF 821.415.251-87, brasileiro, comerciante e ZENEIDE DE OLIVEIRA VIANNA LIMA, RG 3777157 SSP-GO, CPF 850.022.911-04, brasilieira, do lar, residentes, na avenida Formosa 307, Formosinha, Formosa-GO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; MÁRCIO ROBERTO DE LIMA, RG 45733675 SSP-GO, CPF 738.697.591-00, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Fazenda Capitinga, Formosa-GO.
ADQUIRENTE: CIMENTO TUPI S.A, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 33.039.223/0001-11, com sede na rua Lauro Muller 116, Botafogo -RJ.
OBJETO: O imóvel desta matricula.
VALOR: R$ 2.400.000,00.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: Nº 116.092 de 29/10/2014.
Selo de Fiscalização: 016414062717080520000077
Emolumentos R$ 1.949,62.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.15-9.765, de 06 de Dezembro de 2014.
CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA
Nos termos da cláusula do pagamento do negócio jurídico registrado, resta a pagar a quantia de R$ 1.200.000,00, representada por quatro notas promissórias no valor de R$ 300.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira 30 dias após a lavratura da escritura e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.
PROTOCOLO: Nº 116.092 de 29/10/2014.
Selo de fiscalização: 016414091616530510001 75.
Emolumentos R$ 584,88.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.16-9.765, de 29 de Junho de 2016.
CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA
Nos termos da autorização concedida pelo credor, a nota promissória de nº 1, mencionada na AV.15-9.765 fica QUITADA.
PROTOCOLO: Nº 124.739 de 15/06/2016.
Selo de fiscalização: 016415041413511054097 53.
Emolumentos R$ 22,32.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.17-9.765, de 29 de Junho de 2016.
CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA
Nos termos da autorização concedida pelo credor, a nota promissória de nº 2, mencionada na AV.15-9.765 fica QUITADA.
PROTOCOLO: Nº 124.739 de 15/06/2016.
Selo de fiscalização: 016415041413511054097 54.
Emolumentos R$ 22,32.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.18-9.765, de 29 de Junho de 2016.
CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA
Nos termos da autorização concedida pelo credor, a nota promissória de nº 3, mencionada na AV.15-9.765 fica QUITADA.

Continua na Página

Livro 2 Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO
CNPJ 20.098.598/0001-00
José Túlio Valadares Reis Júnior CPF 038.191.616-27

MATRÍCULA 9.765 FICHA 4

Data, 29 de Junho de 2016.

PROTOCOLO: Nº 124.739 de 15/06/2016.
Selo de fiscalização: 01641504141351105409755.
Emolumentos R$ 22,32.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.19-9.765, de 29 de Junho de 2016.
CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA
Nos termos da autorização concedida pelo credor, a nota promissória de nº 4, mencionada na AV.15-9.765 fica QUITADA.
PROTOCOLO: Nº 124.739 de 15/06/2016.
Selo de fiscalização: 01641504141351105409756.
Emolumentos R$ 22,32.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa-GO

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO,11 de outubro de 2019

Emolumentos: R$ 79,13 **Taxas + Fundos:** R$ 44,92 **Impostos:** R$ 2,37 **TOTAL** R$ 126,42

Selo Digital: 01641812131059106408 32

Verifique o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.l

Wallison de Jesus Marques
Escrevente

Neymar Louzada de Assis Viveiros
SUBSTITUTO

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude

EM BRANCO

EM BRANCO

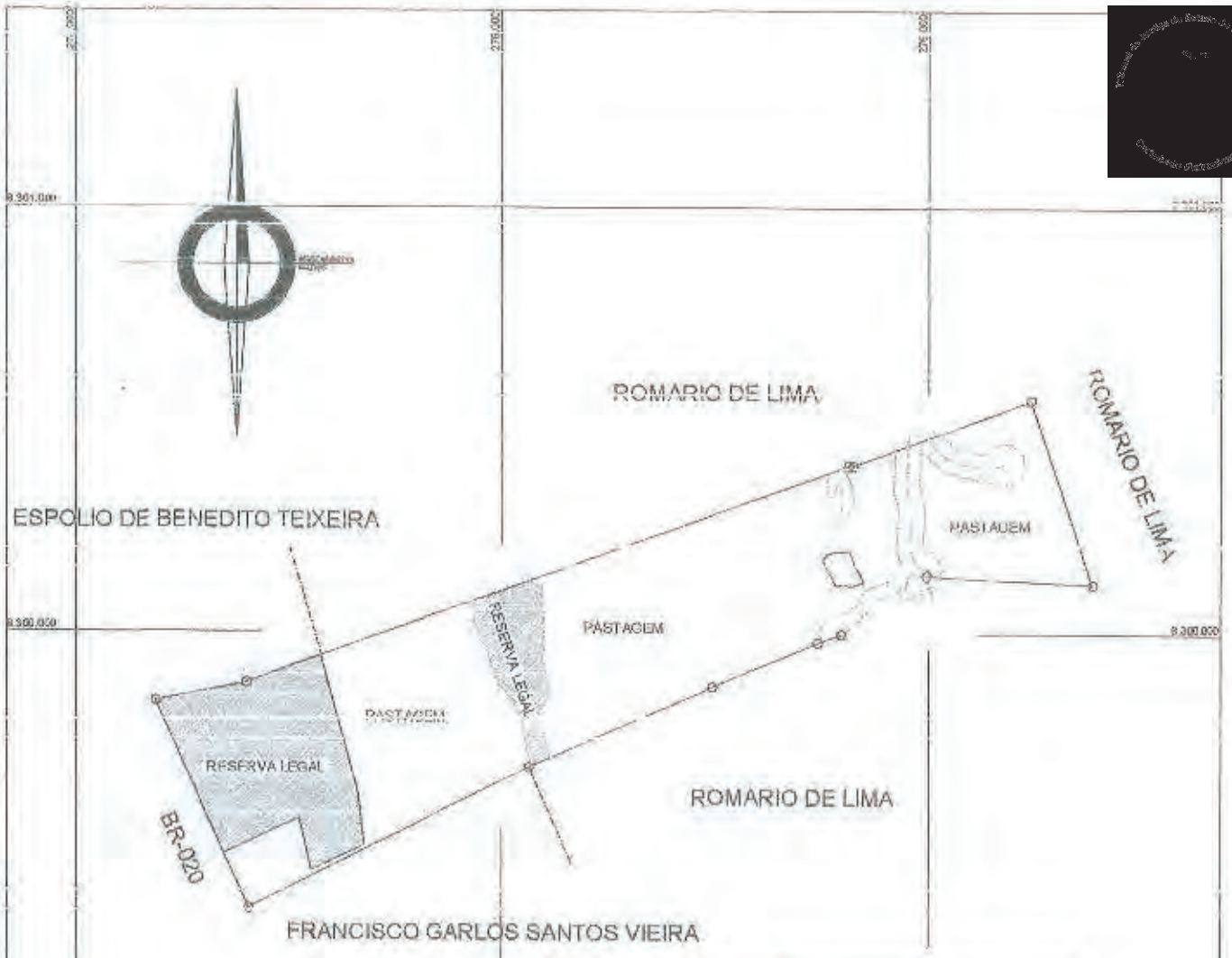

QUADRO DE COORDENADAS
PERIMETRO
97,50.00 ha

VERTICES		AZIMUTE	DISTANCIA EM METROS	COORDENADAS	
DE	PARA			E (UTM)	N (UTM)
M01	M03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M02	M03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M03	M01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M04	M03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M06	M07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M07	M08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M08	M09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M09	M10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M10	M11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M11	M12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

	IMÓVEL: FAZENDA CAPITINGA		AREA: 97,50000 ha
REGISTRO / CÓDIGO	LOTE: ROBERTO URIEL DE LIMA		PERÍMETRO: 2.067,84 m
MATRICULA: 9765	MUNICÍPIO/UF: FORMOSA/GO	COMARCA: FORMOSA	ESCALA: 1/10000
DATA: 10/03/2014	RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIAGO HENNEMANN PINTO ENG. FLORESTAL - CREA [illegible]	ART.:	CONFERE:

AutoTOPO

Formato ABNT A4 : 297 x 210 mm

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-42AA339A9CE941E1BABFC576816831C4	Data de Cadastro: 03/07/2014 15:35:34

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Capetinga		
Município: Formosa		UF: Goiás
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 15°22'01,84" S	Longitude: 47°05'37,13" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 87,7332		Módulos Fiscais: 2,19

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área confrigua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-42AA339A9CE941E1BABFC576816831C4	Data de Cadastro: 03/07/2014 15:35:34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [97,0500 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [87,7332 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

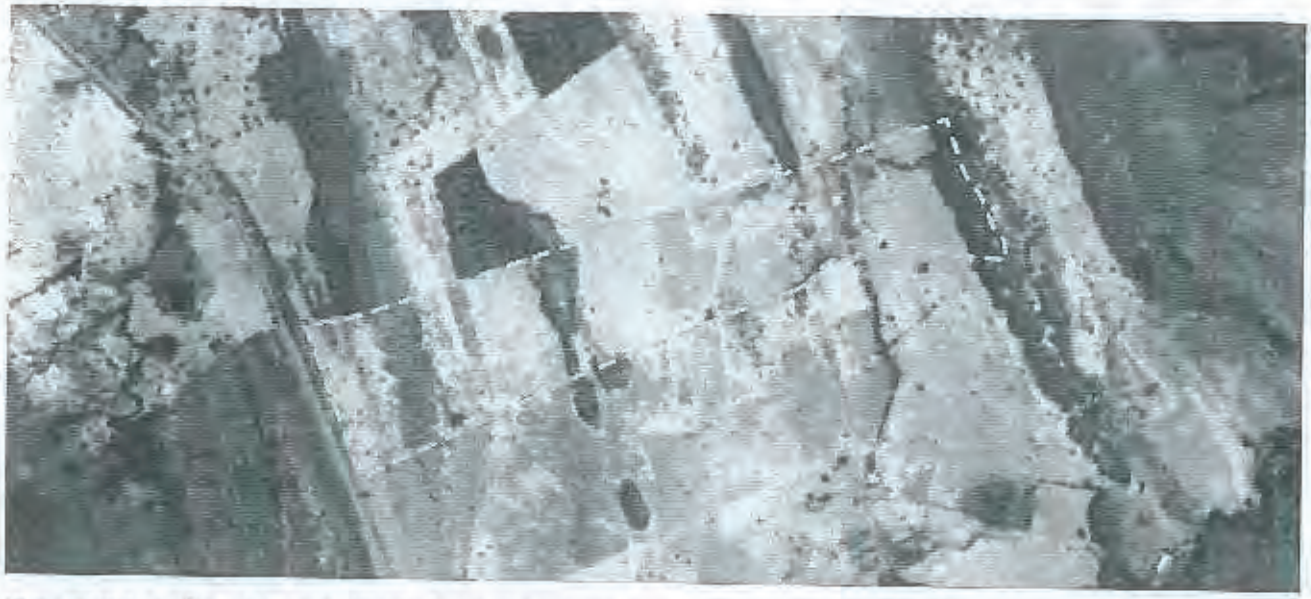

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 21573883891	Nome:Roberto Uriel de Lima

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	87,7332	Área Consolidada	2,3125
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	6,2329
Área Liquida do Imóvel	87,7332	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	4,3854		
Área de Uso Restrito	0,0000		

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5208004-42AA339A9CE941E1BABFC576816831C4	Data de Cadastro: 03/07/2014 15:35:34

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matricula	Data do Documento	Livro	Folha	Municipio do Cartório
9.765	11/05/1982	2-AG	165	Formosa/GO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - M
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CC
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
950.050.924.695-0	FAZENDA CAPITINGA			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA
97,5000	Não Classificada		10/07/2015	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
AS MARGENS DO CORREGO BISNAL			FORMOSA	GO
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
0,0000	0,00	40,0000	2,4375	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
GO/FORMOSA	06/12/2014	26799	9765	R-14	2-A-G	97,5000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
97,5000	0,0000	0,0000	97,5000

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0001-11	Cimento Tupi S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36678801216	18/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR CORRIGIDO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
33,97	12,76	46,73	2,55	0,64	49,92

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER PERMUTAR O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, SUCESSÃO CAUSA MORTIS, DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DERP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO DECLARATÓRIAS DE CADASTRO, NÃO ESTIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 5.868/72, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 8.022/90, DECRETO 99.700/90 E DECRETOS 6.848/09.
5. O TERMO "INCRA" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS MÓDULOS RURAIS PARA SER CLASSIFICADO COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. TMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90 E 9.393/96 E 9.393/96.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. OS VALORES DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE SERVIÇOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, SEM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NO CCIR REGISTRADAS ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
07580.16310.07010.04501

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade T

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 6.470.531-5			Área Total: 87,7 ha
Nome:	FAZENDA CAPITINGA		
Endereço:	RODOVIA MARGENS DA RODOVIA 020		
Município:	FORMOSA	UF: GO	CEP: 73818-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0001-11		
Endereço:	AVENIDA AMERICAS		
Número:	500	Complemento: SALAS 205 E 206	
Bairro:	TIJUCA		
Município:	RIO DE JANEIRO		UF: RJ
CEP:	22640-100	Telefone: (21) 2277-2000	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	2.068.470,00
Imposto Calculado:	1.447,92	Imposto Devido:	1.447,92
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	1.447,92

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 17:07:03
2559713399

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 17:07:03, referente ao Nirf 6.470.531-5, é:

04.43.08.81.69.39

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXE

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 6.470.531-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA CAPITINGA

Área Total do Imóvel: 87,7 ha Código do Imóvel no Incra: 950050.924695-0

Tipo Logradouro: Rodovia Logradouro: MARGENS DA RODOVIA 020

Distrito: ZONA RURAL

UF: GO Município: Formosa CEP: 73818-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0001-11

Tipo Logradouro: Avenida Logradouro: AMERICAS

Número: 500 Complemento: SALAS 205 E 206 Bairro: TIJUCA

UF: RJ Município: Rio de Janeiro CEP: 22640-100

DDD/Telefone: (21) 2277-2000

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO

CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 6.470.531-5
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	87,7
02. Área de Preservação Permanente	4,3
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	6,2
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	77,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	2,3
11. Área Aproveitável	74,9

Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	74,9
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	74,9

Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0

Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031523686972
Número do CAR	go-5208004-42aa339a9ce941e1babfc576816831c4

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 6.470.531-5
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 2.400.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 50.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 2.350.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 2.068.470,00
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R$ 1.447,92
08. Imposto Devido	R$ 1.447,92
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 1.447,92

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade T

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 8.336.778-0 — Área Total: 29,0 ha

Nome: FAZENDA CAPITINGA
Endereço: LOCALIDADE ZONA RURAL DE NOVA ROMA
Município: NOVA ROMA — UF: GO — CEP: 73820-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: CIMENTO TUPI S/A
CNPJ: 33.039.223/0001-11
Endereço: AVENIDA AMERICAS
Número: 500 — Complemento: SALAS 205 E 206
Bairro: TIJUCA
Município: RIO DE JANEIRO — UF: RJ
CEP: 22640-100 — Telefone: (21) 2277-2000

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:44:58
1918430900

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:44:58, referente ao Nirf 8.336.778-0, é:

15.77.17.21.42.52

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EX

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 8.336.778-0
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA CAPITINGA

Área Total do Imóvel: 29,0 ha Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Localidade Logradouro: ZONA RURAL DE NOVA ROMA

Distrito:

UF: GO Município: Nova Roma CEP: 73820-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0001-11

Tipo Logradouro: Avenida Logradouro: AMERICAS

Número: 500 Complemento: SALAS 205 E 206 Bairro: TIJUCA

UF: RJ Município: Rio de Janeiro CEP: 22640-100

DDD/Telefone: (21) 2277-2000

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 8.336.778-0
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	29,0
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	29,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	0,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	0,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	0,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	0,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031523686819
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 8.336.778-0
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAPITINGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 400.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 400.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 0,00
06. Alíquota (%)	0,00
07. Imposto Calculado	R$ 0,00
08. Imposto Devido	R$ 10,00
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 10,00

TABELIÃO Claudio Mattos
10º OFÍCIO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2° e 3° Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

10º OFÍCIO DE NOTAS CRISTINA MAMBRINI S. MOREIRA Tabeliã Substituta MATPS 97[illegible] Série 034 / RJ

LIVRO: 7076
FOLHA: 004/006
ATO: 002

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que no ano de 2014 (dois mil e quatorze) aos 26 (vinte e seis) dias do mês de **Março**, perante mim, Cristina Mambrini, Substituta do Tabelião do 10º Oficio de Notas, com sede na Av. Nilo Peçanha, 26, 3° andar, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: Francisco Carlos Santos Vieira**, filho do Sr. Garcia Moreno dos Santos Vieira e Dª Cleide Maria dos Santos Vieira, nascido em 25 de dezembro de 1964, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº M-2.904.454, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF do MF sob o nº 428.660.656-20, residente e domiciliado à Avenida João Isper Gebrim nº 931, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Adriana Rodrigues da Costa Vieira**, filha do Sr. Avelino Rodrigues da Costa e Dª Iraní José da Costa, nascida em 9 de janeiro 1977, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 1.607.503, expedida pela SSP/DF, em 19/10/2004, inscrita no CPF do MF sob o nº 814.067.701-91, ambos ora de passagem por esta cidade, doravante simplesmente denominados **"VENDEDORES"**. E de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: CIMENTO TUPI S.A.**, sociedade por ações com sede nesta cidade, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11, neste ato representada por seus Diretores ALBERTO KORANYI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 11.106.013-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF do MF sob o nº 079.209.887-05, e RODRIGO MARTINS FRAZÃO, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, inscrito no CPF do MF sob o nº 084.073.307-01, portador da carteira de identidade nº 10584560, expedida pelo IFP/RJ, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar (parte), Centro, Cep 20030-905, doravante simplesmente denominada **"COMPRADORA"**. – Os presentes identificados por mim, conforme os documentos de identidade apresentados e referidos, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes foi dito e declarado expressamente o seguinte: **1. - DO IMÓVEL, DA TITULARIDADE E DA SITUAÇÃO JURÍDICA. 1.1.** - QUE os VENDEDORES, a justo título, são proprietários do **imóvel rural com a área de 29,04 ha parte integrante da Reserva Legal extra Propriedade (30% - Mat. 9.764), oriunda da Fazenda Capitinga Quinhão 04, localizada no município de Formosa – Goiás**, de conformidade com o que dispõe a Portaria nº 113/96, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65, do Código Florestal do IBAMA, cuja área de Preservação Ambiental tem os seguintes limites e confrontações: - Inicia-se no marco denominado R-11, de coordenadas N=8.452.944,918 e E=280.583,681, cravado na confrontação com terras remanescentes, deste, segue confrontado com terras remanescentes, com o seguinte azimute e distância de: Az. 241°57'13" – 1.181,20 m. até o marco R.12, cravado na faixa de preservação permanente a 30,00 m. da margem esquerda do Galho da Chapadinha, deste, segue margeando a referida faixa de preservação e posteriormente a 30,00 m. da margem direita do referido Galho, sentido sua jusante, até o marco R.3, cravado na faixa de preservação permanente a 30,00 m. da barra do Galho Chapadinha, com o Córrego Chapadinha, deste, segue margeando a referida faixa de preservação, sentido sua montante, até a Marco R-06, cravado na confrontação com terras do proprietário, deste, segue confrontando com terras do proprietário, com o seguinte azimute e distância de: 61°57'13" – 1.153,50 m. até o marco R-05, cravado na faixa de preservação permanente a 30,00

29,04 ha
Reserva Legal da área de 96,80

m. da margem direita do Córrego Fundo, deste, segue margeando a referida faixa de preservação, sentido sua jusante, até o marco R.11, início desta descrição, limites esses levantado pelo Engenheiro Agrônomo – Ronaldo Melo de Oliveira – CREA/GO 10.291-D, objeto do registro nº R-26, matrícula nº 1052, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Iaciara, Distrito Judiciário de Nova Roma, Estado de Goiás. **1.2** - QUE o imóvel em apreço foi havido pelos VENDEDORES mediante compra feita a Luiz Geraldo Pena Bueno, conforme escritura pública lavrada às fls. 87 do Livro nº 29, do Cartório do 1º Ofício de Iaciara, que se acha devidamente registrada sob o nº R-24 da matrícula nº 1052, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Iaciara, em 9 de outubro de 2002 e está cadastrado no INCRA sob o NIRF nº 7219296-8. **1.3.** Declaram os **VENDEDORES** que nada existe contra seus nomes e do imóvel em tela, que possa colocar em risco, impossibilitar ou retardar a efetivação deste ato, nem tampouco firmam o presente compromisso por coação ou em decorrência de estado de perigo e premência e, ainda, que o referido imóvel, encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, pensão, hipoteca legal ou convencional, arresto, seqüestro litispendência, sejam de que naturezas e origens forem, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão, isento de qualquer vício oculto ou insanável, de dívidas fiscais, quites de impostos, tarifas, taxas e contribuições, inclusive previdenciárias e trabalhistas. Declaram, também, sob responsabilidade civil e criminal, que não respondem a quaisquer ações ou processos relativos a direitos reais, pessoais e ou reipersecutórios. **1.4** - Independente da declaração assumida pelos **VENDEDORES** no item precedente, quanto à inexistência de outro ônus ou gravames sobre o imóvel, responderão os **VENDEDORES** perante a **COMPRADORA** por quaisquer obrigações que venham a ser atribuídas ou suportadas por esta última que tenham por origem fatos ou atos dos **VENDEDORES** anteriores à aquisição do imóvel. A responsabilidade dos **VENDEDORES** prevista acima abrange todas e quaisquer obrigações com terceiros, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e às relativas aos demais encargos sociais em nome destes. **2. - DA COMPRA E VENDA, DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO. 2.1.** - Que, por este instrumento e na melhor forma de direito, eles **VENDEDORES,** vendem como efetivamente vendido tem à **COMPRADORA,** o imóvel aqui descrito e caracterizado, cumprindo o ajustado na escritura de promessa de compra e venda, celebrada em 27.08.2013, lavrada no 23º Ofício de Notas, no livro nº 9605, fls. 180, registrada na matrícula do imóvel, sob o nº AV-52-M.1.052 em 20.09.2013, pelo preço certo e ajustado de **400.000,00 (quatrocentos mil reais),** pagos pelos **VENDEDORES** à **COMPRADORA,** da seguinte forma: **a)** a importância de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) já anteriormente recebida, à título de sinal e princípio de pagamento; **b)** o saldo do preço, na importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), pago neste ato, através do cheque nº 9613, sacado contra o Bco Santander, Ag. 3513, conferido e achado como certo, do que dou fé, e, assim, pagos e satisfeitos eles **VENDEDORES,** dão à **COMPRADORA** a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para dela nem de terceiros nada mais ter a pedir ou reclamar, em Juízo ou fora dele, sob qualquer título ou alegação, cedendo-lhe e transmitindo-lhe, nesta data, toda a posse, domínio, direito e ação que até então exerciam sobre o aludido imóvel aqui referido, por força deste instrumento e da cláusula "constituti", obrigando-se por si, seus herdeiros sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, pondo a **COMPRADORA** a paz e a salvo de dúvidas e contestações futuras. Pelos **VENDEDORES** foi dito que individualmente como empregadores não são, nem nunca foram contribuintes obrigatória da Previdência Social. **3- DAS CERTIDÕES E**

CEP 73.820-00

2

TABELIÃO Claudio Mattos
10º OFÍCIO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2°e 3°Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS OUTORGANTES - QUE foram apresentadas pelos **VENDEDORES** as seguintes certidões: i) as certidões da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, dos distribuidores Cíveis, Interdições e Tutelas, Executivos Fiscais da Fazenda Pública municipais, estaduais e federais e da Justiça Federal, ii) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de ns. 45061253/2014 e 45061818/2014, emitidas em 10.03.2014 e válidas até 05.09.2014. iii) a certidão de ônus reais do Registro de Imóveis de Formosa, Estado de Goiás; v) o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR/2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, emitida em 14.12.2009, v) a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Ministério do Meio Ambiente – IBAMA nº 4357216 e 4357209, emitidas em 10.03.2014, válidas até 09.04.2014; vi) a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle nº 00E7.7E15.4E9B.2E8A, emitida em 21.03.2014, válida até 17.09.2014; vii) certidões de indisponibilidade dos bens e registro de escrituras, cumprindo o disposto no art. 243 §§. 3º e 4º da Consolidação Normativa Extrajudicial da Corregedoria da Justiça deste Estado, Provimento nº 12/2009 de nº 0071014032418611, 0071014032425567, 0071014032457161, 0071014032408925, emitidas em 24.03.2014. O imposto de transmissão devido pela presente será recolhido à Secretaria Municipal de Fazenda de Formosa, no prazo previsto em Lei e é do conhecimento da **COMPRADORA.** Declaro sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 324 de 28/04/2003. - Foram expedidas 02 certidões do presente ato, solicitadas pelas partes. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R$1.245,88, calcula-se conforme Tabela 07, item 1 c/c 20ª Nota Integrante, mais R$55,74 (06 comunic.– RGI, DOI, DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.01, 5), mais R$8,02 (arquivamento - tabela 01, item 04), Subtotal = R$1.309,64, acrescidas das Leis, R$261,92 (20% FETJ – Lei 3219/99), R$65,48 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R$65,48 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R$52,38 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, R$24,91 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R$21,87, mais R$11,49 das contribuições devidas a cada uma das seguintes entidades: Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, Caixa de Assistência dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro, Caixa de Assistência dos Membros da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e ANOREG (Lei 3.761/2002). Assim o disseram do que dou fé o disse e me pediu lhe lavrasse a presente escritura que lhes li, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, conforme faculta o artigo 386 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. –Eu, Cristina Mambrini, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASSINADAS) **Francisco Carlos Santos Vieira, Adriana Rodrigues da Costa Vieira, Alberto Koranyi Ribeiro, Roberto Martins Frazão. - E eu, _____, Substituta do Tabelião, subscrevo e assino a presente CERTIDÃO hoje, 26.03.2014.**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EADE68344 PLY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

10º OFICIO DE NOTAS
CRISTINA MAMBRINI S. MOREIRA
Tabeliã Substituta
MATPS 97756 Série 094 / RJ

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-6826.837C.C4BF.4E44.8BCC.0A5F.B093.D13E	Data de Cadastro: 21/12/2017 14:01:29

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO VALE VERDE		
Município: Governador Dix-Sept Rosado		UF: Rio Grande do Norte
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 05°24'55,9" S	Longitude: 37°21'21,91" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 47,9848		Módulos Fiscais: 0,8725
Código do Protocolo: RN-2404309-06B9.5693.66FF.8A89.19F2.2199.5D8D.7B4D		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-6826.837C.C4BF.4E44.8BCC.0A5F.B093.D13E	Data de Cadastro: 21/12/2017 14:01:29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [48.9 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [47,9848 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

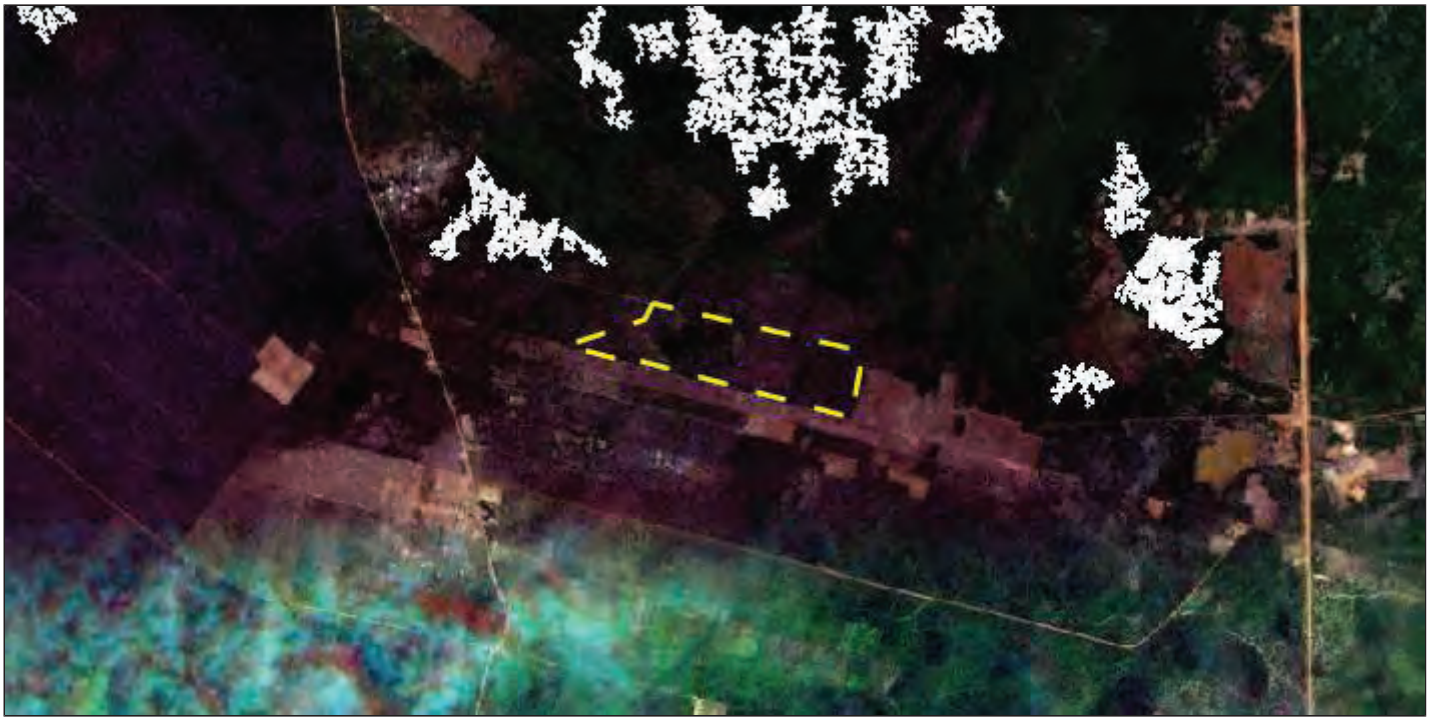

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-6826.837C.C4BF.4E44.8BCC.0A5F.B093.D13E	Data de Cadastro: 21/12/2017 14:01:29

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	47,9848	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,2321	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	47,7527	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	9,1313
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
508	10/12/2013	2B	015	Governador Dix-Sept Rosado/RN

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-1143.191D.EA9D.4105.9F9E.E304.DE56.FD39	Data de Cadastro: 20/12/2017 20:21:38

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO REFORMA		
Município: Governador Dix-Sept Rosado		UF: Rio Grande do Norte
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 05°23'31,65" S	Longitude: 37°22'43,37" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 219,0541		Módulos Fiscais: 3,9828
Código do Protocolo: RN-2404309-2810.FE46.6A15.AE59.53B2.E8C3.30BF.CC48		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-1143.191D.EA9D.4105.9F9E.E304.DE56.FD39	Data de Cadastro: 20/12/2017 20:21:38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [219.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [219,0541 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

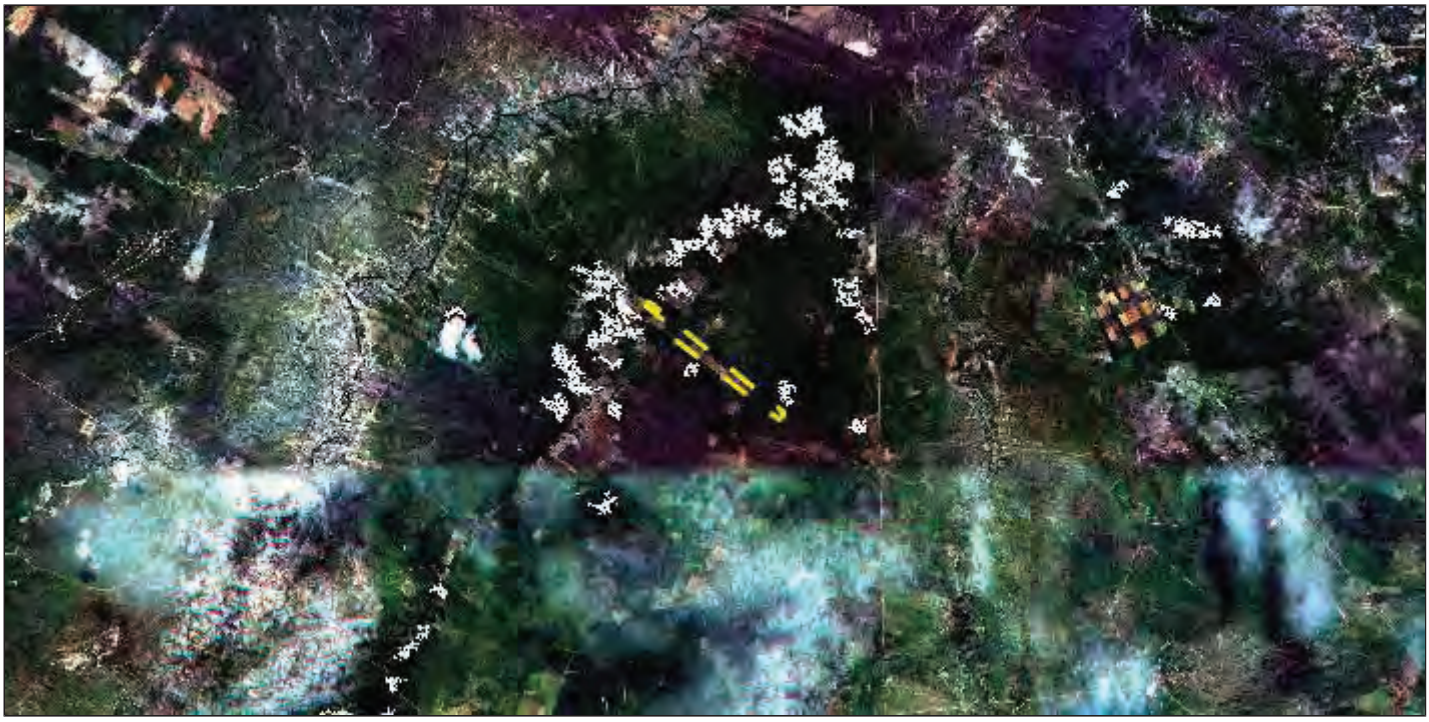

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-1143.191D.EA9D.4105.9F9E.E304.DE56.FD39	Data de Cadastro: 20/12/2017 20:21:38

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	219,0541	Área Consolidada	68,8940
Área de Servidão Administrativa	0,3478	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	218,7064	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	44,7368
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
8153	11/08/2009	2-63	015	Mossoró/RN
11514	11/08/2009	2-102	092	Mossoró/RN

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-1143.191D.EA9D.4105.9F9E.E304.DE56.FD39	Data de Cadastro: 20/12/2017 20:21:38

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO REFORMA		
Município: Governador Dix-Sept Rosado		UF: Rio Grande do Norte
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 05°23'31,65" S	Longitude: 37°22'43,37" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 219,0541		Módulos Fiscais: 3,9828
Código do Protocolo: RN-2404309-2810.FE46.6A15.AE59.53B2.E8C3.30BF.CC48		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-1143.191D.EA9D.4105.9F9E.E304.DE56.FD39	Data de Cadastro: 20/12/2017 20:21:38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [219.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [219,0541 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

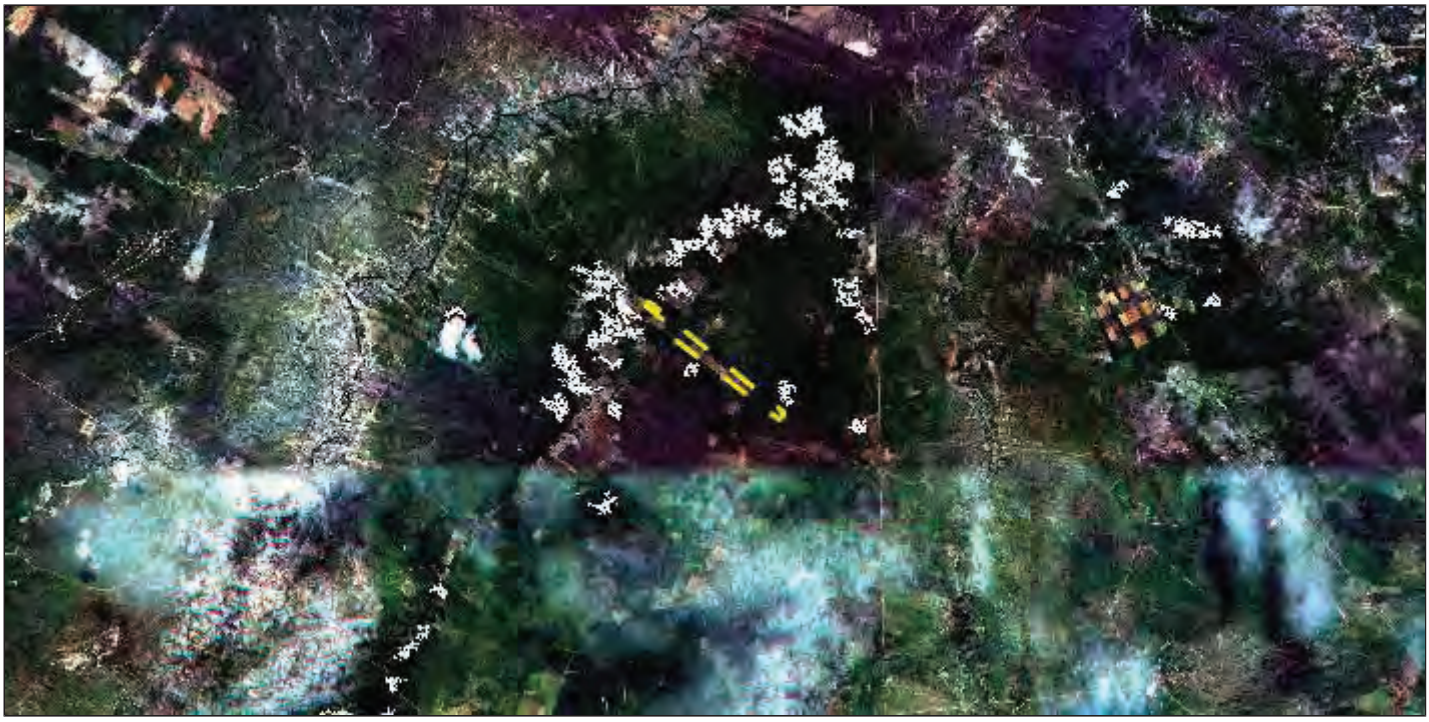

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RN-2404309-1143.191D.EA9D.4105.9F9E.E304.DE56.FD39	Data de Cadastro: 20/12/2017 20:21:38

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	219,0541	Área Consolidada	68,8940
Área de Servidão Administrativa	0,3478	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	218,7064	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	44,7368
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
8153	11/08/2009	2-63	015	Mossoró/RN
11514	11/08/2009	2-102	092	Mossoró/RN

Demonstrativo

Situação cadastro:	**Ativo**
Registro no CAR:	**RJ-3304128-F505353146F640FCBA21341942767F30**
Condição cadastro:	**Aguardando análise**

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	**54,63 ha**	Data de registro no SiCAR:	**12/08/2016**
Módulos fiscais:	**2,10**	Data da análise do CAR:	-
Município / UF:	**Quatis (RJ)**	Data da última retificação:	-
Coordenadas centroide:	**Lat: 22°27'10,24" S** **Long: 44°17'05,68" O**		

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa	**22,47 ha**
Área total de uso consolidado	-
Área total de servidão administrativa	-

Reserva Legal

Situação da reserva legal:	**Não Analisada**

Área de reserva legal averbada vetorizada	-
Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada	-
Área de reserva legal proposta vetorizada	**11,26 ha**
Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor	**11,26 ha**

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	**7,90 ha**

Uso Restrito

Área de uso restrito -

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Unidade de Conservação	Área de Proteção Ambiental - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CARAPIÁ	12/08/2016	48,2528	88,33

Demonstrativo

Situação cadastro:	**Ativo**
Registro no CAR:	**RJ-3304128-F505353146F640FCBA21341942767F30**
Condição cadastro:	**Aguardando análise**

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	**54,63 ha**	Data de registro no SiCAR:	**12/08/2016**
Módulos fiscais:	**2,10**	Data da análise do CAR:	-
Município / UF:	**Quatis (RJ)**	Data da última retificação:	-
Coordenadas centroide:	**Lat: 22°27'10,24" S** **Long: 44°17'05,68" O**		

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa	**22,47 ha**
Área total de uso consolidado	-
Área total de servidão administrativa	-

Reserva Legal

Situação da reserva legal:	**Não Analisada**

Área de reserva legal averbada vetorizada	-
Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada	-
Área de reserva legal proposta vetorizada	**11,26 ha**
Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor	**11,26 ha**

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	**7,90 ha**

Uso Restrito

Área de uso restrito -

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Unidade de Conservação	Área de Proteção Ambiental - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CARAPIÁ	12/08/2016	48,2528	88,33

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAP
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
517.020.008.168-5	S.D. CRISTAL-GLEBA C-F.N.S GLORIA		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
54,6283	Pequena Propriedade Improdutiva[5]	22/12/2016	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOlocalização DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
Gleba C Fazenda Nossa Senhora Da Gloria		QUATIS	RJ

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
10,0068	4,16	26,0000	2,1011	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
RJ/QUATIS	05/08/2015	93583	88	R-6	2	54.6283

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
54,6283	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S/A	43.403.856/0001-10
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
43.403.856/0001-10	TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36651174210	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
22,65	8,51	31,16	1,70	0,43	33,29

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
10360.16700.09637.04220

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	36651174[redacted]
	Competência	2020
	Vencimento	28/02/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	43.403.856/0001-10
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	33,29
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	33,29

85830000000-9 33290363107-2 88047140000-8 36651174210-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	36651174210
	Competência	2020
	Vencimento	28/02/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	43.403.856/0001-10
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	33,29
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	33,29

85830000000-9 33290363107-2 88047140000-8 36651174210-1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 88

DATA 29 / 06 / 2001

IMÓVEL: Uma Área de terra designada 'GLEBA C', desmembrada da Fazenda Nossa Senhora da Glória, situada no Município de Quatis-RJ, com 10,665 alqueires geométricos, ou 51,6186ha, ou ainda, 516.186,00m2 que tem os seguintes rumos, distâncias e medidas: começa num bueiro "manilha" que fica no alinhamento de uma cerca que atravessa a Fazenda Nossa Senhora da Glória no sentido NE na estrada próxima a saibreira e segue no alinhamento e na diração da referida cerca, até o primeiro lombo, ponto 9, fletindo à direita no sentido este até alcançar o divisor de águas, no ponto 8, com 240,00m, seguindo pelo divisor de águas até alcançar o alto na cota 561, ponto 7 confrontando nesse trecho com a Gleba "B"; dobrando à direita, acompanhando a borda do mato próximo ao espigão, numa extensão aproximada de 700,00m, ponto 11, deste ponto abandona a borda do mato e numa reta, atinge a margem do Rio Paraíba no ponto 12, distante 200,00m da foz, no sentido rio acima, do córrego que passa pela Gleba; desse ponto segue pela margem do Rio Paraíba acima, até o ponto 10, numa vala; refletindo a direita, segue acompanhando a referida vala até o ponto 1 de partida; ficando entendido que a vala faz parte da Gleba "B", contendo as seguintes benfeitorias nela construídas casa de alvenaria e oficina. **PROPRIETÁRIOS**: SANTO ESTEVÃO MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob o n.º43.227.016/0001-44, com sede na Estrada dos Borges, s/n.º- Sítio Cristal – neste município de Quatis - RJ. Imóvel este adquirido através da Escritura de Promessa de Compra lavrada no Cartório do 23º Ofício de Notas da Capital, em 16/04/1999, no Livro n.º7460, fls. 107, re-ratificada por outra de 28/06/1999, Livro n.º7499, fls.148. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2 – I, fls.248, matricula n.º2.937, no Serviço Registral do 2ºOfício da Comarca de Barra Mansa, neste Estado. Quatis, 29 de junho de 2001. Eu_____(JOSÉ ELISIO ANTUNES SAMPAIO), Substituto, subscrevo e assino. O Substituto:_____.

R.1 – 88. **DATA:** 29/06/2001. **COMPRA E VENDA: Adquirente:** Santo Estevão Mineração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º43.227.016/0001-44, com sede na Estrada dos Borges, s/n.º- Sitio Cristal – Neste município de Quatis,RJ. **Transmitentes:** Roldão Alvarenga de Vasconcellos, comerciante, portador da carteira de identidade n.º713.813, expedida em 19/02/65, pelo IFP, inscrito no CPF sob n.º083.135.637-53, e sua mulher Maria Lucia de Oliveira Vasconcellos, do lar, portadora da Carteira de identidade n.º 1234792

MATRÍCULA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 9398666

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA Nº (Verso da Ficha) continuação)

Estrada dos Borges, S/N.º, Municipio de Quatis, Neste Estado. Os Transmitentes venderam ao adquirente, o imóvel objeto da presente Matricula, pelo preço de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). Tudo nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 23ºOficio de Notas da Capital, no Livro n.º 7853, fls. 040, ato n.º 29, em 30/05/2001, e prenotada em livro próprio sob n.º 98, fls.98, em 29/06/2001. Quatis, 29 de junho de 2001. Eu _____ (JOSÉ ELISIO ANTUNES SAMPAIO), Substituto, subscrevo e assino. O Substituto: _____.

CUSTAS/2001: R$ 369,68

REGISTRAL RAM00847

Protocolo 1A nº 1340 de 16/07/2008.

R.: 2/88. DATA: 29/07/2008. **INCORPORAÇÃO.** Procedo ao presente registro, para constar que de acordo com Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Empresa CATUPIRI MINERAÇÃO LTDA., para Aumento de Capital, datado de 30 de dezembro de 2005, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 10/05/2006 sob o nº 1605858, e de acordo com Escritura Pública de Declaração com Re-ratificação dos Atos Relativos a Aumento de Capital de Sociedade que Decorreu da Transferência de Bens e Direitos de Outra Sociedade, lavrada em 06/06/2008, no livro 8847, fls. 100, o imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado à **CATUPIRI MINERAÇÃO LTDA,** com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rio Branco nº 99 – 15º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.286.869/0001-70. Valor: R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil reais). Não houve incidência o Imposto de Transmissão – ISTI, de acordo com o artigo 156, parágrafo 2º inciso I da CF/88. Emolumentos: R$ 484,91 (Tabela 05, item 1, sub-item I), mais R$ 2,73 relativos a informática (Tabela 01, item 9), R$ 2,73 relativos a gravação eletrônica (Tabela 1, item 10, mais R$ 3,65 relativos a digitalização (Tabela 1, item 8), mais R$ 4,19 relativos a comunicação DOI (Tabela 7, item 14a), mais R$ 4,19 relativos a comunicação Distribuidor (Tabela 7, item 14a), mais R$ 2,73 relativos a informática (Tabela 1, item 6), mais R$ 38,34 relativos a arquivamento (Tabela 2, item 1); Subtotal: R$ 543,47; mais os acréscimos legais, de 20% do FETJ, no valor de R$ 108,69; mais 5% do FUNDPERJ no valor de R$ 27,17 Lei 4664/05, mais 5% do FUNPERJ no valor de R$ 27,17 Lei 111/06; R$ 8,15 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG /ACOTERJ; Totalizando R$ 714,66. O referido é verdade e dou fé. Quatis-RJ, 29 de julho de 2008. Eu, _____ SHEILA VILLELA PAIVA, Escrevente Substituta, subscrevo e assino. A substituta _____.

SHEILA VILLELA PAIVA
SUBSTITUTA

(R).1 ato
RLY57346 HDW

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 88 (Ficha 02)

DATA 29 / 06 / 2009

AV.3 – 88 – DATA: 18/08/2008. Procedo a esta averbação, de ofício, por evidente erro material, para constar que o nome correto da adquirente é **CAPURI MINERAÇÃO LTDA.**, e não como constou anteriormente. Emolumentos: acréscimos legais, de 20% do FETJ, no valor de R$ 6,97; R$ 1,74 FUNDPERJ Lei 4664/05; R$ 1,74 FUNPERJ Lei 111/06; R$ 8,15 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG /ACOTERJ; Totalizando R$ 18,60. O referido é verdade e dou fé. Quatis-RJ, 18 de agosto de 2008. Eu, SHEILA VILLELA PAIVA, Escrevente Substituta, subscrevo e assino. A substituta

SHEILA VILLELA PAIVA
SUBSTITUTA

(R).1 ato RMF42532 AMI

Protocolo 1A nº 1354 de 27/08/2008.

AV. 04 – 88 – DATA: 05/09/2008 – MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento do interessado, instruído por Instrumento Particular de Alteração do Estatuto Social realizado em 10 de julho de 2007, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.3.0028376-5 em 31/08/2007, e Ata de Assembléia da Reunião dos Sócios Quotistas datada de 10/07/2007, fica averbada a **MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** da empresa CAPURI MINERAÇÃO LTDA., já qualificada, para **CAPURI MINERAÇÃO S.A.**, que passa a ser uma sociedade por ações, de acordo com as prescrições da Lei nº 6.404/76, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.869/0001-70. Emolumentos: R$ 19,36 (Tabela 05, item 2), mais R$ 2,73 relativos a utilização de informática (Tabela 01, item 9), R$ 3,65 relativos a digitalização (Tabela 1, item 8), mais R$ 9,12 relativos a arquivamento (Tabela 02, item nº 6); Subtotal: R$ 34,86; mais os acréscimos legais, de 20% do FETJ, no valor de R$ 6,97; R$ 1,74 FUNDPERJ Lei 4664/05; R$ 1,74 FUNPERJ Lei 111/06; R$ 8,15 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG /ACOTERJ; Totalizando R$ 53,47. O referido é verdade e dou fé. Quatis-RJ, 05 de setembro de 2008. Eu, SHEILA VILLELA PAIVA, Escrevente Substituta, subscrevo e assino. A substituta

SHEILA VILLELA PAIVA
SUBSTITUTA

(R).1 ato RMF42579 VKV

Protocolo 1 nº 2528 de 25/03/2015.

R. 05 – 88 - DATA: 05/08/2015. **DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.** Procedo ao presente registro, para constar que de acordo com Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Empresa CAPURI MINERAÇÃO LTDA, para Diminuição de Capital Social, datado de 12 de setembro de 2014, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 16/10/2014 sob o nº 0020143605410, e de acordo com Escritura Pública de Declaração com Re-ratificação dos Atos de Sociedade que Decorreu da Transferência de Bens e Direitos de Outra Sociedade, lavrada em 12/05/2015, no livro 7195, fls. 036/037, ato 013, o

MATRÍCULA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 93988667

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 88 (Verso da Ficha 02 continuação)

imóvel objeto da presente matrícula foi transferido à **ITAENDÁ PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. Paulista, n° 777 – 17° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.891.788/0001-16. Valor: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Não houve incidência o Imposto de Transmissão – ISTI, de acordo com o artigo 156, parágrafo 2° inciso I da CF/88, bem como artigo 54 da Lei 74/1994, conforme certidão negativa de incidência de ITBI emitida pela PMQ. Apresentou e aqui ficou arquivado todas as certidões exigidas por Lei. Consulta nº 0235715080512961, referentes ao Provimento n° 72/2009, realizadas em 05/08/2015. Emolumentos: R$ 24.718,51 (discriminação da cotação dispensada conforme §3° do Artigo 431 da CNCGJ deste Estado, com redação dada pelo Provimento CGJ n° 77/2014). O referido é verdade e dou fé. Quatis-RJ, 05 de agosto de 2015. Eu, _____ CAIO GRACIANI DA SILVA, Substituto, subscrevo e assino. O substituto _____

CAIO GRACIANI DA SILVA
Escrevente

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBBY 98979 XFP
Consulte a validade do selo em
https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

Protocolo 1 nº 2528 de 25/03/2015.
R. 06 – 88 - DATA: 05/08/2015. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.** Procedo ao presente registro, para constar que a proprietária ITAENDÁ PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada no R-05 desta matrícula, subscreveu, com fundamento no artigo 170 da Lei Federal n° 6404/1976, R$ 20.000.000,00 (vinte milhões) de ações ordinárias à **TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.403.856/0001-10, com sede na Rua do Feijão, n° 300, Loja A, Mercado São Sebastião, Rio de Janeiro – RJ, cujo imóvel objeto desta Matrícula foi vertido na formação de seu capital social; tudo em conformidade com a Escritura Pública de Declaração com Re-ratificação dos Atos de Sociedade que Decorreu da Transferência de Bens e Direitos de Outra Sociedade, lavrada em 11/02/2015, no livro 7182, fls. 002/003, ato 001 e ao Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Empresa datado de 28 de novembro de 2014, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/01/2015 sob o nº 0020150287887. Não houve incidência o Imposto de Transmissão – ISTI, de acordo com o artigo 156, parágrafo 2° inciso I da CF/88, bem como artigo 54 da Lei Municipal n° 74/1994, conforme certidão negativa de incidência de ITBI emitida pela PMQ. Apresentou e aqui ficou arquivado todas as certidões exigidas por Lei. Consulta nº 0235715080504514, referentes ao Provimento n° 72/2009, realizadas em 05/08/2015. Emolumentos: R$ 24.718,51 (discriminação da cotação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 88 (fls. 03)

DATA 29/06/03

dispensada conforme §3° do Artigo 431 da CNCGJ deste Estado, com redação dada pelo Provimento CGJ n° 77/2014). O referido é verdade e dou fé. Quatis-RJ, 05 de agosto de 2015. Eu, _____ ISAMARA MENDONÇA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA, Substituta, Subscrevo e assino.

Isamara M. F. Oliveira da Silva
Substituta
Mat. 94/18276 CGJ/RJ

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBBY 99880 KVR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

MATRÍCULA Nº

Protocolo 1 nº 2875 de 16/10/2017.

R. 07 – 88 – DATA: 20/10/2017. **DAÇÃO EM PAGAMENTO. Transmitentes / Devedores**: **TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.403.856/0001-10, com sede na Rua do Feijão, n° 300, Loja A, Mercado São Sebastião, Rio de Janeiro – RJ, representada na forma do seu estatuto social, por seus Diretores, Srs. JOSÉ CARLOS MORAES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n° 04.390.731-0 expedida pelo IFP/RJ em 09/06/1977, inscrito no CPF sob o n° 351.265.827-04 e ORIEL MOREIRA DE MATOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 1.650.771 expedida pelo IFP/RJ em 11/09/1963, inscrito no CPF sob o n° 042.782.167-34, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua do Feijão, nº 300, Loja A, Mercado São Sebastião, Penha. **Adquirente / Credores**: **CIMENTO TUPI S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206, Barra da Tijuca, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.223/0001-11, representada na forma do seu estatuto social, por seus Diretores, Srs. ALBERTO KORANYI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.106.013-3 expedida pelo IFP/RJ em 01/07/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.209.887-05 e RODRIGO MARTINS FRAZÃO, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, portador da carteira de identidade nº 10.584.560-6 expedida pelo IFP/RJ em 28/12/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.073.307-01, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206 (parte) – Barra da Tijuca, Título: Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada nesta Serventia em 16/10/2017, no Livro 017, fls. 181/183, Ato 103. Valor: R$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais). Avaliação fiscal idêntica. ITBI: Que o Imposto de Transmissão - ITBI, devido pela presente escritura, foi pago em 09/10/2017, no valor de R$ 297.500,00 – taxa de 2% sobre o valor avaliado de R$ 14.875.000,00 - junto ao Banco Itaú S.A., via internet banking, através dos Documentos de Arrecadação Municipal n° 0004336563. Consultas: nºs 0235717102115602, referente ao Provimento n° 72/2009. Resultado Negativo da Consulta de Indisponibilidade de Bens feita à CNIB. Emolumentos: R$ 21.993,68 (discriminação da cotação dispensada conforme §3° do Artigo 431 da CNCGJ deste Estado, com redação dada pelo Provimento CGJ n° 77/2014). O referido é verdade e dou fé. Quatis-RJ, 20 de outubro de 2017. Eu, _____ ISAMARA MENDONÇA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA, Substituta, subscrevo e assino. A Substituta.

Isamara M. F. Oliveira da Silva
Substituta
Mat. 94/18276 CGJ/RJ

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECGT 95458 UJD
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 9398668

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

88 REGISTRO GERAL 03
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 88 (verso da Ficha) 03 (continuação)
Protocolo 1 nº 3077 de 27/06/2019.

AV. 08 – 88 – DATA: 05/08/2019. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** Procede-se a presente averbação a requerimento do proprietário, instruído pelo Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Edgar José Ferraz da Fonsca em 31/05/2019, acompanhado pelo ART nº 2020190118521 emitido pelo CREA-RJ, para constar a retificação da área do presente imóvel, que passa a ser descrito assim: **"GLEBA C"**, desmembrada da Fazenda Nossa Senhora da Glória, situada no Município de Quatis - RJ, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P1, de coordenadas N 7516901,351m e E 572995,220m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°07'28" e 122,38m até o Ponto P2, de coordenadas N 7516954,221m e E 573105,545m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°57'23" e 15,20m até o Ponto P3, de coordenadas N 7516950,486m e E 573120,276m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°54'20" e 236,52m até o Ponto P4, de coordenadas N 7517156,928m e E 573235,542m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°52'12" e 39,26m até o Ponto P5, de coordenadas N 7517191,542m e E 573254,056m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°10'56" e 190,28m até o Ponto P6, de coordenadas N 7517173,465m e E 573433,418m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°50'24" e 101,31m até o Ponto P7, de coordenadas N 7517143,665m e E 573540,219m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°56'58" e 134,02m até o Ponto P8, de coordenadas N 7517099,560m e E 573666,727m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°18'56" e 65,39m até o Ponto P9, de coordenadas N 7517118,033m e E 573729,438m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°14'25" e 21,37m até o Ponto P10; de coordenadas N 7517118,961m e E 573750,788m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°03'53" e 162,55m até o Ponto P11, de coordenadas N 7517065,156m e E 573904,126m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°28'30" e 177,67m até o Ponto P12, de coordenadas N 7517149,237m e E 574060,581m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°23'28" e 113,68m até o Ponto P13, de coordenadas N 7517232,807m e E 574137,595m; deste, segue confrontando com a propriedade de REMON AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°00'59" e 227,76m até o Ponto P14, de coordenadas N 7517047,937m e E 574270,500m; deste, segue confrontando com a propriedade de MAURÍLIO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°43'01" e 282,12m até o Ponto P15, de coordenadas N 7516845,022m e E 574074,630m; deste, segue confrontando com a propriedade de MAURÍLIO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°51'25" e 330,47m até o Ponto P16, de coordenadas N 7516670,584m e E 573749,078m; deste, segue confrontando com a propriedade de MAURÍLIO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°13'44" e 136,17m até o Ponto P17, de coordenadas N 7516571,839m e E 573700,373m; deste, segue confrontando com a

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 88 (Ficha 04)

DATA 29 / 06 / 2001

propriedade de MAURÍLIO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°46'20" e 369,80m até o Ponto P18, de coordenadas N 7516495,250m e E 573338,713m; deste, segue confrontando com a propriedade de MAURÍLIO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°39'22" e 9,83m até o Ponto P19, de coordenadas N 7516493,531m e E 573329,036m; deste, segue confrontando com a propriedade de MAURÍLIO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°40'21" e 65,59m até o Ponto P20, de coordenadas N 7516479,835m e E 573264,912m; deste, segue confrontando com o RIO PARAÍBA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°07'02" e 500,57m até o Ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **com área total de 516.186,00m² (quinhentos e dezesseis mil cento e oitenta e seis metros quadrados)**. Inscrito no INCRA sob o nº 517.020.008.168-5. Número do imóvel na Receita Federal – NIRF nº 4.511.311-4. Inscrição no CAR: RJ-3304128-F505353146F640FCBA21341942767F30. Emolumentos: R$ 112,41 (discriminação da cotação dispensada conforme §3° do Artigo 431 da CNCGJ deste Estado, com redação dada pelo Provimento CGJ n° 77/2014). O referido é verdade e dou fé. Quatis-RJ, 05 de agosto de 2019. Eu, _____ FÁBIO FONSECA E SILVA, Substituto, subscrevo e assino. O Substituto _____

Fábio Fonseca e Silva
Matr. 94/12844 C.G.J/RJ
SUBSTITUTO

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDDA 62195 RLI
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

MATRÍCULA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO 093683AA674348

Certifico que esta cópia corresponde a ficha da **Matrícula n.º 88** cujo original se encontra arquivada neste Cartório bem como, revendo seus indicadores, deles **NÃO CONSTA** indicação de **AÇÕES REAIS e AÇÕES PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** gravando o(s) imóvel(eis) constante(s) da mesma. Quatis-RJ, 09/09/2019. Em test° _____ da Verdade. Elisa de Fátima da S. Vasconcelos - Escrevente. Emolumentos: **107,45**. Selo de fiscalização eletrônico.

Elisa de F da S Vasconcelos
Escrevente
Matr. 94/19917 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDDX 27280 XDU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

AAA 9398669

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade T

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.511.311-4			Área Total: 54,6 ha
Nome:	SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA		
Endereço:	ESTRADA DOS BAGRES, S/N - BARRINHA		
Município:	QUATIS	UF: RJ	CEP: 27420-002

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0062-33		
Endereço:	ESTRADA ESTRADA DOS BAGRES		
Número:	S/N	Complemento: PARTE	
Bairro:	BARRINHA		
Município:	QUATIS		UF: RJ
CEP:	27410-970	Telefone: (24) 3328-1676	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	324.335,00
Imposto Calculado:	6.486,70	Imposto Devido:	6.486,70
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	6.486,70

AVISO:

1 - O número de inscrição no CPF/CNPJ do contribuinte informado na declaração é diferente do número de inscrição no CPF/CNPJ do proprietário do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Atualize os dados cadastrais do imóvel.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2020 às 08:55:38
2313047075

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0062-33.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 29/09/2020, às 08:55:38, referente ao Nirf 4.511.311-4, é:

33.30.02.09.47.11

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXE

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.511.311-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

Área Total do Imóvel: 54,6 ha Código do Imóvel no Incra: 517020.008168-5

Tipo Logradouro: Estrada Logradouro: DOS BAGRES, S/N - BARRINHA

Distrito: ZONA RURAL

UF: RJ Município: Quatis CEP: 27420-002

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0062-33

Tipo Logradouro: Estrada Logradouro: ESTRADA DOS BAGRES

Número: S/N Complemento: PARTE Bairro: BARRINHA

UF: RJ Município: Quatis CEP: 27410-970

DDD/Telefone: (24) 3328-1676

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANI RIBEIRO CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.511.311-4
NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	54,6
02. Área de Preservação Permanente	7,9
03. Área de Reserva Legal	11,2
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	3,3
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	32,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	32,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	6,6
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	6,6
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	20,5
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12033333693075
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	8,2
22. Área de Mineração (jazida/mina)	14,6
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	2,8
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	25,6

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.511.311-4
NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 1.550.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 1.000.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 550.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 324.335,00
06. Alíquota (%)	2,00
07. Imposto Calculado	R$ 6.486,70
08. Imposto Devido	R$ 6.486,70
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 6.486,70

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.511.311-4
NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	54,6
02. Área de Preservação Permanente	7,9
03. Área de Reserva Legal	11,2
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	3,3
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	32,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	32,2

Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	6,6
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	6,6

Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	20,5

Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12033333693075
Número do CAR RJ-3304128-F505353146F640FCBA2134194267F30	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	8,2
22. Área de Mineração (jazida/mina)	14,6
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	2,8
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	25,6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXE

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.511.311-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

Área Total do Imóvel: 54,6 ha Código do Imóvel no Incra: 517020.008168-5

Tipo Logradouro: Estrada Logradouro: DOS BAGRES, S/N - BARRINHA

Distrito: ZONA RURAL

UF: RJ Município: Quatis CEP: 27420-002

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0062-33

Tipo Logradouro: Estrada Logradouro: ESTRADA DOS BAGRES

Número: S/N Complemento: PARTE Bairro: BARRINHA

UF: RJ Município: Quatis CEP: 27410-970

DDD/Telefone: (24) 3328-1676

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANI RIBEIRO CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Te

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.511.311-4			Área Total: 54,6 ha
Nome:	SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA		
Endereço:	ESTRADA DOS BAGRES, S/N - BARRINHA		
Município:	QUATIS	UF: RJ	CEP: 27420-002

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0062-33		
Endereço:	ESTRADA ESTRADA DOS BAGRES		
Número:	S/N	Complemento: PARTE	
Bairro:	BARRINHA		
Município:	QUATIS		UF: RJ
CEP:	27410-970	Telefone: (24) 3328-1676	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	324.335,00
Imposto Calculado:	6.486,70	Imposto Devido:	6.486,70
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	6.486,70

AVISO:

1 - O número de inscrição no CPF/CNPJ do contribuinte informado na declaração é diferente do número de inscrição no CPF/CNPJ do proprietário do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Atualize os dados cadastrais do imóvel.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2020 às 08:55:38
2313047075

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0062-33,
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 29/09/2020, às 08:55:38, referente ao Nirf 4.511.311-4, é:

33.30.02.09.47.11

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.511.311-4
NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO CRISTAL - GLEBA C FAZ. NOSSA SENHORA DA GLORIA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 1.550.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 1.000.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 550.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 324.335,00
06. Alíquota (%)	2,00
07. Imposto Calculado	R$ 6.486,70
08. Imposto Devido	R$ 6.486,70
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 6.486,70

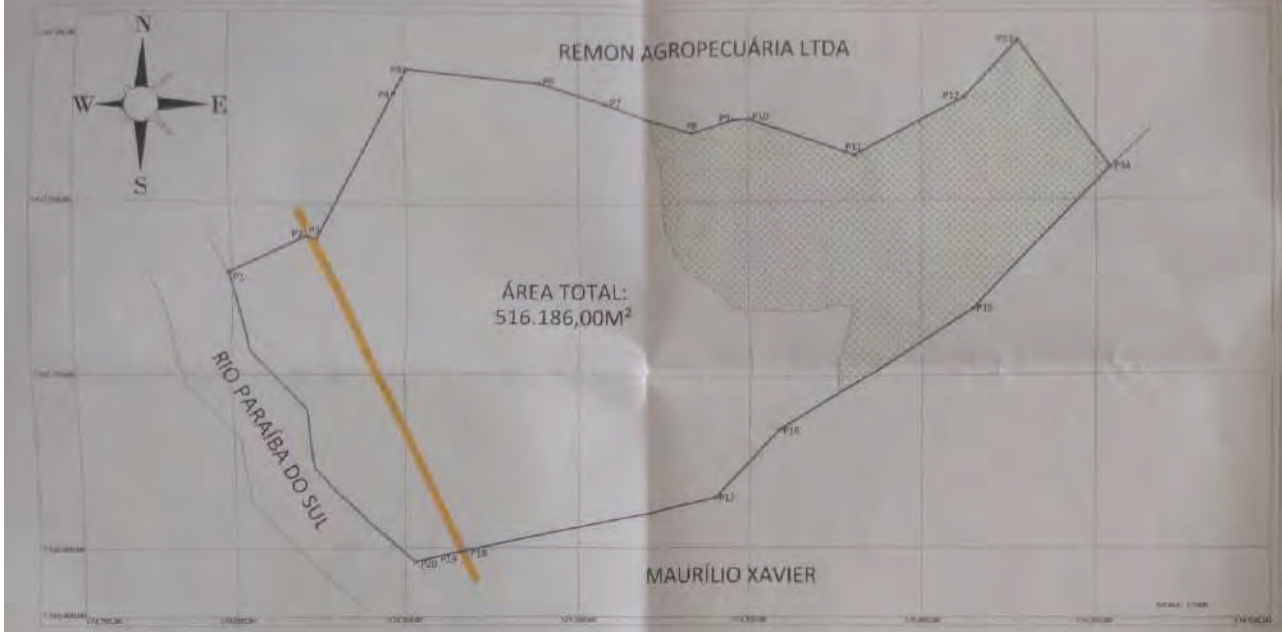

LENDA:

- Perímetro
- Corpo Hídrico
- Estrada de Terra
- Área de Proteção

POLIGONAL TOTAL - 516.186,00M²						
Estação	Vante	Azimute	Distância	N	X	Confrontantes
P1	P2	64°07'28"	122,38	7516954,221	573105,545	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P2	P3	103°57'23"	15,20	7516950,486	573120,276	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P3	P4	28°54'20"	238,52	7517156,928	573235,542	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P4	P5	27°52'12"	39,26	7517191,542	573254,056	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P5	P6	95°10'56"	190,28	7517173,465	573443,418	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P6	P7	106°50'24"	101,31	7517143,665	573540,219	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P7	P8	108°56'58"	134,02	7517099,560	573666,727	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P8	P9	73°18'56"	65,39	7517118,033	573729,438	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P9	P10	87°14'25"	21,37	7517118,961	573750,788	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P10	P11	109°03'53"	162,55	7517065,156	573904,126	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P11	P12	61°28'30"	177,87	7517149,237	574060,581	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P12	P13	42°23'28"	113,68	7517232,807	574137,595	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P13	P14	144°00'50"	227,78	7517047,937	574270,500	REMON AGROPECUÁRIA LTDA
P14	P15	223°43'01"	282,12	7516845,022	574074,530	MAURÍLIO XAVIER
P15	P16	237°51'25"	330,47	7516670,584	573749,078	MAURÍLIO XAVIER
P16	P17	223°13'44"	136,17	7516571,839	573700,373	MAURÍLIO XAVIER
P17	P18	257°46'20"	369,80	7516495,250	573338,713	MAURÍLIO XAVIER
P18	P19	259°39'22"	9,83	7516493,531	573329,036	MAURÍLIO XAVIER
P19	P20	257°40'21"	65,59	7516479,835	573264,912	MAURÍLIO XAVIER
P20	P1	327°07'02"	500,57	7516901,351	572995,220	RIO PARAÍBA DO SUL

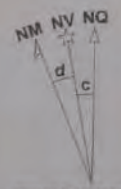

SISTEMA DE COORDENADAS
COORDENADAS PLANAS UTM
ELIPSÓIDE: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45°W GR.
ORDENADA GEODÉSICA DO PONTO:
Base
LATITUDE:- 22°29'13,5811" S
LONGITUDE:- 44°20'51,4671" W
d= DINAÇÃO MAGNÉTICA = -22°58'31" (Oeste)
= CONVERGÊNCIA = -0° 11' 36,11"
VARIÃO ANUAL = -0°06'40" NA DATA 16/04/16
LINTAMENTO REALIZADO UTILIZANDO
GPS CHC X90+ L1/L2

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORR

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM - MERIDI
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS2000

PROPRIETÁRIO: CIMENTO TUPI S.A. CNPJ/MF N° 33
ÁREA TOTAL: 516.186,00M²

[redacted]

DPGEO TOPOGRAFIA & GEORREFERENCIAMENTO
Rua Professor Pessoa de Barros- 175 - Centro - Quatis-RJ CEP:27410-040
Tel: (24) 97403-2900 / (24) 97403-4500
E-mail: dpgeotupi@gmail.com

TÍTULO	Folha
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	Única

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 516.186,00M², LOCALIZADA NA ESTRADA DOS BAGRES NO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ.

PROPRIETÁRIO	Escala
CIMENTO TUPI S.A. CNPJ/MF N° 33.039.223/0001-11	INDICADA

SITUAÇÃO:

Proprietário

Responsável Técnico
Edgar José Farraz do Fonseca
Engº Civil
CREA-RJ: 19021102230

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL:	516.186,00M²

Observações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAP
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
999.997.301.990-2	FAZENDA MOENDAS		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
52,4028	Pequena Propriedade Produtiva	26/03/2018	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ESTRAD PARA FAZENDA MOENDAS		SANTANA DO RIACHO	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
31,1921	1,68	20,0000	2,6201	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/JABOTICATUBAS	30/01/2014	240	15803	R-1-	2-AAI	52.4028

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
52,4028	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S/A	33.039.223/0001-11
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0001-11	CIMENTO TUPI S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36654956210	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
22,65	8,51	31,16	1,70	0,43	33,29

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
23250.09500.09199.04173

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAP
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 999.997.301.990-2 **ÁREA: 117.4095 ha** Escala: 1:9527 Formato: A4

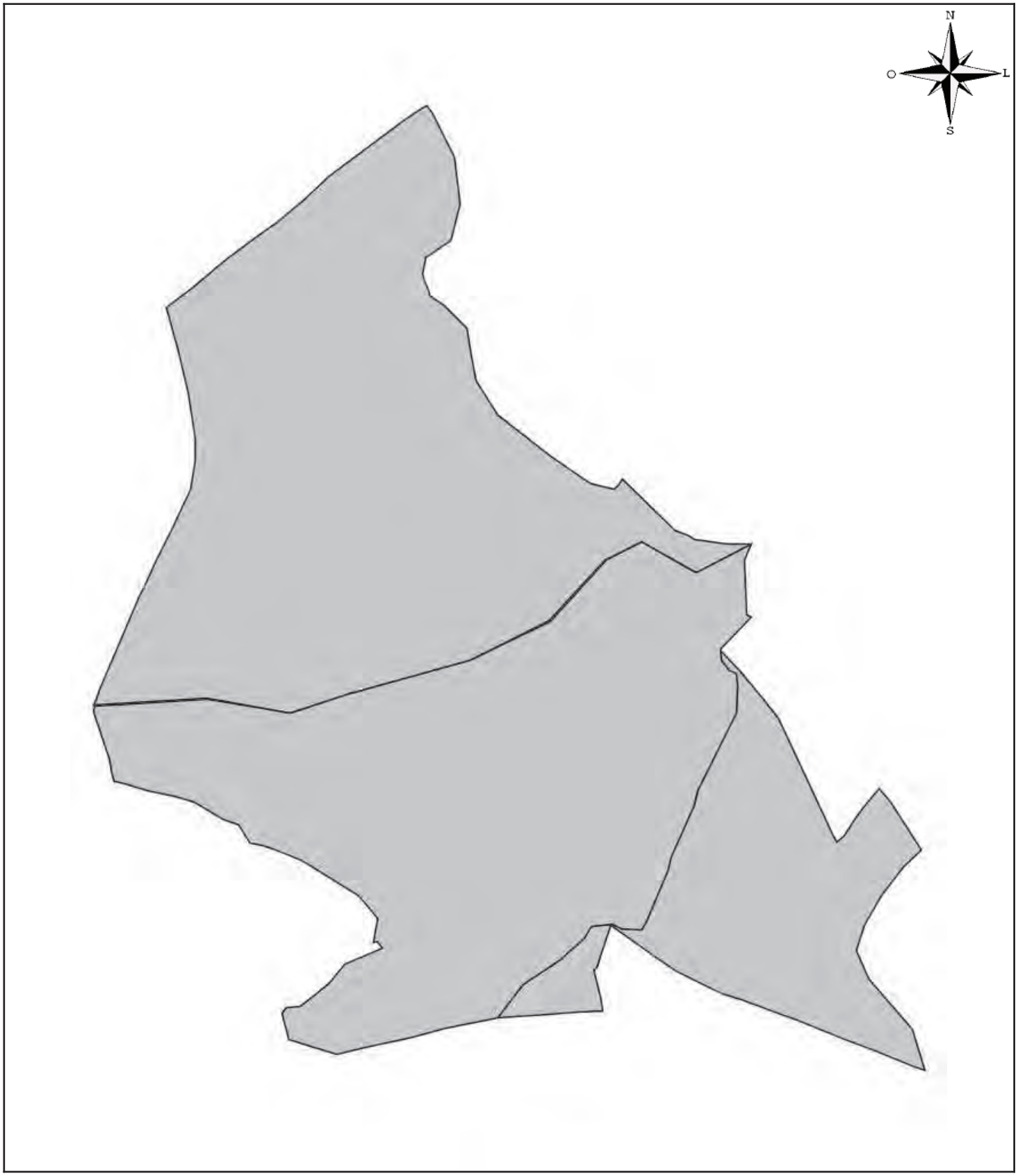

Número de Autenticidade
23250.09500.09199.04173

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	10788-3
Número de Referência	36654956[redacted]
Competência	2020
Vencimento	28/02/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte: 33.039.223/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão: 373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal: 33,29
	(-) Desconto/Abatimento:
	(-) Outras deduções:
	(+) Mora/Multa:
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos:
	(+) Outros Acréscimos:
	(=) Valor Total: 33,29

85820000000-7 33290363107-2 88047140000-8 36654956210-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	10788-3
Número de Referência	36654956210
Competência	2020
Vencimento	28/02/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte: 33.039.223/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão: 373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal: 33,29
	(-) Desconto/Abatimento:
	(-) Outras deduções:
	(+) Mora/Multa:
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos:
	(+) Outros Acréscimos:
	(=) Valor Total: 33,29

85820000000-7 33290363107-2 88047140000-8 36654956210-0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAP
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
999.997.301.990-2	FAZENDA MOENDAS		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
52,4028	Pequena Propriedade Produtiva	26/03/2018	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ESTRAD PARA FAZENDA MOENDAS		SANTANA DO RIACHO	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
31,1921	1,68	20,0000	2,6201	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/JABOTICATUBAS	30/01/2014	240	15803	R-1-	2-AAI	52.4028

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
52,4028	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S/A	33.039.223/0001-11
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0001-11	CIMENTO TUPI S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36654956210	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
22,65	8,51	31,16	1,70	0,43	33,29

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
23250.09500.09199.04173

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAP
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 999.997.301.990-2 **ÁREA: 117.4095 ha** Escala: 1:9527 Formato: A4

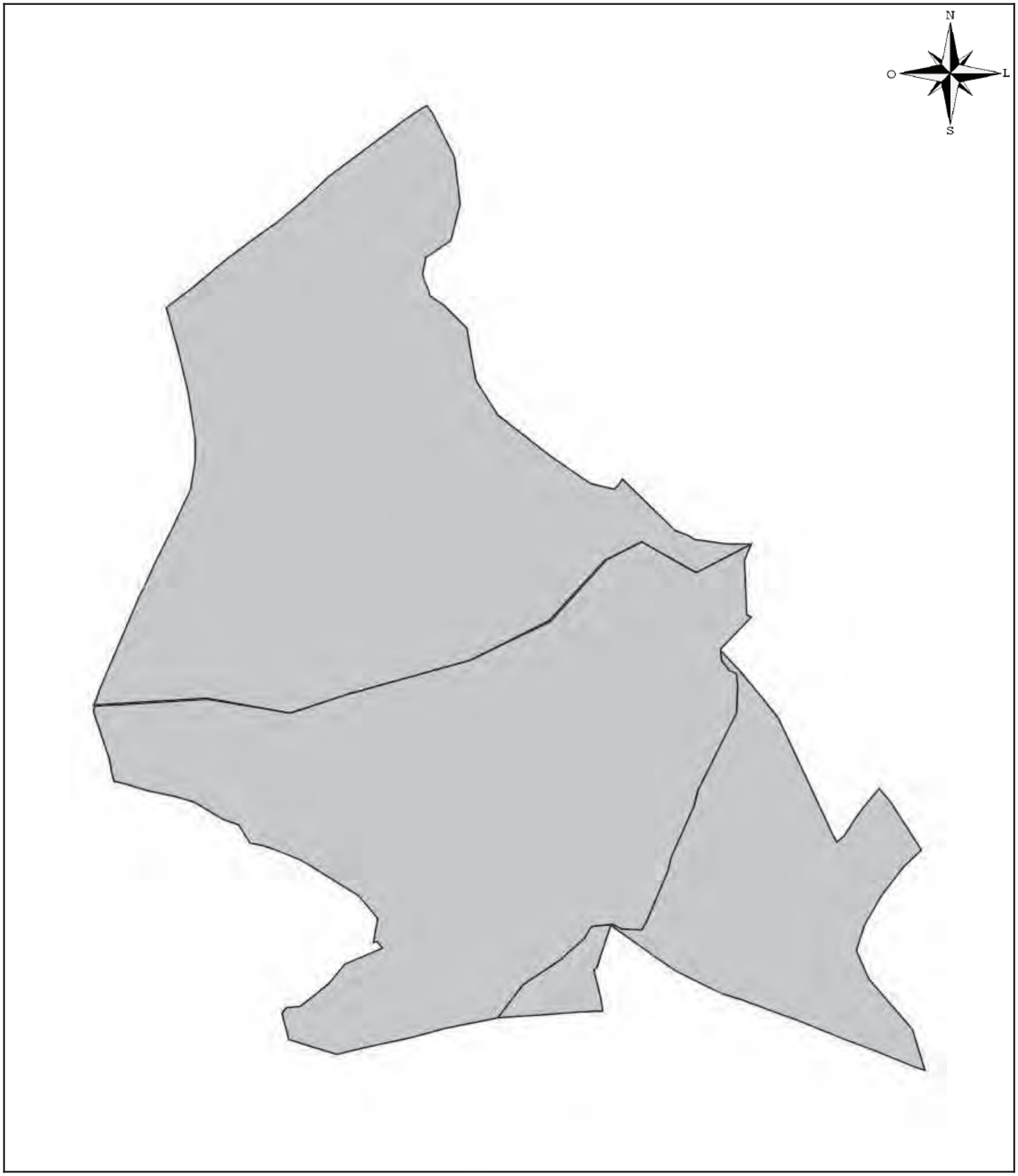

Número de Autenticidade
23250.09500.09199.04173

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	36654956
	Competência	2020
	Vencimento	28/02/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	33.039.223/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	33,29
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	33,29

85820000000-7 33290363107-2 88047140000-8 36654956210-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	36654956210
	Competência	2020
	Vencimento	28/02/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	33.039.223/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	33,29
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	33,29

85820000000-7 33290363107-2 88047140000-8 36654956210-0

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICATUBAS-MG
OFICIALA INTERINA: DIULIANE MOREIRA DE AGUIAR

Certifica

que revendo neste cartório o Livro nº 2-AAI de Registro Geral, dele, às fls.58, verificou constar:

MATRÍCULA Nº: 15.803 *DATA*: 04 de abril de 2014

IMÓVEL: rural situado no lugar denominado **"MOENDAS"**, em Santana do Riacho, com a área de **4,5375ha** (quatro hectares, cinquenta e três ares e setenta e cinco centiares) de terras de cultura e + **1,2125ha** (hum hectare, vinte e um ares e vinte e cinco centiares) de terras de campo, dentro das seguintes divisas: Começando no Rio Paraúna por uma cerca, por esta até apanhar um valo, por este até a gruta, por esta acima até apanhar outro valo, por este até um mourão de porteira em uma estrada, por esta estrada dividindo com João Antônio da Silva Filho, por esta até apanhar um feixo de arame, por este abaixo até apanhar um grotão no mato seco, por este acima dividindo com o espólio de D. Inez Maria da Conceição, até apanhar uma grotinha no campo e por um valo até uma porteira no alto dividindo com Jacinto Ferreira da Silva, seguindo por uma cerca de arame dividindo com espólio de Inez Maria da Conceição até apanhar as divisas com Cícero Antônio da Silva e Marina Inácio de Siqueira até o Rio Paraúna, por este acima dividindo com o mesmo vendedor João Antônio da Silva Filho até onde começou e terminam estas divisas, em comum com herdeiros, dentro das divisas gerais, adquirido de euclides Ináio de Siqueira e sua mulher Alzira Antônia de Oliveira e de Marina Inácia de Siqueira. Proprietário: **ULISSES IGNÁCIO DE SIQUEIRA**, lavrador, residente no distrito de Santana do Riacho. Registro anterior nº 3.321, fls. 214 do livro nº 3-E. Jaboticatubas, 04 de abril de 2014. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

R-1/15.803 - Nos termos do formal de partilha, datado de 30 de janeiro de 2014, expedido pela Secretaria do Juízo desta Comarca, no Processor nº 0346.01.001.705-8, de inventário dos bens deixados por falecimento de ULISSES IGNÁCIO DE SIQUEIRA, NATERLINA IGNÁCIO FERREIRA, JUVENTINO IGNÁCIO DE SIQUEIRA E MARLENE ACERDI DE SIQUEIRA, devidamente assinado pelo M.M. juiz de Direito, Dr. Otávio Batista Lomônaco, cuja Partilha Homologada por sentença de 20/12/2013, transitada em julgado, coube a cessionária **CIMENTO TUPI S/A**, CNPJ.33.039.223/0001-11, com sede na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, de seu quinhão, o imóvel constante da presente matrícula, no valor R$11.765,25 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sem condições. Dou fé. Jaboticatubas, 04 de abril de 2014. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

AV.2/15.803- Com base na Lei nº 10.931, de 02/08/2004, procede-se a esta averbação a requerimento firmado por **Cimento Tupi S/A**, CNPJ-33.039.223/0001-11, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1.907, Botafogo, Rio de

Janeiro, RJ, datado de 05 de março de 2015, acompanhado da planta e memorial descritivo devidamente assinado por Alex Martins Figueiredo, CREA 86786/D, para constar que o imóvel constante da presente matrícula, teve a sua área retificada para **52,4028ha**, de terras, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P_TV_1, de coordenadas N 7.871.974,39m e E 638.770,80m; Situado na divisa com MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA; deste, segue confrontando com RIO PARAÚNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°58'14" e 42,66 m até o vértice P_TV_2, de coordenadas N 7.871.935,43m e E 638.788,17m; 165°27'18" e 156,25 m até o vértice P_TV_3, de coordenadas N 7.871.784,19m e E 638.827,41m; 219°06'51" e 100,05 m até o vértice P_TV_4, de coordenadas N 7.871.706,56m e E 638.764,29m; 166°03'48" e 64,15 m até o vértice P_TV_5, de coordenadas N 7.871.644,30m e E 638.779,74m; 123°47'40" e 50,25 m até o vértice P_TV_6, de coordenadas N 7.871.616,35m e E 638.821,50m; 158°07'26" e 191,14 m até o vértice P_TV_7, de coordenadas N 7.871.438,97m e E 638.892,72m; 121°03'05" e 196,22 m até o vértice P_TV_8, de coordenadas N 7.871.337,76m e E 639.060,82m; 123°38'36" e 27,18 m até o vértice P_TV_9, de coordenadas N 7.871.322,70m e E 639.083,45m; 53°58'52" e 29,49 m até o vértice P_TV_10, de coordenadas N 7.871.340,04m e E 639.107,30m; 108°39'32" e 25,88 m até o vértice P_TV_11, de coordenadas N 7.871.331,76m e E 639.131,82m; 134°41'50" e 143,13 m até o vértice P_TV_12, de coordenadas N 7.871.231,09m e E 639.233,56m; 107°32'06" e 58,18 m até o vértice P_TV_13, de coordenadas N 7.871.213,56m e E 639.289,04m; 76°35'40" e 40,76 m até o vértice P_TV_14, de coordenadas N 7.871.223,01m e E 639.328,69m; Situado na divisa com RIO PARAÚNA; deste, segue confrontando com MATRÍCULA Nº 15.804, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°57'29" e 116,58 m até o vértice P_TV_15, de coordenadas N 7.871.171,83m e E 639.223,95m; 312°28'11" e 43,25 m até o vértice P_TV_16, de coordenadas N 7.871.201,03m e E 639.192,05m; 320°31'04" e 18,61 m até o vértice P_TV_17, de coordenadas N 7.871.215,39m e E 639.180,22m; 282°04'22" e 41,84 m até o vértice P_TV_18, de coordenadas N 7.871.224,14m e E 639.139,31m; 241°56'10" e 35,39 m até o vértice P_TV_19, de coordenadas N 7.871.207,49m e E 639.108,08m; 252°56'59" e 34,55 m até o vértice P_TV_20, de coordenadas N 7.871.197,36m e E 639.075,05m; 230°59'12" e 34,17 m até o vértice P_TV_21, de coordenadas N 7.871.175,85m e E 639.048,50m; 221°24'57" e 113,22 m até o vértice P_TV_22, de coordenadas N 7.871.090,94m e E 638.973,60m; 244°21'20" e 117,17 m até o vértice P_TV_23, de coordenadas N 7.871.040,23m e E 638.867,97m; 248°23'15" e 88,48 m até o vértice P_TV_24, de coordenadas N 7.871.007,64m e E 638.785,71m; 255°09'58" e 79,45 m até o vértice P_TV_25, de coordenadas N 7.870.987,30m e E 638.708,91m; 258°37'24" e 75,79 m até o vértice P_TV_26, de coordenadas N 7.870.972,35m e E 638.634,61m; 250°26'27" e 80,92 m até o vértice P_TV_27, de coordenadas N 7.870.945,26m e E 638.558,36m; 257°11'10" e 26,15 m até o vértice P_TV_28, de coordenadas N 7.870.939,46m e E 638.532,86m; 279°13'37" e 51,64 m até o vértice P_TV_29, de coordenadas N 7.870.947,74m e E 638.481,89m; 277°28'32" e 20,68 m até o vértice P_TV_30, de coordenadas N 7.870.950,43m e E 638.461,39m; 280°38'20" e 71,82 m até o vértice P_TV_31, de coordenadas N 7.870.963,69m e E 638.390,80m; 265°33'03" e 37,51 m até o vértice P_TV_32, de coordenadas N 7.870.960,78m e E 638.353,40m; 267°00'00" e 107,20 m até o vértice P_TV_33, de coordenadas N 7.870.955,17m e E 638.246,35m; 268°58'40" e 42,60 m até o vértice P_TV_34, de coordenadas N 7.870.954,41m e E 638.203,76m; 272°35'19" e 9,30 m até o vértice P_TV_35, de coordenadas N 7.870.954,83m e E 638.194,47m; Situado na divisa com MATRÍCULA Nº 15.804; deste, segue confrontando com JACINTO INÁCIO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°07'48" e 1,27 m até o vértice P_TV_36, de coordenadas N 7.870.956,09m e E 638.194,65m; 28°29'01" e 10,82 m até o vértice P_TV_37, de coordenadas N 7.870.965,60m e E 638.199,81m; Situado na divisa com JACINTO INÁCIO FERREIRA; deste, segue confrontando com MARIA BEATRIZ DE SALES SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°21'07" e 386,35 m até o vértice P_TV_38, de coordenadas N 7.871.317,58m e E 638.359,12m; 6°59'23" e 111,35 m até o vértice P_TV_39, de coordenadas N 7.871.428,10m e E 638.372,67m; 356°18'01" e 17,98 m até o vértice P_TV_40, de coordenadas N 7.871.446,04m e E 638.371,51m; 345°54'48" e 193,15 m até o

vértice P_TV_41, de coordenadas N 7.871.633,38m e E 638.324,50m; Situado na divisa com MARIA BEATRIZ DE SALES SANTOS; deste, segue confrontando com MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°48'40" e 188,11 m até o vértice P_TV_42, de coordenadas N 7.871.749,68m e E 638.472,35m; 56° 59'23" e 79,24 m até o vértice P_TV_43, de coordenadas N 7.871.792,85m e E 638.538,80m; 47°02'30" e 135,96 m até o vértice P_TV_44, de coordenadas N 7.871.885,50m e E 638.638,30m; 56°08'37" e 159,55 m até o vértice P_TV_1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Valor fiscal **R$400.000,00** (quatrocentos mil reais). Emol R$813,40 - Recompe R$48,80 - TFJ R$477,71 - Total R$1.339,91. Dou fé. Jaboticatubas, 06 de julho de 2017. A Oficial Substª:(a) Diuliane Moreira de Aguiar.

Av.3/15.803 - Procede-se a esta averbação a requerimento datado de 03 de outubro de 2017, firmado por CIMENTO TUPI S/A, CNPJ-33.039.223/0001-11, situada na Fazenda Mato Seco ou Àgua Suja, s/nº, zona rural, município de Santana do Riacho-MG, para constar que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se registrado no CAR: MG-3159001-8619.00A5.DA3F.4854.A947.BEFF.CA52.A51E, data do cadastro 07/07/2017. Emol. R $14,62 - Recompe R$0,88 - TFJ R$4,87 - Total R$20,37. Dou fé. Jaboticatubas, 30 de outubro de 2017. A Oficial Substª: (a)Diuliane Moreira e Aguiar.

AV.4/15.803- Procede-se a esta averbação a requerimento datado de 17 de outubro de 2017, firmado por **CIMENTO TUPI S/A**, CNPJ-33.039.223/0001-11, situada na Fazenda Mato Seco ou Água Limpa, s/nº, zona rural, no município de Santana do Riacho, MG, na pessoa do seu gerente de administração, João Marcos Amorim de Souza; para constar o **Georreferenciamento** do imóvel constante da presente matrícula, conforme Certificação do Incra nº 824f9d4a-4ef6-46cc-85a9-479b930d85bb, planta e memorial descritivo com selo de segurança do Incra, em anexos; e cujo memorial encontra-se devidamente assinado pelo Responsável Técnico: Ricardo de Souza Cunha, CREA: 7001107/MG, A.R.T.: 4067924/MG, cujas cópias aqui arquivadas. **Área (Sistema Geodésico Local): 52,0681ha.**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-V-0066	-43°40'48,316"	-19°14'29,189"	708,5	DLU-P-0689	144°43'	16,39	Rio Paraúna
DLU-P-0689	-43°40'47,992"	-19°14'29,624"	707,749	DLU-P-0690	153°01'	57,04	Rio Paraúna
DLU-P-0690	-43°40'47,106"	-19°14'31,277"	710,871	DLU-P-0691	155°10'	27,21	Rio Paraúna
DLU-P-0691	-43°40'46,715"	-19°14'32,080"	710,213	DLU-P-0692	172°22'	79,49	Rio Paraúna
DLU-P-0692	-43°40'46,354"	-19°14'34,642"	711,844	DLU-P-0693	194°45'	63,76	Rio Paraúna
DLU-P-0693	-43°40'46,910"	-19°14'36,647"	707,746	DLU-P-0694	234°49'	52,96	Rio Paraúna
DLU-P-0694	-43°40'48,392"	-19°14'37,639"	708,271	DLU-P-0695	189°40'	28,83	Rio Paraúna
DLU-P-0695	-43°40'48,558"	-19°14'38,563"	710,093	DLU-P-0696	161°40'	38,94	Rio Paraúna
DLU-P-0696	-43°40'48,139"	-19°14'39,765"	709,123	DLU-P-0697	125°09'	29,48	Rio Paraúna
DLU-P-0697	-43°40'47,314"	-19°14'40,317"	707,143	DLU-P-0698	134°37'	54,2	Rio Paraúna
DLU-P-0698	-43°40'45,993"	-19°14'41,555"	708,389	DLU-P-0699	169°13'	49,96	Rio Paraúna
DLU-P-0699	-43°40'45,673"	-19°14'43,151"	710,927	DLU-P-0700	170°52'	41,77	Rio Paraúna

DLU-P-0700 -43°40'45,446" -19°14'44,492" 712,939 DLU-P-0701 147°16' 67,92 Rio Paraúna
DLU-P-0701 -43°40'44,189" -19°14'46,350" 710,22 DLU-P-0702 127°51' 112,94 Rio Paraúna
DLU-P-0702 -43°40'41,136" -19°14'48,604" 710,914 DLU-P-0703 126°35' 16,66 Rio Paraúna
DLU-P-0703 -43°40'40,678" -19°14'48,927" 710,058 DLU-P-0704 125°00' 68,35 Rio Paraúna
DLU-P-0704 -43°40'38,761" -19°14'50,202" 714,094 DLU-P-0705 101°18' 42,06 Rio Paraúna
DLU-P-0705 -43°40'37,349" -19°14'50,470" 711,288 DLU-P-0706 50°36' 11,34 Rio Paraúna
DLU-P-0706 -43°40'37,049" -19°14'50,236" 710,534 DLU-P-0707 33°46' 12,14 Rio Paraúna
DLU-P-0707 -43°40'36,818" -19°14'49,908" 710,73 DLU-P-0708 134°50' 125,68 Rio Paraúna
DLU-P-0708 -43°40'33,767" -19°14'52,790" 716,337 DLU-P-0709 109°13' 27,19 Rio Paraúna
DLU-P-0709 -43°40'32,888" -19°14'53,081" 716,281 DLU-P-0710 125°24' 9,6 Rio Paraúna
DLU-P-0710 -43°40'32,620" -19°14'53,262" 716,109 DLU-P-0711 99°18' 56,88 Rio Paraúna
DLU-P-0711 -43°40'30,698" -19°14'53,561" 719,118 DLU-P-0712 87°38' 41,22 Rio Paraúna
DLU-P-0712 -43°40'29,288" -19°14'53,506" 709,675 DLU-P-0713 242°25' 106,56 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0713 -43°40'32,522" -19°14'55,110" 725,59 DLU-P-0714 299°11' 106,95 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0714 -43°40'35,719" -19°14'53,414" 741,293 DLU-P-0715 243°20' 69,35 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0715 -43°40'37,841" -19°14'54,426" 745,769 DLU-P-0716 222°53' 141,28 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0716 -43°40'41,133" -19°14'57,792" 767,968 DLU-P-0717 243°51' 154,0 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0717 -43°40'45,866" -19°14'59,999" 781,089 DLU-P-0718 254°36' 213,0 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0718 -43°40'52,897" -19°15'01,838" 804,028 DLU-P-0719 252°37' 106,78 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0719 -43°40'56,386" -19°15'02,875" 811,45 DLU-P-0720 279°21' 143,89 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0720 -43°41'01,247" -19°15'02,114" 819,187 DLU-P-0721 266°34' 193,93 CNS: 00.024-0 | Mat. 15804 | Estrada de acesso
DLU-P-0721 -43°41'07,875" -19°15'02,490" 825,397 DLU-P-0722 22°29' 5,19 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0722 -43°41'07,807" -19°15'02,334" 825,282 DLU-M-0143 31°09' 4,85 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-M-0143 -43°41'07,721" -19°15'02,199" 825,926 DLU-P-0723 18°34' 17,42 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0723 -43°41'07,531" -19°15'01,662" 825,587 DLU-P-0724 23°11' 173,6 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0724 -43°41'05,191" -19°14'56,473" 828,403 DLU-P-0725 25°30' 27,67 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0725 -43°41'04,783" -19°14'55,661" 827,037 DLU-P-0726 24°31' 37,72 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0726 -43°41'04,247" -19°14'54,545" 821,564 DLU-P-0727 26°50' 43,29 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0727 -43°41'03,578" -19°14'53,289" 809,298 DLU-P-0728 26°24' 31,45 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0728 -43°41'03,099" -19°14'52,373" 800,405 DLU-P-0729 24°30' 63,3 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0729 -43°41'02,200" -19°14'50,500" 795,199 DLU-P-0730 09°28' 48,82 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0730 -43°41'01,925" -19°14'48,934" 807,39 DLU-P-0731 01°24' 39,07 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0731 -43°41'01,892" -19°14'47,664" 814,264 DLU-P-0732 351°14' 77,85 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0732 -43°41'02,298" -19°14'45,162" 808,88 DLU-P-0733 345°38' 76,25 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0733 -43°41'02,945" -19°14'42,760" 795,121 DLU-P-0734 344°51' 72,77 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-P-0734 -43°41'03,596" -19°14'40,476" 804,106 DLU-M-0142 355°27' 2,59 CNS: 00.024-0 | Mat. 1759
DLU-M-0142 -43°41'03,603" -19°14'40,392" -1692,503 DLU-P-0735 51°57' 15,01 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0735 -43°41'03,198" -19°14'40,091" -1693,627 DLU-P-0736 52°38' 38,51 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0736 -43°41'02,150" -19°14'39,331" 797,906 DLU-P-0737 51°11' 79,5 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0737 -43°41'00,029" -19°14'37,711" 786,203 DLU-P-0738 52°15' 65,37 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0738 -43°40'58,259" -19°14'36,410" 776,242 DLU-P-0739 56°29' 41,23 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0739 -43°40'57,082" -19°14'35,670" 766,787 DLU-P-0740 49°49' 63,35 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0740 -43°40'55,425" -19°14'34,341" 745,275 DLU-P-0741 46°06' 54,34 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0741 -43°40'54,084" -19°14'33,116" 735,0 DLU-P-0742 53°16' 163,99 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-P-0742 -43°40'49,584" -19°14'29,927" 713,449 DLU-M-0141 58°29' 34,84 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida
DLU-M-0141 -43°40'48,567" -19°14'29,335" 713,74 DLU-V-0066 58°31' 8,6 CNS: 00.024-0 | Mat. Desconhecida.

Valor fiscal R$467.187,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Emol R$880,94 - Recompe R$52,86 - TFJ R $617,00 - Total R$1.550,80. Dou fé. Jaboticatubas, 20 de dezembro de 2017. A Oficial Interina:(a) Carla Fernanda Santos Rajão. Jaboticatubas, 08 de outubro de 2.019. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro de Imóveis Jaboticatubas, MG
Selo de Fiscalização: **DAM65300**
Código de Segurança: **4169.9657.4206.0606**
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 08/10/2019 13:41**
Emol.: R$18,84; TFJ: R$ 6,65; Total: 25,49
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade T

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.254.335-5			Área Total: 52,4 ha
Nome:	FAZENDA MATO SECO E AGUA SUJA		
Endereço:	OUTROS PARA FAZENDA MATO SECO E AGUA SUJA		
Município:	SANTANA DO RIACHO	UF: MG	CEP: 35845-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0001-11		
Endereço:	RODOVIA BR 040		
Número:	S/N	Complemento: KM 655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36282-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	36.009,60
Imposto Calculado:	25,20	Imposto Devido:	25,20
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	25,20

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:42:05
1601378339

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0001-11.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:42:05, referente ao Nirf 4.254.335-5, é:

21.10.21.75.16.16

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXE

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.254.335-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MATO SECO E AGUA SUJA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA MATO SECO E AGUA SUJA

Área Total do Imóvel: 52,4 ha Código do Imóvel no Incra: 999997.301990-2

Tipo Logradouro: Outros Logradouro: PARA FAZENDA MATO SECO E AGUA SUJA

Distrito: ZONA RURAL

UF: MG Município: Santana do Riacho CEP: 35845-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0001-11

Tipo Logradouro: Rodovia Logradouro: BR 040

Número: S/N Complemento: KM 655 Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG Município: Carandaí CEP: 36282-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO

CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.254.335-5
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MATO SECO E AGUA SUJA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	52,4
02. Área de Preservação Permanente	3,1
03. Área de Reserva Legal	11,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	33,1
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	5,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	5,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	5,2
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	5,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313686912
Número do CAR	mg-3159001-d3a00d1ec19ee290939ca1a9b3f9fa51

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.254.335-5
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MATO SECO E AGUA SUJA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 363.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 363.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 36.009,60
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R$ 25,20
08. Imposto Devido	R$ 25,20
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 25,20

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Proprietário: Cimento Tupi S.A.	**CNPJ:** 33.039.223/0001-11	**Responsável Técnico:** RICARDO DE SOUZA CUNHA
Matrícula do imóvel: 15853	**Cartório de Registro de Imóveis:** 1M-024-02 Jaboticatubas - MG	**Formação:** Engenheiro Agrimensor
Código INCRA/SNCR: 95005201365	**Município:** Santana do Riacho-MG	**CREA:** 70011637/MG
		Ord. Credenciado: CEF
		A.R.T.: AR7924 - MG

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
10.2681 ha	3.658,18 m	SIRGAS 2000	Lat-Long - não projetado	1:2.000	A0

1	Vértice qui-M	Cerca Viva
2	Vértice qui-T	Cerca Arame de Aço Liso
3	Vértice qui-P	Cerca de Madeira
	Rios	Vala
	Estrada	Cerca Eletrificada
	Trilha	Rio de Margem
	Divisa	Limite Interno do Município

CERTIFICAÇÃO: 41d4fc4a-bef6-4bcc-93a8-27b9d53b8f8a

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, o(s) vértice(s) da(s) linha(s) de divisa(s) do(s) imóvel(is) descrito(s) não se sobrepõe, nesta data, a verificação sobre poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 27/06/2017 09:55
Data da Geração: 27/06/2017 10:23

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/82f5b01a-bef6-4bcc-93a8-27b9d53b8f8a/

PROTOCOLO DE PREENCHIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CAR

Número do Protocolo : MG-3159001-D3A0.0D1E.C19E.E290.939C.A1A9.B3F9.FA51	Finalizado em : 07/07/2017 09:41:48

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Mato do Atalho		
Município: Santana do Riacho	UF: Minas Gerais	
Coordenadas geográficas do centroide do imóvel rural:	Latitude: 19º14'49" S	Longitude: 43º40'52" O
Área Total do Imóvel Rural (ha): 52,4029	Módulos Fiscais: 2,62	

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este protocolo demonstra que houve o preenchimento dos dados e informações do proprietário ou possuidor do imóvel rural efetuado pelo cadastrante com CPF: 063.602.716-30
2. O proprietário ou possuidor do imóvel rural deverá obter o Recibo de Inscrição na Central de Comunicação do CAR na página www.car.mg.gov.br.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

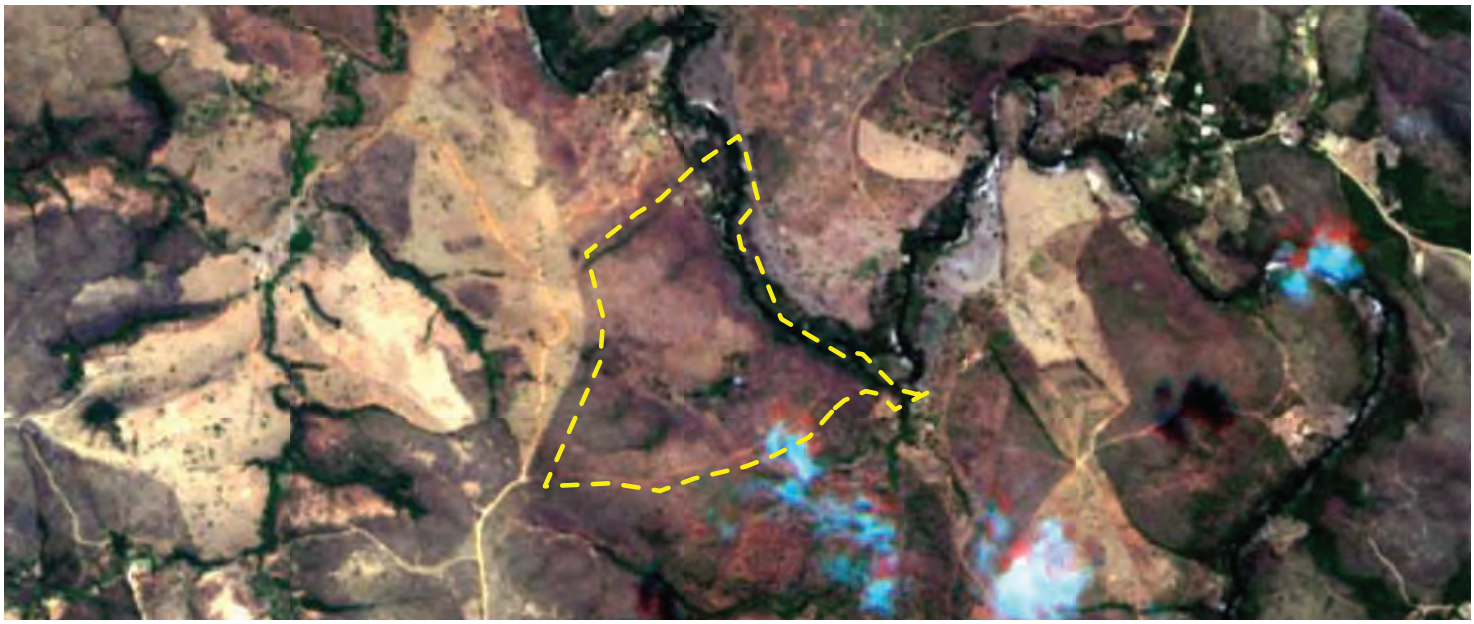

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		**Cobertura do Solo**	
Área Total do Imóvel	52,4029	Área Consolidada	5,2891
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Área de Remanescente de Vegetação Nativa	47,1003
Área Liquida do Imóvel	52,4029	**Reserva Legal**	
APP/Uso Restrito		Área de Reserva Legal	11,0007
Área de Preservação Permanente	3,1670		
Áreas de Uso Restrito Total	0,0000		

PROTOCOLO DE PREENCHIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CAR

Número do Protocolo : MG-3159001-D3A0.0D1E.C19E.E290.939C.A1A9.B3F9.FA51	Finalizado em : 07/07/2017 09:41:48

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: Cimento Tupi S/A

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [52,4028 hectares] e a área do imóvel rural identificada na representação gráfica [52,4029 hectares].

PROTOCOLO DE PREENCHIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CAR

Número do Protocolo : MG-3159001-D3A0.0D1E.C19E.E290.939C.A1A9.B3F9.FA51	Finalizado em : 07/07/2017 09:41:48

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Mato do Atalho		
Município: Santana do Riacho	UF: Minas Gerais	
Coordenadas geográficas do centroide do imóvel rural:	Latitude: 19º14'49" S	Longitude: 43º40'52" O
Área Total do Imóvel Rural (ha): 52,4029	Módulos Fiscais: 2,62	

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este protocolo demonstra que houve o preenchimento dos dados e informações do proprietário ou possuidor do imóvel rural efetuado pelo cadastrante com CPF: 063.602.716-30
2. O proprietário ou possuidor do imóvel rural deverá obter o Recibo de Inscrição na Central de Comunicação do CAR na página www.car.mg.gov.br.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

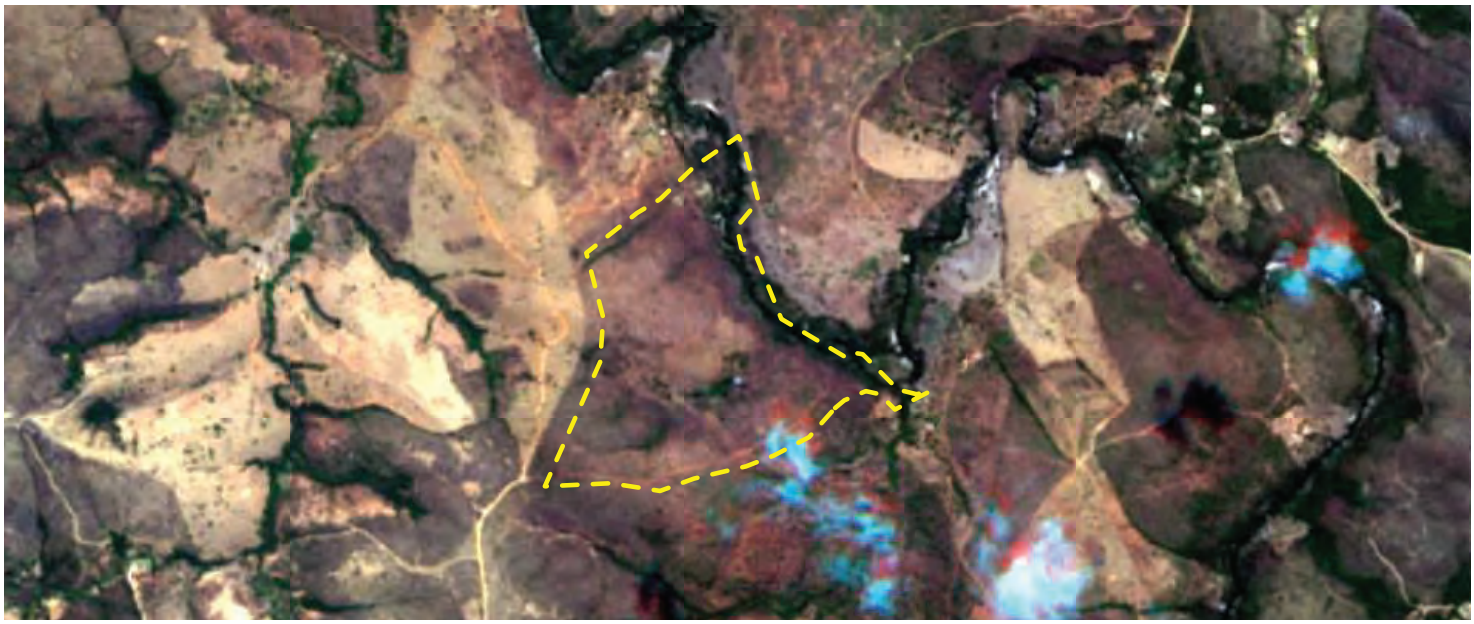

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		**Cobertura do Solo**	
Área Total do Imóvel	52,4029	Área Consolidada	5,2891
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Área de Remanescente de Vegetação Nativa	47,1003
Área Liquida do Imóvel	52,4029	**Reserva Legal**	
APP/Uso Restrito		Área de Reserva Legal	11,0007
Área de Preservação Permanente	3,1670		
Áreas de Uso Restrito Total	0,0000		

PROTOCOLO DE PREENCHIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CAR

Número do Protocolo : MG-3159001-D3A0.0D1E.C19E.E290.939C.A1A9.B3F9.FA51	Finalizado em : 07/07/2017 09:41:48

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: Cimento Tupi S/A

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [52,4028 hectares] e a área do imóvel rural identificada na representação gráfica [52,4029 hectares].